Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 815009 2016

ENT. : 15/08/2016

SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

Leandro Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES DE Nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01 E 11323.039000/1140-04.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
15/08/2016	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde

BOCA DA MATA FLS. 002 Prefeitura Municipal de Boca da Mata Visto

C.I. nº 900/16-SMS/GB

Boca da Mata/AL, em 15 de Agosto de 2016.

Exmº. Sr.,
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito
Nesta.

Exmº. Sr. Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos e materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

A presente aquisição, com recurso oriundo das Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04, tem como finalidade equipar as seguintes Unidades de Saúde da Família: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLAUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos especificos, na seguinte unidade orçamentária: 11.0990.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Certo de contarmos com a valiosa atenção, colocamo-nos ao inteiro teor.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Vanessa da Costa Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 029/2016

VANESSA DA COSTA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 003
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	58	R$ 800,00	R$ 46.400,00
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 12000 BTU	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3	Armario de Aço 1,60x0,40	Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	26	R$ 400,00	R$ 10.400,00
4	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,750 M; Confecção em Aço.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterial	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.	1	R$ 700,00	R$ 700,00
6	Arquivo 3 Gavetas (Madeira)	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Arquivo 3 Gavetas em Aço	Material: Aço; 3 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	2	R$ 450,00	R$ 900,00
8	Arquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas	Material: Aço; 7 gavetas p/ fichas. Deslizamento da gaveta: Rolamento Plástico	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
9	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
10	Cadeira Digitador s/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodizios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
11	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado, Possui Rodizios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
12	Cadeira para Obeso	Possui: Braços, Rodizios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
13	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado, Assento / Encosto de Polipropileno	52	R$ 80,00	R$ 4.160,00
14	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
15	Carro de Curativo	Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios;	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
16	Escada 2 Degraus	Material: Aço Inoxidável;	4	R$ 200,00	R$ 800,00
17	Estante com 04 Prateleiras	Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.	9	R$ 140,00	R$ 1.260,00

EM BRANCO

Fls. 004
BOCA DA MATA
Visto

18	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	22	R$ 150,00	R$ 3.300,00
19	Geladeria /Refrigerador 200LTS	Capacidade mínimo de 200 Litros.	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
20	Geladeira /Refrigerador 280LTS	(para conservação de vacinas); 01 Porta; Capacidade: mínimo de 7000 BTU.	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
21	Geladeira /Refrigerador 350LTS	Capacidade mínimo de 350 Litros.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
22	Geladeira /Refrigerador 400LTS	Capacidade mínimo de 400 Litros.	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
23	Longarina de 02 Lugares	Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
24	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.	11	R$ 500,00	R$ 5.500,00
25	Longarina de 4 Lugares	Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno.	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
26	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
27	Mesa de Reunião	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
28	Mesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	9	R$ 300,00	R$ 2.700,00
31	Mesa Escritório sem gavetas	Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas, Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Comp. Formato L.	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
32	Mesa Ginecológica (Fixo)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo.	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
33	Mesa Ginecológica (Móvel)	Material: Aço Inoxidável. Posição do Leito: Móvel.	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
34	Mesa para Computador	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas	Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
36	Mesa p/ Impressora 50X40X70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado: Dimensões: 50 x 40 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	3	R$ 150,00	R$ 450,00
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	1	R$ 200,00	R$ 200,00
38	Mesa para Exame FIXA	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo;	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
39	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel;	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00

EM[illegible]CO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 005
Visto

40	Mocho	Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado.	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
42	Suporte Soro Ferro Pintado	Material: Aço / Ferro Pintado. Tipo: Pedestal altura fixa.	2	R$ 160,00	R$ 320,00
43	Televisor 42" LCD	Tela: 42"; Possui: Conversor Digital e FULL HD; Tipo LCD; Entrada: HDMI; Portas USB;	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
	TOTAL		330	R$ 23.630,00	**R$ 154.040,00**

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLAUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 154.040,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Propostas nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
BOCA DA MATA
Fls. 006
Visto

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 007
Visto

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO

BOCA DA MATA
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 008
Visto

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - ALAGOAS
Visto

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, 15 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Rosana de Melo da Silva
Almoxarifado - Matrícula 0898

ROSANA DE MELO SILVA
Agente Administrativo (Almoxarifado)

Aprovado em 15 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Vanessa da Costa Vieira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 029/2016

VANESSA DA COSTA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO

ANEXO I-A

1. PLANILHAS

1.1. Especificações e quantitativos de acordo com cada demanda, indicando o local a serem destinados os objetos.

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	CENTRO DE REAB.	ANA Mª ESP. SANTO	BERNAD. LEITE	CLAUDIO REGIS	JOSÉ PALMEIRA	MAJOR	OURO BRAN.	PERI PERI	VARELA I	VARELA II	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	9	1	8	8	4	9	1	1	9	8	58	R$ 800,00	R$ 46.400,00
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 12000 BTU	1			1							2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3	Armario de Aço 1,60x0,40	Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	6		11	6	1					2	26	R$ 400,00	R$ 10.400,00
4	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,750 M; Confec. em Aço.									2		2	R$ 400,00	R$ 800,00
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterial	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.			1								1	R$ 700,00	R$ 700,00
6	Arquivo 3 Gavetas (Madeira)	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico.	1										1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Arquivo 3 Gavetas em Aço	Material: Aço; 3 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.			1	1							2	R$ 450,00	R$ 900,00
8	Arquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas	Material: Aço; 7 gavetas p/ fichas. Deslizamento da gaveta: Rolamento Plástico.			2								2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
9	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.			2	2	2				2	2	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 010
Visto

EM BRANCO

10	Cadeira Digitador s/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.									2		2	R$ 150,00	R$ 300,00
11	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.		2	2	2			2	2		2	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
12	Cadeira para Obeso	Possui: Braços, Rodízios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.			1	1							2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
13	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	20		14	11	7						52	R$ 80,00	R$ 4.160,00
14	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.			2	2							4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
15	Carro de Curativo	Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios;	1					1			1	1	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
16	Escada 2 Degraus	Material: Aço Inoxidável;			2	2							4	R$ 200,00	R$ 800,00
17	Estante com 04 Prateleiras	Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.						3			3	3	9	R$ 140,00	R$ 1.260,00
18	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	6		8	6	2						22	R$ 150,00	R$ 3.300,00
19	Geladeira /Refrigerador 200LTS	Capacidade mínimo de 200 Litros.			2								2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
20	Geladeira /Refrigerador 280LTS	(p/ conservação de vacinas); 01 Porta; Capacidade: mínimo de 7000 BTU.	1			2	3	2			2	2	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
21	Geladeira /Refrigerador 350LTS	Capacidade mínimo de 350 Litros.	1			1							2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
22	Geladeira /Refrigerador 400LTS	Capacidade mínimo de 400 Litros.	1										1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

EM BRANCO

23	Longarina de 2 Lugares	Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.					6						6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
24	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.			10	1							11	R$ 500,00	R$ 5.500,00
25	Longarina de 4 Lugares	Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno.	5										5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
26	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.			2	2							4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
27	Mesa de Reunião	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	1				1						2	R$ 400,00	R$ 800,00
28	Mesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.		1	1	1	1		1	1			6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	4				1						5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.			6	2						1	9	R$ 300,00	R$ 2.700,00
31	Mesa Escritório sem gavetas	Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Comp. Formato L.			1	2							3	R$ 400,00	R$ 1.200,00
32	Mesa Ginecológica (Fixo)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo.	2		2								4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
33	Mesa Ginecológica (Móvel)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.				2		1			1	1	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
34	Mesa para Computador	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	1		1	1							3	R$ 350,00	R$ 1.050,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls.
Visto

EM BRANCO

35	Mesa p/ Computador s/ gavetas	Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.			1	1							2	R$ 200,00	R$ 400,00
36	Mesa p/ Impressora 50X40X70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 50 x 40 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.			1	2							3	R$ 150,00	R$ 450,00
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.			1								1	R$ 200,00	R$ 200,00
38	Mesa para Exame FIXA	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo;	2		3	1							6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
39	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel;	2			4							6	R$ 800,00	R$ 4.800,00
40	Mocho	Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado.		1	1	1	1		1	1	1	1	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;				4							4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
42	Suporte Soro Ferro Pintado	Material: Aço / Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura fixa.			2								2	R$ 160,00	R$ 320,00
43	Televisor 42" LCD	Tela: 42"; Possui: Conversor Digital e FULL HD; Tipo LCD; Entrada: HDMI; Portas USB;				2						1	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
	TOTAL		64	5	88	71	29	16	5	5	23	24	330	R$ 23.630,00	R$ 154.040,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls.

EM BRANCO

Fls. 014
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 815-009/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Solicita aquisição de equipamentos e materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de equipamentos e materiais para equipar as Unidades Básicas de Saúde, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a aquisição destes objetos, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Sigam os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 23 de Agosto de 2016.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 015

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PORTARIA Nº 213/2016

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Cristiane Honorato dos Santos Souza**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Adna Antunes de Almeida.**

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Rosana de Melo da Silva – Membro

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Art. 3º. As servidoras Cristiane Honorato dos Santos Souza e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2016.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2016.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 016
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **815-009/2016**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**
ASSUNTO: **Licitação para equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Pregão Presencial nº 22/2016*** *(Art. 1º da Lei 10.520/2002), para aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Outrossim, ***JUSTIFICA-SE*** *a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 26 de Agosto de 2016.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 012
Visto

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX
XX:XXhs

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 18
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO Nº 815-009/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Minuta

Senhor Licitante:

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 019
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 815-009/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**
Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

Minuta

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Municipal de Boca da Mata
Fls. 020

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertinentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência decretada, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 022
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os respectivos poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 022
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando necessário modelo e/ou fabricante, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expressos em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerado as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 025
Visto

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não atenda as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 027
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 029
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 030
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, em campo imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 031
Visto

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 032
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de **2016**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 033
Visto

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emendas parlamentares (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01 e 11323.039000/1140-04) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem protocolados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus Anexos poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 037
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 038
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	58	R$ 800,00	R$ 46.400,00
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 12000 BTU	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3	Armario de Aço 1,60x0,40	Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	26	R$ 400,00	R$ 10.400,00
4	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,750 M; Confecção em Aço.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterial	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.	1	R$ 700,00	R$ 700,00
6	Arquivo 3 Gavetas (Madeira)	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Arquivo 3 Gavetas em Aço	Material: Aço; 3 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	2	R$ 450,00	R$ 900,00
8	Arquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas	Material: Aço; 7 gavetas p/ fichas. Deslizamento da gaveta: Rolamento Plástico.	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
9	Balança para Injeção	Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
10	Cadeira Digitador s/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
11	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
12	Cadeira para Obeso	Possui: Braços, Rodízios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 038
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

13	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	52	R$ 80,00	R$ 4.160,00
14	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
15	Carro de Curativo	Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios;	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
16	Escada 2 Degraus	Material: Aço Inoxidável;	4	R$ 200,00	R$ 800,00
17	Estante com 04 Prateleiras	Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.	9	R$ 140,00	R$ 1.260,00
18	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	22	R$ 150,00	R$ 3.300,00
19	Geladeria /Refrigerador 200LTS	Capacidade mínimo de 200 Litros.	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
20	Geladeira /Refrigerador 280LTS	(para conservação de vacinas); 01 Porta; Capacidade: mínimo de 7000 BTU.	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
21	Geladeira /Refrigerador 350LTS	Capacidade mínimo de 350 Litros.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
22	Geladeira /Refrigerador 400LTS	Capacidade mínimo de 400 Litros.	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
23	Longarina de 02 Lugares	Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
24	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.	11	R$ 500,00	R$ 5.500,00
25	Longarina de 4 Lugares	Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno.	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
26	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
27	Mesa de Reunião	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
28	Mesa Escritório 1 ou 2	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	9	R$ 300,00	R$ 2.700,00
31	Mesa Escritório sem gavetas	Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP /	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

		MDF / Similar; Comp. Formato L.			
32	Mesa Ginecológica (Fixo)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo.	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
33	Mesa Ginecológica (Móvel)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
34	Mesa para Computador	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas	Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
36	Mesa p/ Impressora 50X40X70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 50 x 40 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	3	R$ 150,00	R$ 450,00
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	1	R$ 200,00	R$ 200,00
38	Mesa para Exame FIXA	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo;	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
39	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel;	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00
40	Mocho	Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado.	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
42	Suporte Soro Ferro Pintado	Material: Aço / Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura fixa.	2	R$ 160,00	R$ 320,00
43	Televisor 42" LCD	Tela: 42"; Possui: Conversor Digital e FULL HD; Tipo LCD; Entrada: HDMI; Portas USB;	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
	TOTAL		330	R$ 23.630,00	**R$ 154.040,00**

Minuta

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLAUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 154.040,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Propostas nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 042

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 044
Visto

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 045
Visto

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 046
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 815-009/2016

CONTRATO Nº PP22/2016-**X**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX**, com sede na **XXXX XXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXX** e CPF nº **XXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 815-009/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Municipal de Boca da Mata
Fls. 047
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente às quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 098
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 050
Visto

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emendas parlamentares (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01 e 11323.039000/1140-04) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 051
Visto

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 053
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 055
Visto

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Minuta

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 056
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 057
Visto

ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2016.

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 058
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO Nº 815-009/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

FM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 059
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016

PROCESSO N° 815-009/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial n° 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____
(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 060
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO Nº 815-009/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 061
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016

PROCESSO N° 815-009/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial n° 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Minuta

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 062
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Processo Administrativo nº 815009/2016.
Modalidade: *Pregão Presencial nº 22/2016.*
Objeto: *Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde;*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0632/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. LEI 10.520/02, LC 123/06 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.
I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
II – EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP;
III – ESTIMATIVA DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE;
III – BENS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para abertura de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade**.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da CI. nº 900/16 – SMS/GB, de 15 de agosto de 2016, que veio instruído com o termo de referência, em que consta o objeto, descrição dos bens, quantidade exigida, valor unitário e total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e, as infrações e as sanções administrativas.

Consta do termo de referência que a estimativa de preços estão de acordo com os valores aprovados pelo Fundo Nacional da Saúde, através das Propostas nº 11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01, 11323.039000/1140-04.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito.

A Secretaria solicitante informou em sua exordial que existe dotação orçamentária adequada e suficiente ao pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 22/2016, do termo de referência e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

EM BRANCO

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos *(minutas de edital e contrato)*, faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

> O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

EM BRANCO

Fls. 064
Visto

> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1°, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, são "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade**, que se configura como bens comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

> O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da aquisição dos bens são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3° da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio***.

Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até RS 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na estimativa aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Neste ínterim, à título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo "menor preço por lote", quanto para o tipo "menor preço por item", como no caso em apreço.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 065
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, LC 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 31 de agosto de 2016

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 066
Visto

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

28/09/2016

09:30hs

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 067
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
PROCESSO Nº 815-009/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 068
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 815-009/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **28 de setembro de 2016**
Horário: **09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário local)**
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 063
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 070
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 077
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 072
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
SESSÃO EM 28/09/2016, ÀS 09:30 HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando necessário modelo e/ou fabricante, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Fls. 074 - Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exeqüibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 076
Visto

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 0077
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 028
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 080
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de **2016**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 082
Visto

18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 083
Visto

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emendas parlamentares (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01 e 11323.039000/1140-04) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 085
Visto

21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 086
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 05 de setembro de 2016.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 087
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	58	R$ 800,00	R$ 46.400,00
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 12000 BTU	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
3	Armario de Aço 1,60x0,40	Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	26	R$ 400,00	R$ 10.400,00
4	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,750 M; Confecção em Aço.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterial	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.	1	R$ 700,00	R$ 700,00
6	Arquivo 3 Gavetas (Madeira)	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico.	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Arquivo 3 Gavetas em Aço	Material: Aço; 3 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	2	R$ 450,00	R$ 900,00
8	Arquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas	Material: Aço; 7 gavetas p/ fichas. Deslizamento da gaveta: Rolamento Plástico.	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
9	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
10	Cadeira Digitador s/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.	2	R$ 150,00	R$ 300,00
11	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
12	Cadeira para Obeso	Possui: Braços, Rodízios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 088

13	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	52	R$ 80,00	R$ 4.160,00
14	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
15	Carro de Curativo	Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios;	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
16	Escada 2 Degraus	Material: Aço Inoxidável;	4	R$ 200,00	R$ 800,00
17	Estante com 04 Prateleiras	Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.	9	R$ 140,00	R$ 1.260,00
18	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	22	R$ 150,00	R$ 3.300,00
19	Geladeria /Refrigerador 200LTS	Capacidade mínimo de 200 Litros.	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
20	Geladeira /Refrigerador 280LTS	(para conservação de vacinas); 01 Porta; Capacidade: mínimo de 7000 BTU.	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
21	Geladeira /Refrigerador 350LTS	Capacidade mínimo de 350 Litros.	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
22	Geladeira /Refrigerador 400LTS	Capacidade mínimo de 400 Litros.	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
23	Longarina de 02 Lugares	Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00
24	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.	11	R$ 500,00	R$ 5.500,00
25	Longarina de 4 Lugares	Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno.	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00
26	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00
27	Mesa de Reunião	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
28	Mesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	9	R$ 300,00	R$ 2.700,00
31	Mesa Escritório sem gavetas	Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP /	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 089
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

		MDF / Similar; Comp. Formato L.			
32	Mesa Ginecológica (Fixo)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo.	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
33	Mesa Ginecológica (Móvel)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
34	Mesa para Computador	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas	Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
36	Mesa p/ Impressora 50X40X70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 50 x 40 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	3	R$ 150,00	R$ 450,00
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	1	R$ 200,00	R$ 200,00
38	Mesa para Exame FIXA	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo;	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00
39	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel;	6	R$ 800,00	R$ 4.800,00
40	Mocho	Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado.	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
42	Suporte Soro Ferro Pintado	Material: Aço / Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura fixa.	2	R$ 160,00	R$ 320,00
43	Televisor 42" LCD	Tela: 42"; Possui: Conversor Digital e FULL HD; Tipo LCD; Entrada: HDMI; Portas USB;	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
	TOTAL		330	R$ 23.630,00	**R$ 154.040,00**

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 090
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar os seguintes locais: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF's ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLAUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI PERI, VARELA I e VARELA II, tendo em vista as Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 154.040,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Propostas nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 092
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 083
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 084
Visto

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 095
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 815-009/2016

CONTRATO Nº PP22/2016-**X**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 815-009/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 08
Visto

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emendas parlamentares (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01 e 11323.039000/1140-04) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 100
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 102
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 103

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 105
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 106
Visto

ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2016.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 107
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO Nº 815-009/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 108
Visto

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4°, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016

PROCESSO N° 815-009/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de n° 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial n° 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 103
Visto

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO Nº 815-009/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 110
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO Nº 815-009/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

_____
(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Visto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 22/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 28 de setembro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 15/09/2016.

Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
15 de setembro de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 419

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls 142

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 22/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP – Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 23/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação de ruas – Data/Horário: 29 de setembro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
RETOMADA DA SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público que retomará a continuidade da sessão da Tomada de Preços nº 06/2016, com abertura das propostas de preços, no dia 20 de setembro de 2016 às 10hrs (dez horas), na sede da CPL, no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Olivença

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento Licitatório - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03-02/2016 do Pregão Presencial nº 03/2016 do Município de São Sebastião (AL). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme pregão Presencial nº 03/2016, do município de São Sebastião (AL), para o Município de Olivença (AL). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF. Nº 12.367.892/0001-42. CONTRATADA: C. F. CONFIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.602.654/0001-83, Sediada na Rua Padre Daniel, 07 – Centro, Município de Batalha (AL) - CEP 57.420-000. VALOR DO CONTRATO: 654.659,65 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2016. Adjudicação e Homologação por preço total unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22º, § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento e as tabelas dos valores contendo itens, quantidades e preço unitário registrado encontram-se disponíveis na sede administrativa do município, situada na Rua Padre Cícero, 145, Centro, Olivença (AL), e qualquer informação acerca deste, poderão ser obtidos através do E-Mail: licitacao.Olivençaal@gmail.com ou pelo Telefone: 0**82. 3646-1529.

Olivença (AL), 29 de Agosto de 2016.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimento Licitatório - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2016 do Pregão Presencial nº 007/2016 do Município de Poço da Trincheiras (AL). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Materiais Clínicos e Correlatos, conforme pregão Presencial nº 007/2016, do município de Poço das Trincheiras (AL), para o Município de Olivença (AL). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ/MF. Nº 12.367.892/0001-42. CONTRATADOS: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, Sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Ouro Preto, Município de Arapiraca (AL) - CEP 57.301-130. VALOR DO CONTRATO: 612.800,00 (Seiscentos e Doze Mil e Oitocentos Reais) e DROGAFONTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, Sediada na Rua Barão de Bonito, 408 – Varzea, Município de Recife (PE) - CEP 50.740-080. VALOR DO CONTRATO: 555.165,20 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) VIGENCIA DO CONTRATO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2016. Adjudicação e Homologação por preço total unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 22º, § 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. OBSERVAÇÕES: o teor completo do documento e as tabelas dos valores contendo itens, quantidades e preço unitário registrado encontram-se disponíveis na sede administrativa do município, situada na Rua Padre Cícero, 145, Centro, Olivença (AL), e qualquer informação acerca deste, poderão ser obtidos através do E-Mail: licitacao.Olivençaal@gmail.com ou pelo Telefone: 0**82. 3646-1529.

Olivença (AL), 26 de Agosto de 2016.

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2016 (REPETIÇÃO). O Município de Paripueira, através do seu Pregoeiro e considerando que foi deserta licitação acima, torna pública a realização de sua repetição, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias, com translado. O Pregão será realizado na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Paripueira/AL e o Edital poderá ser adquirido diretamente na CPL de segunda a Sexta das 08:00h as 14:00h ou requisitado por email:licitacoes.paripueira@gmail.com Data da realização da sessão: 05/10/2016 às 09:00 horas, horário local. José Valter de Lima - Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Paripueira

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 113
Visto

395, Centro. A integra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 15/09/2016 no endereço supra no horário das 07h às 13h ou solicitados por e-mail no endereço eletrônico: cpl1licitacao@gmail.com

Tarauacá-AC, 13 de setembro de 2016.
JANAINA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h do dia 08 de setembro deste ano, reuniu-se para o recebimento do Parecer D.ENG-PAR-TEC-017/2016 que declara aprovadas as propostas das licitantes: APURINÃ EIRELI, CONSTRUTORA PERES e FORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, classificadas as propostas, a CPL declara como VENCEDORA do certame a empresa APURINÃ EIRELI, detentora do menor valor global de R$ 424.840,43 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). Do ato que declara da empresa VENCEDORA, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16h do dia 08 de setembro deste ano, reuniu-se para o recebimento do Parecer D.ENG-PAR-TEC-019/2016 que declara aprovadas as propostas das licitantes: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e da FORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, classificadas as propostas, a CPL declara como VENCEDORA do certame a empresa FORTE CONSTRUÇÕES LTDA, detentora do menor valor global de R$ 2.011.232,84 (dois milhões, onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Do ato que declara da empresa VENCEDORA, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 08 de setembro deste ano, reuniu-se para o recebimento do Parecer D.ENG-PAR-TEC-018/2016 que declara aprovadas as propostas das licitantes: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e da FORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma, classificadas as propostas, a CPL declara como VENCEDORA do certame a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, detentora do menor valor global de R$ 1.984.750,25 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos). Do ato que declara da empresa VENCEDORA, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

Tarauacá-AC, 9 de setembro de 2016.
JANAINA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde - Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação de ruas - Data/Horário: 29 de setembro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-SRP
Repetição

O Município de Paripueira, através do seu Pregoeiro e considerando que foi deserta licitação acima, torna pública a realização de sua repetição, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Urnas Funerárias, com translado. O Pregão será realizado na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Paripueira/AL e o Edital poderá ser adquirido diretamente na CPL de segunda a Sexta das 08:00h as 14:00h ou requisitado por email:licitacoes.paripueira@gmail.com. Data da realização da sessão: 05/10/2016 às 09:00 horas, horário local.

JOSÉ VALTER DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de Empesa Especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, LOCAL/DATA: Setor de Licitações desta Prefeitura, na Rodovia AL 220 KM 18 - S/N, dia 05 de Outubro de 2016 as 09:00 Nove Horas, Piranhas/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/6 e 147/14, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas.

Piranhas-AL, 14 de setembro de 2016.
LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata De Registro De Preços Nº 06/2016. Pregão Presencial 07/2016. Fundamento Legal: Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores; Partes: Prefeitura Municipal De Satuba/Al E Neotrade Comércio E Representação Ltda-Epp. Objeto: Aquisição De Aviamentos E Tecidos, Destinados À Manutenção Das Atividades Das Secretarias Municipais Do Poder Executivo Do Município De Satuba/Al; Valor: R$ 189.420,00 (Cento E Oitenta E Nove Mil Quatrocentos E Vinte Reais). Vigencia: 12 (Doze) Meses. Firmado Em: 31 De Agosto De 2016.Signatários: José Paulino Acioly De Araújo E Neilson Leão Costa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016. Pregão Presencial 06/2016. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL. Fornecedoras Registradas: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.827.063/0001-59, Valor: 200.178,00(duzentos mil cento e setenta e oito reais). BG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELE-ME, CNPJ: 10.664.948/0001-03. Valor: 240.360,00(duzentos e quarenta mil trezentos e sessenta reais). DTHUDO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº. 14.954.935/0001-11. Valor: 11.592,00(onze mil quinhentos e noventa e dois reais). MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 24.038.708/0001-08. Valor: 900,00(novecentos reais). CAMYLLA L. A. ALVES - EPP, CNPJ 22.477.427/0001-18. Valor: 21.900,00(vinte e um mil e novecentos reais). Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação do Município de Satuba/AL; VIGENCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 01 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araujo e Nedja Jaqueline Valério Rocha, Robério de Oliveira Fontes Júnior, Vitoria Sineide Mendonça Gomes da Silva, Alcides dos Santos Júnior, Joaci Pedro Alves.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 02249/2016-SEMSA/PMM referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016 - CPL/SEMSA/PMM e no parecer da Procuradoria Geral deste Município e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da Empresa: A. R. MICCIONE LTDA - ME CNPJ: 06.251.163/0001-23; no valor global de R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Macapá-AP, 9 de setembro de 2016.
SILVANA VEDOVELLI
p/Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, das escolas da rede municipal de ensino, com entrega parcelada conforme o termo de referência e demais condições estabelecidas no edital. ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 14/09/2016 às 09h:00min. Comunicamos que o mesmo foi considerado deserto.

Serra do Navio-AP, 14 de setembro de 2016.
SILVANILDO DA SAILVA SANTANA
Pregoeiro

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016-CPL/ANAMÃ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Anamã torna pública a abertura da Tomada de Preço N.º 001/2016-CPL/ANAMÃ, no dia 05 de outubro de 2016, às 10h00min, objetivando a "Construção de escola municipal com 04(quatro) salas".

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/09/2016 a 04/10/2016, das 09h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de ANAMÃ, localizada Estrada Anamã Cuia, s/nº - Centro - Anamã-AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016-CPL/ANAMÃ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Anamã torna pública a abertura da Tomada de Preço N.º 002/2016-CPL/ANAMÃ, no dia 05 de outubro de 2016, às 14h00min, objetivando a "Complementação da construção de ginásio poliesportivo".

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/09/2016 a 04/10/2016, das 09h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de ANAMÃ, localizada Estrada Anamã Cuia, s/nº - Centro - Anamã-AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

Anamã-AM, 14 de setembro de 2016.
TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016/CPL/ANAMÃ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 004/2016/CPL, no dia 06 de outubro de 2016, às 14h00min objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada visando à PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO na Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexos.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/09/2016 a 05/10/2016, das 09h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de ANAMÃ, localizada Estrada Anamã Cuia, s/nº - Centro - Anamã-AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

Anamã-AM, 14 de setembro de 2016.
AMORIM ALVES
Presidente da Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016/CPL/ANAMÃ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 003/2016/CPL/, no dia 06 de outubro de 2016, às 10h00min objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada visando à PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO no Município de Anamã, de acordo com as especificações constantes no projeto básico e seus anexos.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 15/09/2016 a 05/10/2016, das 09h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de ANAMÃ, localizada Estrada Anamã Cuia, s/nº - Centro - Anamã-AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

Anamã-AM, 14 de setembro de 2016.
TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 220/2016 - Contratante: Município de Alagoinhas - Paulo Cézar Simões Silva (Prefeito), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: Drogaria Silva Rocha Ltda - CNPJ nº. 15.629.579/0002-04 - Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n.º 061/2016 - Objeto: fornecimento de medicamentos de uso continuado que não fazem parte do elenco da farmácia básica e em conformidade ao Estatuto do Idoso e o da Criança e o Adolescente, bem como Art. 196 da CF, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, em atendimento à demanda da assistência farmacêutica do município de Alagoinhas-BA- Valor: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 09/09/2016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 30002016091500139

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 114
Visto

MPF afirma que Lula era comandante da corrupção

Para procurador, vantagens a ex-presidente somam R$ 3,7 milhões

O procurador da República Deltan Dallagnol afirmou ontem que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva era o "comandante máximo do esquema de corrupção identificado na [Operação] Lava Jato".

Dallagnol fez a declaração durante entrevista coletiva em que a força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF) responsável pela operação, detalhou a denúncia que envolve Lula, a esposa dele, Marisa Letícia, e mais seis pessoas.

O ex-presidente foi denunciado à Justiça Federal por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, crimes cujas penas, somadas, podem chegar a 32 anos e seis meses de prisão.

Segundo os procuradores, Lula recebeu vantagens indevidas das empresas envolvidas no esquema de corrupção da Petrobras, como a compra de um apartamento tríplex em Guarujá, no litoral paulista, a reforma e decoração do imóvel, além de contratos milionários para armazenamento de bens pessoais. Essas vantagens, somadas, totalizariam mais de R$ 3,7 milhões.

Dallagnol ressaltou que a corrupção identificada nas investigações é sistêmica e envolve diversos governos e partidos.

De acordo com o procurador, existe uma "propinocracia" em curso no Brasil, no qual os poderes Executivo e Legislativo trocam favores, nomeações políticas e cargos, para obter "governabilidade corrompida perpetuação criminosa no poder e enriquecimento ilícito".

Para Dallagnhol, o sistema é bancado por cartéis de empresas que se aproveitam do esquema para garantir a assinatura de contratos milionários com o Poder Público.

Segundo a denúncia do MPF, existem 14 evidências de que Lula é o chefe do esquema de corrupção.

O trabalho da força-tarefa remete a outros escândalos de corrupção, como o do mensalão, esquema de pagamento de propina a parlamentares em troca de apoio ao governo, no primeiro mandato de Lula na Presidência da República.

"Mesmo depois da saída de José Dirceu [ministro-chefe da Casa Civil na época, 2005] e com a troca de tesoureiros no Partido dos Trabalhadores, o esquema prosseguiu através do petrolão.

Isso demonstra que havia um vértice em comum, e esse vértice é o Lula", afirmou Dallagnol..

É a primeira vez que o ex-presidente é denunciado à Justiça Federal no âmbito da Lava Jato.

DIVULGAÇÃO

Procurador Deltan Dellagnol diz que Lula montou um propinoduto

ILUSIONISMO

Defesa acusa procuradores de criar uma farsa

Em nota, os advogados de Lula dizem que o ex-presidente repudia a denúncia do Ministério Público Federal e atacam o procurador Delton Dallagnol. Para a defesa de Lula, a peça do MPF e as alegações de Dallagnol, em sua exposição à imprensa, não passam de um "truque de ilusionismo", expressão usada em uma nota oficial sobre o indiciamento do ex-presidente." A farsa lulocêntrica criada ataca o Estado Democrático de Direito e a inteligência dos cidadãos brasileiros. Não foi apresentado um único ato praticado por Lula, muito menos uma prova. Desde o início da Operação Lava Jato houve uma devassa na vida do ex-Presidente. Nada encontraram. Foi necessário, então, apelar para um discurso farsesco. Construíram uma tese baseada em responsabilidade objetiva, incompatível com o direito penal. O crime do Lula para a Lava Jato é ter sido presidente da República", diz a nota.

FOGO AMIGO

Ex-ministro acusa Janot de traição

Crítico dos métodos que são utilizados pela Operação Lava Jato e da maneira como o procurador-geral da República Rodrigo Janot lida com o assunto, o subprocurador da República Eugênio Aragão, ex-ministro da Justiça de Dilma Rousseff e outrora amigo pessoal de Janot, "vestiu a carapuça" (usando sua própria expressão) diante do discurso que o chefe da PGR fez no Supremo Tribunal Federal (STF) durante a posse da ministra Carmem Lúcia na presidência daquela corte.

Uma carta corajosa, na qual Aragão, sem medo das incompreensões que deverá sofrer, relata fatos que vivenciou ou protagonizou na nossa jovem democracia.

Ele faz revelações importantes, como os almoços e jantares que Janot ofereceu em sua casa, a José Genoino, com quem mantinha afinidade

FEMINISMO

Bolsonaro tumultua sessão especial

A comissão geral sobre direitos da mulher realizada na manhã de ontem no plenário da Câmara dos Deputados foi marcada por tumulto e embate entre o deputado Jair Bolsonaro (PSC-RJ) e militantes da causa feminina.

O tumulto começou quando militantes defenderam na audiência pública que a Justiça condene quem faz apologia ao estupro e que a Câmara "casse os estupradores que nela estiverem".

Um dos discursos mais contundentes foi da vice-presidente da OAB-DF, Daniela Teixeira, que pediu que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgue e condene Bolsonaro.

Nervoso, Bolsonaro subiu na mesa dos trabalhos e com dedo em riste exigiu direito de resposta.

Maria do Rosário concedeu a palavra ao parlamentar na sequência.

SOSERVI
ESCOLHA POR EXCELÊNCIA

RECRUTAMOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COMPARECER DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 08:00 às 16:00 hs, munido de currículo e documento.

RUA CEL MANOEL ANDRÉ BARBOSA, 315, GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBATEGUARA – ALAGOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital de Convocação o presidente do Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Ibateguara, convoca todos os associados em pleno gozo dos seus direitos sindicais para participarem da Eleição Sindical para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes, que será realizada no dia 15 de outubro de 2016 das 08:00 hs às 17:00 hs, com TRÊS (03) URNAS que irão funcionar na sede do Sindicato, localizada na Rua Quinino de Andrade nº 342 no centro de Ibateguara/AL. O Registro de Chapa terá aprovado na Secretaria do Sindicato no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17 (9) horas no período de 15 a 29 de setembro de 2016. O Edital de Convocação encontra-se afixado na Sede do Sindicato. Ibateguara/AL, 15 de Setembro de 2016. Severino Vicente Ferreira – Presidente

MUNDO NAMPO S.A. Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 10.776.740/0001-15 NIRE 25300001455

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 22 de setembro de 2016 às 10:00 horas, em primeira convocação, na Av. Darcílio Antero Monteiro, 476, localizada em Marituba (Marco) neste Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1. Tomar ciência do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2014;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2014;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. Deliberar sobre a cessão de direitos creditórios;
2. Deliberar sobre a constituição de garantias;
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Marituba, 13 de setembro de 2016

Maria Helena de Souza Leão Rampon
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2016 (REPETIÇÃO).

O Município de Paranoá torna público que fará realizar licitação, na modalidade supra, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição de Drogas Fitoterápicas, conforme descrição do Anexo I do Edital. O Pregão será realizado na sala da CPL, localizada na Praça da Prefeitura de Paranoá/DF e Edital poderá ser adquirido gratuitamente no sítio da PMP, ou retirado na sede da Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, ou requisitado por email. Para os interessados em participar, a data de abertura será no dia 26/09/2016 às 09:00 horas, na Unidade de Licitação José Valter de Lacerda Pequeno.
Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Paranoá

CONVOCAÇÃO - REGULARIZAÇÃO

Convocamos a todos os associados para a Assembleia de Regularização da **Associação dos Servidores da Companhia de Desenvolvimento de Alagoas - ASSERC.**

A Assembleia de regularização será realizada no dia 23 de setembro de 2016, no terreno de estacionamento localizado na Rua [illegible], em frente ao [illegible] Jaraguá, Maceió/AL.

1. Eleição e posse da nova diretoria;
2. Alteração do estatuto.

Localidade: Jaraguá, Maceió/AL
Assinatura do SINDACEB

A Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2016 – FMS/AL – DISPENSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para [illegible] de água potável e [illegible] para atender necessidade da população [illegible] Piranhas/AL. Edital disponível na sede da [illegible] Piranhas/AL. Data de abertura: 16 de setembro de 2016 às 10:00 horas. Piranhas/AL, 14 de setembro de 2016. Ana Cláudia Barbosa Rocha – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL KIT DE FEIRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para [illegible] de feira [illegible] Piranhas/AL. Edital disponível na sede da [illegible] Piranhas/AL. Data de abertura: 16 de setembro de 2016 às 09:00 horas. Piranhas/AL, 14 de setembro de 2016. Ana Cláudia Barbosa Rocha – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Modalidade Nº: Pregão Presencial nº 22/2016 Tipo: Menor Preço Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP. Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde – **Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)** Local: Rua João Paulacio, Centro (antigo UNI Major José Tenório – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação por e-mail: cplbocadamata@hotmail.com

Boca da Mata/AL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016-SRP

Modalidade Nº: Pregão Presencial nº 23/2016-SRP Tipo: Menor Preço Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços referentes a execução de obras de pavimentação de ruas. **Data Horário: 29 de setembro de 2016 as 09:30hs (nove horas e trinta minutos)** Local: Rua João Paulacio, Centro (antigo UNI Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação por e-mail: cplbocadamata@hotmail.com

Boca da Mata/AL
Pregoeiro

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 395/2016

Processo: 130.Mis.666/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.298/2016
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de MEDICINAS
Data de realização: 20 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4101.1453/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.293/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Serviços de impressão e reprodução de cadernos
Data de realização: 03 de outubro de 2016, às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-1213/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.292/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente (kit) – PLS 031/2015
Data de realização: 03 de outubro de 2016 as 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-1891/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.295/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gênero alimentícios (PLS 010/2015)
Data de realização: 05 de outubro de 2016 as 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-1436/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.296/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de serviço de controle de combate e monitoramento de combustível
Data de realização: 29 de setembro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-1204/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.294/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gênero alimentícios – bebidas e derivados (PLS 010/2015)
Data de realização: 30 de setembro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 2000-1177/2013
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.232/2016
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Locação de equipamentos da automação
Data de realização: 11 de outubro de 2016, às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-1425/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.284/2016
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de lenços (PLS 106/2015
Data de realização: 10 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-514/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.271/2016
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente (kit) – PLS 028 e 030/2015
Data de realização: 07 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 50004-161/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.247/2016
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de refrigeradores
Data de realização: 07 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 2102-2/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 13.300/2016
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Aquisição de medicamentos
Data de realização: 11 de outubro de 2016 às 08:00h, horário de Brasília
Processo: 4101-1544/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.287/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Data de realização: 06 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-1532/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.295/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de recargas de cartuchos de toner (kit) – PLS 121/2015
Data de realização: 06 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-1893/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 11.245/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos (kit) – PLS 256/2015
Data de realização: 05 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4101-1584/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.275/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos (kit) – PLS 256/2015
Data de realização: 05 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-1429/16
Modalidade: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.275/2016
Tipo: Menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos (kit) – PLS 314/2015
Data de realização: 04 de outubro de 2016 às 09:00h, horário de Brasília
Disponibilidade, endereço e edital(is) **www.compranet.gov.br**.
Todas as horários aqui citados obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-3477/1670.

Maceió, 14 de setembro de 2016
Emily Cardoso Leitão Lins de Barbosa
Superintendente da Licitação e Controle de Registro de Preços

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 05
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:01

Para:GR COMERCIAL <grcomerciome@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: GR COMERCIAL <grcomerciome@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 08:36
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Iom dia. Venho mui respeitosamente comunicar que gostaria de obter o Edital do Pregão Presencial nº 22/2016 através de e-mail, conforme publicado no Diário Oficial.

Aguardo o mesmo para participação do certame. Grato

Atenciosamente, Alexandre José Mendonça
Representante comercial

--

GR COMERCIAL
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Avenida Menino Marcelo S/N - Lote 1083 - Quadra 787
Tabuleiro dos Martins CEP: 57081-385
Tel: (82) 3374-2309
CNPJ: 22.241.006/0001-93

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 116
Visto

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:01

Para:Juliana Fortes CEZARIOS MOVEIS <juliana_fox@msn.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Juliana Fortes CEZARIOS MOVEIS <juliana_fox@msn.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 09:55
Para: CPL BOCA DA
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A empresa CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de -3 SSP/AL e CPF n° 027.660.794-59, *SOLICITA O ENVIO, POR E-MAIL, DO* EDITAL DE LICITAÇÃO Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15, situada na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, por intermédio de sua representante legal Srtª Juliana Cezario Fortes, portadora do RG: 149269 **PREGÃO DE N° 22/2016 .** JUNTAMENTE COM A ESTIMATIVA DE PREÇO, deste município, solicitação fundamentada de acordo com os princípios básicos da *Lei Nº 12.527. de 18 de Novembro de 2011, que regula o acesso a informação, a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, onde no Capitulo I, inciso III do art. 3º diz "utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação"*.

Desde já, agradecemos vossa cooperação.

Att,
Juliana Cezario Fortes
Sócia

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 117
Visto

Re: solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:02

Para:kaf3@ig.com.br <kaf3@ig.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: kaf3@ig.com.br <kaf3@ig.com.br>
Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 10:54
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: solicitação de edital

bom dia Sr. pregoeiro,

a firma M M REPRESENTAÇÕES, vem atraves deste solicitar os editais na modalidade Pregão Presencial nºs: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 22/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP – Fonte de Recursos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016-SRP Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 23/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços referentes à execução de obras de pavimentação de ruas – Data/Horário: 29 de setembro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio:

sem mas para o momento agradecemos sua colaboração;

Atenciosamente,

EM BRANCO

Antonio Paulino

fones: 82-99980-1618 ou 82-8848-1826

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 198
Visto

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 113
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:07

Para:Biodiag Licitação <licitacaobiodiag@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Biodiag Licitação <licitacaobiodiag@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 18:22
Para: Pref. Boca da Mata
Assunto: Solicitação de edital

Boa tarde,

Solicitamos o envio do edital de nº 22/2016.

Sds.,

Sting Mansell

biodiag

Tel. 79 3257-8707 / 6361

EM BRANCO

Re: PREGÃO PRESENCIAL 22/2016 abertura 28/09/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 120
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:09

Para:Roselis <roselis@bunker.ind.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Roselis <roselis@bunker.ind.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de setembro de 2016 14:04
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 22/2016 abertura 28/09/2016

rezados,
Somos da empresa Bunker Comercial LTDA, CNPJ 03.213.418.0001/75, gostaríamos de pedir a gentileza do órgão para disponibilizar para nós o Edital ou descritivos Pregão Presencial 22/2016
que vem acontecer **dia 28/09/2016**, pois não conseguimos ter acesso.

Grata

Bunker
Equipamentos para laboratórios
Rosélis Gomes Ferreira
Setor de licitações

EM BRANCO

Fone: (19) 2105.3100
Fax: (19) 2105.3110
http://www.bunker.ind.br

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 121
Visto

Bunker Equipamentos Laboratóriais | Bunker Equipamentos para Laboratórios

www.bunker.ind.br

A Bunker Comercial Ltda é uma empresa fornecedora de equipamentos para laboratório na área odontologia, biologia, química, petroquímica, etc. CLIQUE AQUI agora e conheça nossos produtos.

Antes de imprimir, pense no compromisso com o Meio Ambiente!

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL Nº 022/2016 - DIA 28/09/2016 - BOCA DA MATA/AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 122
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:10

Para:gilvan.vendas@csmed.com.br <gilvan.vendas@csmed.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: gilvan.vendas@csmed.com.br <gilvan.vendas@csmed.com.br>
Enviado: sexta-feira, 16 de setembro de 2016 18:34
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL Nº 022/2016 - DIA 28/09/2016 - BOCA DA MATA/AL

Prezados,
Gentileza enviar o referido edital por e-mail.
Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde.
Aguardo
Gilvan Alfredo
79 - 991442842 - TIM

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital Pregão 022/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 123
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:10

Para:martins@maximaimagem.com.br <martins@maximaimagem.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: McDowell <martins@maximaimagem.com.br>
Enviado: sábado, 17 de setembro de 2016 22:49
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital Pregão 022/2016

Estimada comissão bom dia.

Gostaria de solicitar o edital do pregão abaixo:

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP - FONTE DE RECURSOS: ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Edital: PR/22/2016
Prazo: 28/09/2016, 09:30
Observação:
- Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs nove horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Endereço: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório
CEP: 57680-000
Cidade: Boca da Mata - AL
Telefones: (82) 3279-1309

Grato, no aguardo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 124
Visto

Atenciosamente,

McDowell A. L. C. Martins
Gerente Comercial
Commercial Manager
(82)99970-3562-TIM / 98878-4443-VIVO / 99989-3527-TIM/3337-3050-FIXO

MÁXIMA
COM REP E ASSIST TEC LTDA

Site: maximaimagem.com.br
E-mail: martins@maximaimagem.com.br

REPRESENTANTE AUTORIZADO

avast! be free
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 125
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:11

Para:VAL MED <val-med2@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. <u>Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido</u>.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: VAL MED <val-med2@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 09:14
Para: Boca da Mata Licitações
Assunto: Solicitação de edital

Solicito edital referente ao pregão presencial 22/2016
Equipamentos e materiais para UBS.
Abertura: 28/09/2016

No aguardo

VAL-MED
(82)3521-5747

Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP-022/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls 126
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:11

Para:Life Licitação <licitacao.life@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Life Licitação <licitacao.life@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 09:44
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP-022/2016

Bom dia Senhores!

Venho através deste, solicitar o edital do PP-22/2016, cujo objeto é: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP - FONTE DE RECURSOS: ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

EMPRESA: LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ-10.468.505/0001-39

Agradecemos desde já,

Att.

--

EM BRANCO

Elika Santana
Departamento de Licita es
Life Com rcio e Servi os Ltda
Tel: (79)3246-1881 / 3214-1460

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 127
Visto

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital - PR 22/2016 - Boca da Mata AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 128
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:12

Para:Licitação Leistung <licita@leistungbrasil.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação Leistung <licita@leistungbrasil.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 10:08
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital - PR 22/2016 - Boca da Mata AL

Bom dia, gostaria de solicitar o edital do PR 22/2016 - "Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde".

Fico no aguardo, desde já muito obrigada.

Atenciosamente,

Greice Travalha
Licitação

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua João Ropelatto, 202
Nereu Ramos - Jaraguá do Sul - SC - Brasil

EM BRANCO

LEISTUNG

CEP: 89265-520
(55 (47) 3371-2741 / 3371-9267
licita@leistungbrasil.com
www.leistungbrasil.com

CBMI XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA

09/11 a 12/11
Stand 25B
Porto Alegre
Brasil

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 128
Visto

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 130
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:12

Para:Kesa Maceio <maceio@kesa.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Kesa Maceio <maceio@kesa.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 10:15
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Edital.

Bom Dia,

Venho solicitar o Edital PR 22/2016, Nº conlicitaçao 9779360.

Por favor confirmar o recebimento do mesmo obrigada

Atenciosamente:

Tássia Melo

Kesa Maceió
Filial Alagoas
+55 (82) 3317-6907
maceio@kesa.com.br
Kesa - A Kesa Inspirada na Vida
www.kesa.com.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 131
Visto

Re: PP 22/2016

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:13

Para:Willian Lucas <willian@macrosul.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Willian Lucas <willian@macrosul.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 10:58
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PP 22/2016

om dia!

Poderia enviar o edital referente ao PP 16/2016.

Razão social: Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.
CNPJ: 95.433.397/0001-11
Insc. Est.: 90208506-87
Insc. Mun.: 269825-9
Endereço: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 – Atuba – CEP 82.600-070 – Curitiba/PR
Telefone: (41) 2102-8344

Macrosul
Produtos Médicos

Willian Oliveira
licitações & revendas
(41) 2102-8344
(41) 8836-4931

/macrosul /macrosul /catálogo
Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | **Curitiba - PR**

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 132
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:45

Para:rf. Empreendimentos <rf.editais@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: rf. Empreendimentos <rf.editais@gmail.com>
Enviado: sábado, 17 de setembro de 2016 11:52
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

AO MUNICÍPIO BOCA DA MATA - AL
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sr.(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO

VIMOS ATRAVÉS DESTE SOLICITAR DE V. Sr(a). NOS ENVIAR O SEGUINTE EDITAL:

PP 22/2016(EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)
PP23/2016 (SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

Att,

ANA LIMA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 133
Visto

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR/22/2016

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 19:38

Para:Recepção - Lider Babanças <recepcao@liderbalancas.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
avor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, ossamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Recepção - Lider Babanças <recepcao@liderbalancas.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2016 10:48
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR/22/2016

A
Setor de Licitações

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio de esta solicitar o envio do edital do **PREGÃO PRESENCIAL PR/22/2016**, somos uma fábrica de balanças e gostaríamos de estar participando desta licitação. Se possível nos enviar por e-mail recepcao@liderbalancas.com.br.

SEGUEM ABAIXO, DADOS CADASTRAIS DE NOSSA EMPRESA CONFORME VOSSA SOLICITAÇÃO

K.C.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88,
B. PQUE. INDUSTRIAL - ARAÇATUBA/SP.
CEP. 16075-370
CNPJ - 09.251.627/0001-90
INSC. 177.267.459.119
Insc. Municipal - 757328

EM BRANCO

Fone - 18 - 36212782
E-mail - kcr@kcrequipamentos.com.br

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 134
Visto

Atenciosamente,
Talitta
recepcao@liderbalancas.com.br

Atenciosamente,
Talitta
recepcao@liderbalancas.com.br

KCR Equipamentos

KCR Equipamentos

Tel (18) 3621 2782 - Fax (18) 3621 2782
licitacao2@kcrequipamentos.com.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 135
Visto

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DE BOCA DA MATA DA PP 22/2016

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 19:40

Para:pilot licitacoes <pilotlicitacoes@outlook.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, nossamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: pilot licitacoes <pilotlicitacoes@outlook.com>
Enviado: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 10:52
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DE BOCA DA MATA DA PP 22/2016

Bom Dia !

Gostaria que nos enviasse o edital da PP 22/2016 de Aquisição de Equipamentos e Materiais para as UBS.

Desde de já agradeço e aguardo.

Atenciosamente,
Marillia

ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital Nº 22/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 136
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 19:40

Para:Anne Acioli <anne@helomedical.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Anne Acioli <anne@helomedical.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 12:18
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com; Flavia Menezes
Assunto: Solicitação de edital Nº 22/2016

Bom dia!

Gentileza nos enviar edital Nº 22/2016 para verificar se podemos participar do mesmo.
No aguardo.

--
Anne Aciole - Departamento de Vendas
Telefones: (82) 3327-8786
Av. Dr. Antonio Gomes de Barros,625, sala 303
Edifício The Square Park Office Jatiúca, Maceió-AL
CEP 57036-000
www.helomedical.com.br

Helo Medical - Equipamentos Médicos - Maceió - Alagoas
www.helomedical.com.br

Helo Medical Avenida Dr. Antonio Gomes de Barros, 625 Conjunto 303 - Edifício The Square Park Office Jatiuca - Maceió - AL - CEP: 57036-000 Email: vendas@ ...

EM BRANCO

Re: Edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 137
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 19:41

Para:Colivetti Móveis Para Escritório <licitacoescolivetti@outlook.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Colivetti Móveis Para Escritório <licitacoescolivetti@outlook.com>
Enviado: quarta-feira, 21 de setembro de 2016 18:47
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar Edital do Pregão Presencial 22/2016, aquisição de material permanente e equipamentos.

No aguardo

Atenciosamente

Goretti
Colivetti Móveis Para Escritório
(82) 3338-1555

EM BRANCO

Re: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - PR/22/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 138
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:14

Para:Comercial Supportcare <comercial@supportcare.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Comercial Supportcare <comercial@supportcare.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 11:03
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Cc: lilianne@supportcare.com.br; henrique@supportcare.com.br; 'Fernando Martins - SupportCare'; 'LEOPOLDINO'; alexandre@suportcare.com.br; tarcisio@supportcare.com.br
Assunto: Prefeitura Municipal de Boca da Mata - PR/22/2016

Prezada comissão,

Favor nos enviar edital para análise.

Objeto:	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP - FONTE DE RECURSOS: ORIUNDO DO MINISTERIO DA SAUDE.**
Edital:	PR/22/2016 **Nº ConLicitação:** 9779360
Datas:	Prazo: 28/09/2016 as 09:30 - Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs nove horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório

EM BRANCO

Observação:	- Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Unid. Licitante:	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**
Endereço:	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório
CEP:	57680-000 **Cidade:** **Boca da Mata - AL**
Fone:	(82) 3279-1309

Atenciosamente,

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 140
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:14

Para:Cruz, Roselaine <roselaine.cruz@zeiss.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Cruz, Roselaine <roselaine.cruz@zeiss.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 11:44
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital

Carl Zeiss do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº: 33.131.079/0001-49, como fabricante de equipamentos para laboratório como (Microscópio, Lupa, Micrótomo, Criostato, Colposcópio, etc...), temos interesse na participação do certame abaixo especificado, para tanto solicitamos a vossa gentileza de nos enviar o edital abaixo referenciado.

Objeto:	**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP - FONTE DE RECURSOS: ORIUNDO DO MINISTERIO DA SAUDE.**		
Edital:	PR/22/2016	**Nº ConLicitação:**	9779360
Datas:	Prazo: 28/09/2016 as 09:30		
Observação:	- Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs nove horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.		
Unid. Licitante:	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**		
Endereço:	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório		
CEP:	57680-000	**Cidade:**	**Boca da Mata - AL**
Fone:	(82) 3279-1309		

EM BRANCO

Atenciosamente / Best Regards / Mit freundlichen Grüßen,

Roselaine Cruz

Carl Zeiss do Brasil Ltda.
Av. das Nações Unidas, 21.711 - Jurubatuba
CEP: 04795-100 - São Paulo -SP
CNPJ: 33.131.079/0001-49 - I.E: 105.9414.392.117
Divisão de Microscopia / Microscopy Division

Tel.: + 55-**11-5693- 6928**
Fax.: + 55-11-5686-3087
roselaine.cruz@zeiss.com
www.zeiss.com.br

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 142
Visto

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 142
Visto

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 22/2016 - Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde.

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Comissão de Licitaçõe...

ec

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Lb Indústria <lbindustriademoveis@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 11:45
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 22/2016 - Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde.

BOM DIA,

SOLICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 22/2016 - Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde.

DESDE JÁ AGRADEÇO

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 143
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:16

Para:Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 12:15
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: ENC: Solicitação de Edital

Bom dia!
Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:
órgão: pref munic de boca da mata/al
Edital: 22/2016 encerramento: 28/09/2016 hora: 09:30
Modalidade: pregão presencial situação: nova no. Rcc: 6797348
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde, com exclusividade fygb para me/epp - fonte de recursos: oriundo do ministério da saúde.
Obs: local: rua joão prudêncio, centro (antigo usf major josé tenório) - edital e informações: no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata. Al@hotmail.com.
end: rua joao elias 16 - bairro: centro - cep: - boca da mata/al
Fone: (82)3279-1390
divulgado na rcc: 16/09/2016 d 23

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 144
Visto

End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**
Bairro: **Liberdade**
Cidade: **São Paulo**
CEP: **01510-000**
UF: **SP**
CNPJ: **02.123.544/0001-76**
ID: 1041793

Atenciosamente,

Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-6608 cel.
11 3106-8729
tarsila.andrade@crlicitar.com.br
www.crlicitar.com.br

CR LICITAR

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 145
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:16

Para:licitacao@alagoascomercialmedica.com.br <licitacao@alagoascomercialmedica.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: licitacao@alagoascomercialmedica.com.br <licitacao@alagoascomercialmedica.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 12:45
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Edital

om dia,

A Empresa Alagoas Comercial Medica Ltda - EPP, inscrita sob n,º de CNPJ.: 11.232.365/0001-68, Vem por meio deste Solicitar junto a este conceitudao órgão, A copia do edital do pregão de n.º PR/22/2016 Para aquisição de Equipamentos, pelo qual temos interesse em participar. Certo de sua atenção agradecemos.

Att,

Washington Freire
Setor de Licitações
(82) 3313-4072

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL PR 22/2016 -PREFEITURA BOCA DA MATA DIA 28/9/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 146
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:17

Para:Noemia Pimentel <np2consultoriaerepresentacao@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

onforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
avor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Noemia Pimentel <np2consultoriaerepresentacao@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 12:59
ara: PREFEITURA BOCA DA MATA ALAGOAS
ssunto: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL PR 22/2016 -PREFEITURA BOCA DA MATA DIA 28/9/2016

quisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde.
Datas **prazo:** 28/09/2016 09:30 Situação NOVA Processo Edital **PR/22/2016** Preço edital Orgão **Prefeitura Municipal de Boca da Mata** Código Endereço Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório CEP: Telefone (82) 3279-1309 Cidade **Boca da Mata** UF AL Fax Observação - Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs nove horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL Nº 022/2016 - DIA 28/09/2016 - BOCA DA MATA/AL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:17

Para:gilvan.vendas@csmed.com.br <gilvan.vendas@csmed.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

onforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
avor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: gilvan.vendas@csmed.com.br <gilvan.vendas@csmed.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 13:16
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL Nº 022/2016 - DIA 28/09/2016 - BOCA DA MATA/AL

Prezados,
Gentileza enviar o referido edital por e-mail.
Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde.
Aguardo
Gilvan Alfredo
79 - 991442842 - TIM

EM BRANCO

Re: cópia do edital do pregão presencial 22/2016.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls 148
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Comissão de Licitaçõe...

om.br>;

ec

P[illegible]

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. <u>Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido</u>.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Simone de Lourder Rosa Moreira <simone.moreira@becnermed.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 13:20
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Cc: edvaldo@becnermed.com.br
Assunto: cópia do edital do pregão presencial 22/2016.

Bom dia!

Solicito a esta estimada instituição a cópia do edital do pregão presencial 22/2016.

BOCA DA MATA - AL
82 3279-1309

Estamos a sua total disposição para maior esclarecimento.

Becner Industria e Comercio Ltda.
Simone de Lourdes Rosa Moreira
Analista Técnico Comercial
Fone:41 - 30377818
Cel: 44 - 98428414
simone.moreira@becnermed.com.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal do Boca da Mata/AL
Fls. 149
Visto

Re: Solicitação de edital nº22/2016

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:18

Para:OLIVEIRA Erika <e.oliveira@br.urgo.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: OLIVEIRA Erika <e.oliveira@br.urgo.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 15:07
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: ENC: Solicitação de edital nº22/2016

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016**

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio
CNPJ: 57.532.343/0001-14
Inscr Estadual: 645.457.510.110
Inscr Municipal: 130858
End: Rua Jaguarão n° 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,
CEP: 12.238-410.
Tel: (12) 3202-1309 / Fax: (12) 3202-1302
E-mail: e.oliveira@br.urgo.com

EM BRANCO

Att,
Erika Oliveira

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 150
Visto

EM BRANCO

Re: Edital: PR/22/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls 151
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:19

Para:Alpharad Leticia <leticia@alpharad.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Alpharad Leticia <leticia@alpharad.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 15:13
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital: PR/22/2016

Boa tarde
Por gentileza
Pode me encaminhar o
Edital: PR/22/2016
Aguardo, Obrigada.

Atenciosamente...

Karla Rachel Simionato Garcia
Departamento de Licitações
Alpharad Com. Import. e Export. de Produtos Hosp. Eireli
CNPJ: 05.062.455/0001-55
Horário Comercial
2° a 6° das 8:30 as 18:00
Fone/Fax : (+5511) 3733 0460
leticia@alpharad.com.br
Http://www.alpharad.com.br

EM BRANCO

Re: Edital Licitação - PR 22/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 152
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:19

Para:Bertini, Andrea <andrea.bertini@contractors.roche.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Bertini, Andrea <andrea.bertini@contractors.roche.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 15:33
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital Licitação - PR 22/2016

Boa tarde,

Poderia me enviar o edital referente ao PR 22/2016 por gentileza?

Obrigada!

--
Atenciosamente,

Andréa Bertini
Assistente de Licitações
Roche Diagnostica Brasil
Diabetes Care
Fone: +55 11 3719-8764
Fax: +55 11 3719-9392
mailto: andrea.bertini@contractors.roche.com

Aviso de Confidencialidade: Esta mensagem destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Caso você não seja o destinatário pretendido, por favor contate o remetente e apague esta mensagem. É proibida qualquer utilização não autorizada das informações contidas nesta mensagem.

EM BRANCO

Re: solicitaçao de edital do pp 22/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 153
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:20

Para:Márlio Santos Matos <hergoflexltda@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Márlio Santos Matos <hergoflexltda@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 16:05
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: solicitaçao de edital do pp 22/2016

EMPRESA HERGOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ-34.289.272/0001-75
SOLICITA O EDITAl DO0 PP-22/2016 DIA 28/09/2016

--

HERGOFLEX
Industria e Comercio LTDA

Marlio Matos
CONTATO: (79) 99809-7585

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 154
Visto

Re: Solicitaçao edital 022/2016

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:21

Para:Júnior Barros <jcabjr@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Júnior Barros <jcabjr@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 16:20
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitaçao edital 022/2016

Boa tarde venho atraves deste solicitar edital acima mencionado.
Rcm comercio ltda me cnpj: 05.215.423/0001-42

Obter o Outlook para Android

EM BRANCO

Re: PR/22/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 155
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:21

Para:Licitações 1 | RC Moveis <licitacoes1@rcmoveis.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitações 1 | RC Moveis <licitacoes1@rcmoveis.com.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de setembro de 2016 17:06
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PR/22/2016

Bom Dia!!!!!!

Sou da empresa Rc Móveis e gostaríamos de participar do **PR/22/2016**
Por gentileza, encaminhar o edital da mesma.

Att,

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 156
Visto

RC móveis hospitalares

17 Anos

Eloisa Pelegrini
Licitação
(19) 2119-9000 | 3492-1318
(19) 9.9304-9035
www.rcmoveis.com.br

Responsabilidade Sócio-Ambiental. Compromisso com o Meio Ambiente

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital nº22/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 157
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:22

Para:OLIVEIRA Erika <e.oliveira@br.urgo.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: OLIVEIRA Erika <e.oliveira@br.urgo.com>
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2016 09:13
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: ENC: Solicitação de edital nº22/2016

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2016**

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio
CNPJ: 57.532.343/0001-14
Inscr Estadual: 645.457.510.110
Inscr Municipal: 130858
End: Rua Jaguarão n° 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,
CEP: 12.238-410.
Tel: (12) 3202-1309 / Fax: (12) 3202-1302
E-mail: e.oliveira@br.urgo.com

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 158
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:23

Para:Licitação NP2 Consultoria e Representações <licitanp2@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação NP2 Consultoria e Representações <licitanp2@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2016 09:27
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

Bom dia CPL

Solicitamos o edital do Pregão Presencial nº 022/2016, datado no dia 28/09/2016 as 09:30.
Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saude

Licitação NP2

Alexandra

Tel: (81) 99192-5870
98423-1218 (OI)
99866-4251 (TIM)
98268-2564 (Vivo)

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 159
Visto

Re: PREGAO PRESENCIAL 22/2016

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:23

Para:Felipe Pierre <proposta@marte.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Felipe Pierre <proposta@marte.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2016 09:36
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: PREGAO PRESENCIAL 22/2016

Prezados bom dia,

Gostaria de solicitar o edital completo referente ao pregão presencial 22/2016 em nome da Marte Equipamentos(68.886.605/0001-65).

Desde já agradeço.

Att,

marte científica 65 ANOS

EM BRANCO

Com tradição de mais de 60 anos, a Marte Científica está em constante desenvolvimento e aperfeiçoamento da sua linha de produtos de automação e laboratorial.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 160
Visto

Felipe Pierre
Licitações
Fone/Phone: +55 (11) 34114500 Ramal 176
proposta@marte.com.br
www.marte.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 61
Visto

Re: RETIRADA DE EDITAL DO PR/22/2016

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:24

Para:Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços LTDA <inteligencia.rep@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Inteligencia Com de Equipamentos e Serviços LTDA <inteligencia.rep@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2016 09:58
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: RETIRADA DE EDITAL DO PR/22/2016

Bom Dia,

Segue anexo solicitação de retirada de edital do PR/22/2016 , que sera realizado no dia 28/09/2016 as 09:30 hs, Junto a Prefeitura Municipal de Boca da Mata -AL

Atenciosamente,
Edpu Santos
83-3521-2361

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 162
Visto

Re: Solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:25

Para: Top Moveis ltda <top.moveis_ltda@hotmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
ergson Leite
residente CPL/Pregoeiro
refeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Top Moveis ltda <top.moveis_ltda@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2016 15:10
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital

Objeto	**Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde.**		
Datas	**prazo:** 28/09/2016 09:30	Situação	NOVA
		Processo	
Edital	**PR/22/2016**	Preço edital	
Orgão	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**	Código	
Endereço	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório CEP	Telefone	(82) 3279-1309
Cidade	**Boca da Mata** UF AL	Fax	
Observação	- Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs nove horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.		

Atenciosamente,

Mara Silva
Str. Cota???o

Caio Augusto P.c da Gra??a
Licita????es e contratos

Marcelo Cerqueira
Diretor Comercial

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital Pregão 022/2016 PMBOCA DA MATA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 163
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 21/09/2016 08:26

Para:martins@maximaimagem.com.br <martins@maximaimagem.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: McDowell <martins@maximaimagem.com.br>
Enviado: terça-feira, 20 de setembro de 2016 18:54
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de edital Pregão 022/2016 PMBOCA DA MATA

Boa tarde.

Segue em anexo protocolo de retirada do edital.

Favor enviar o edital.

Grato, no aguardo.

Abçs,

Atenciosamente,

McDowell A. L. C. Martins
Gerente Comercial
Commercial Manager
(82)99970-3562-TIM / 98878-4443-VIVO / 99989-3527-TIM/3337-3050-FIXO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 164
Visto

MÁXIMA
COM. REP. E ASSIST. TEC. LTDA.

Site: maximaimagem.com.br
E-mail: martins@maximaimagem.com.br

REPRESENTANTE AUTORIZADO

avast! be free
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 165
Visto

Re: solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 22/09/2016 16:46

Para:Comercial Tarcijane <comtarcijane@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Comercial Tarcijane <comtarcijane@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de setembro de 2016 11:33
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: solicitação de edital

Bom dia!
Solicito, através da Guimarães Comércio de Alimentos Ltda - ME, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 22/2016 referente à aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde.

--
Guimarães Comércio de Alimentos LTDA-ME
CNPJ: 09.200.788/0001-54
Telefone: (82) 3292-1815
Rua do Rosário nº 437, Centro, Porto Calvo - AL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 166
Visto

Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 22/09/2016 16:49

Para:Ala Medica medicamentos <alamedicamedicamentos@gmail.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Ala Medica medicamentos <alamedicamedicamentos@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de setembro de 2016 12:25
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: Solicitação de Edital

Prezados, Bom Dia!!

A empresa KM Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME, CNPJ n°22.043.389/0001-95, vem por meio deste solicitar o edital do Pregão nº022/2016..

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Jamye Folster

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

ALA MÉDICA
Distribuidora de Medicamentos

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 22/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 167
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 26/09/2016 11:40

Para:Daiane Giroldo <licitacao3@indrel.com.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
ɛrgson Leite
ʻesidente CPL/Pregoeiro
, ,ɛfeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Daiane Giroldo <licitacao3@indrel.com.br>
Enviado: sexta-feira, 23 de setembro de 2016 16:55
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PP 22/2016

BOA TARDE,

GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL ABAIXO – NÃO ESTÁ NO SITE

Objeto	**Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP - Fonte de Recursos: Oriundo do Ministério da Saúde.**		
Datas	**prazo:** 28/09/2016 09:30	Situação	NOVA
		Processo	
Edital	**PR/22/2016**	Preço edital	
Orgão	**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**	Código	
Endereço	Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório CEP:	Telefone	(82) 3279-1309
Cidade	**Boca da Mata** UF AL	Fax	
Observação	- Data/Horário: 28 de setembro de 2016 às 09:30hs nove horas e trinta minutos - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.		

Daiane Giroldo
Setor de Licitação
Indrel Ltda
www.indrel.com.br

Indrel Scientific - Refrigeração Científica
www.indrel.com.br

EM BRANCO

Indústria brasileira com 50 anos de mercado especializada no projeto e desenvolvimento de equipamentos para refrigeração científica para a área médico-hospitalar.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 168
Visto

/ indrel.scientific
Fone: 55 43 3378.5500
Fax: 55 43 3378.5501
E-mail – licitacao3@indrel.com.br
Av. Tiradentes, 4455 – Bairro Setor Industrial
Londrina - Paraná - Brasil.
CNPJ: 78.589.504/0001-86

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 169
Visto

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 22/2016

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 26/09/2016 15:24

Para:Michelly Lino <licitacao@diagno.ind.br>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa.Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Michelly Lino <licitacao@diagno.ind.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de setembro de 2016 14:07
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 22/2016

ıa tarde!

Prezados,

Em nome da Empresa Diagno Comércio e Manipulação de Produtos Químicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.866.908/0001-45, solicito encaminhar o edital referente ao PR 22/2016 data da abertura 28/09/2016.

Endereço: Avenida Joaquim José Diniz nº 787, Bairro Fernão Dias, BH, MG. CEP: 31.910.520.

Aguardo retorno e agradeço a compreensão.

Atenciosamente;
--

Michelly Ickert
Analista de Licitação
licitacao@diagno.ind.br
+55 (31) 3489 5100

DIAGNO
Soluções em diagnóstico

EM BRANCO

Edital PP 022/2016 Boca da Mata

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 170
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 26/09/2016 17:06

Para:betasolution08@outlook.com <betasolution08@outlook.com>;

7 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas | Novo | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para | Categorias | ...

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 171
Visto

Pastas
- Caixa de Entrada 9
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos 1
- **Itens Enviados** 1
- Itens Excluídos 31
- Arquivo Morto

Re: SOLITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Hoje, 13:17
MULTMOBILI - JOSI (administracao.repmult@infonet.com.br)

edital.pdf 309 KB	I.pdf 192 KB	II.pdf 193 KB
III.pdf 105 KB	IV.pdf 104 KB	V.pdf 112 KB
VI.pdf 106 KB		

7 anexos (1 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pessoal

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamo Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MULTMOBILI - JOSI <administracao.repmult@infonet.com.br>
Enviado: terça-feira, 27 de setembro de 2016 12:28
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: SOLITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA

SOLICITO ENVIO O EDITAL DO PP22/2016, QUE ACONTECERÁ AMANHA

AGUARDO

Atenciosamente,

Josi Viana
Licitações

Multmobili

Multmobili Comércio e Representações Ltda.
+55 (79) 9670-4071 | +55 (79) 3211.2470
Aracaju - SE - Brasil
administracao.repmult@infonet.com.br

avast! Free Antivirus
Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL Fls 172 Visto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO 22/2016

Dados da empresa:

Razão Social: CEZARIOS MOVEIS & COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 03.016.072/0001-15
Endereço: Rua Marechal Roberto Ferreira, 145- Centro
Cidade / Estado: Maceió/ AL
CEP: 57.020-590
FONE / FAX: (82) 3326-1600/ 3022-3531/ 9331-0282
E-mail: **juliana_fox@msn.com ; cz_moveis12@hotmail.com**
Pessoa p/ contato: Juliana Cezario Fortes

Dados do responsável pelo recebimento do Edital:

Nome: Juliana Cezario Fortes
RG :1.492.69-3 SSP/ AL
CPF:027.660.794-59
Endereço: Rua Marechal Roberto Ferreira, 145- Centro
Cidade / Estado: Maceió/ AL CEP: 57.020-590 FONE / FAX: (82) 3326-1600/ 3022-3531/ 93310282
E-mail: juliana_fox@msn.com Função na empresa: Sócia- Adm

Declaro que no dia abaixo discriminado, recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL, o Edital acima referenciado e seus Anexos.
(X) EM 21/09/2016.

JULIANA CEZARIO FORTES
(Assinatura do Recebedor)

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 173
Visto

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
PROCESSO Nº 815-009/2016

Razão Social: Biodiag Diagnostica e Hospitalar Ltda EPP

Nome Fantasia: Biodiag CNPJ Nº: 20.273.404/0001-66

Endereço: Av. José Conrado de Araujo nº 1206

Fone(s)/Fax: 79 3257-8707 E-mail:

Contato: Eliane Cervantes Celular(es) contato: 79 98815 8419

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: São Cristóvão 21 de Setembro de 2016

Assinatura

20.273.404/0001-66
BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP
Av. José Conrado de Araujo, nº 1206
Bairro: Rosa Elze - CEP: 49.100-000
São Cristóvão - SE

Obs: Preenchimento com "LOTE" de forma

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 174
Visto

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

PROCESSO Nº 815-009/2016

Razão Social: FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP

Nome Fantasia: COLIVETTI CNPJ Nº: 24.780.976/0001-92

Endereço: RUA TAQUARANA, Nº 162 - CANAÃ - MACEIÓ/ALAGOAS

Fone(s)/Fax: (82) 3313-2898 E-mail: LICITACOESCOLIVETTI@OUTLOOK.COM

Contato: DJALMA IVO DE FREITAS Celular(es) contato: (82) 98874-5763

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA/AL 23 de SETEMBRO de 2016

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 175

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016

PROCESSO N° 815-009/2016

Razão Social: GUIMARÃES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Nome Fantasia: COMERCIAL TARCIJANE CNPJ N°: 09.200.788/0001-54

Endereço: R. DO ROSÁRIO - 437

Fone(s)/Fax: 3929-1815 E-mail: comtarcijane@gmail.com

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PORTO CALVO - AL, 23 de SETEMBRO de 2016.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

CREDENCIAMENTO

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 177
Visto

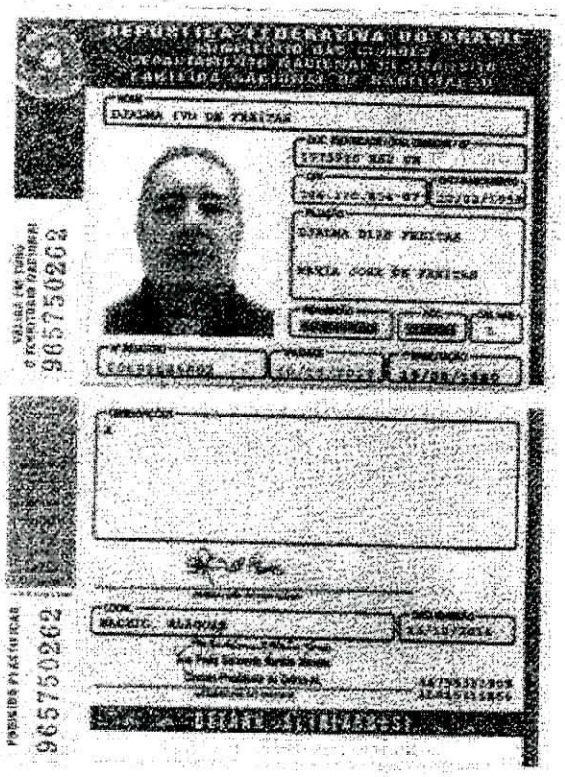

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6340190716144455045 3-1; Data: 19/07/2016 14:44:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADR07808-5A3A;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 177
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/07/2016 às 14:11:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b3be8d663234ab1a49576f7a34279123eb15e486d1c19adf10673250
07b1378ef1f4d925a67ffc924862f69f6bb120bb283f05f0d9fbc7b482724803d3ca415

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/07/2017 às 02:51:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563845

Código de Controle da Autenticação:

63401907161444550453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

COLIVETTI
Móveis para escritório

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 178
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO – BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
DATA:28/09/2016 – 09:30 HS
PROCESSO N° 815-009/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO
DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI-EPP CNPJ: 24.780.976/0001-92

ENDEREÇO COMPLETO: RUA TAQUARANA, 162 – CANAÃ – MACEIÓ/ALAGOS

FONE: (82) 3313-2892 FAX: XXXXXX EMAIL: licitacoescolivetti@outlook.com

PESSOA P/ CONTATO: DJALMA IVO DE FREITAS CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: DJALMA IVO DE FREITAS

CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE RG: 1.773.920 SSP/PE CPF: 186.170.854-87

CELULAR: (82) 98874-5763 EMAIL(S): licitacoescolivetti@outlook.com

Maceió-AL, 28 de setembro de 2016.

FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP.
Djalma Ivo de Freitas
CPF 186.170.854-87
RG 1.773.920 SSP/PE
Procurador

EM BRANCO

Prefeitura Municipal do Boca da Mata
Fls. 123
Visto

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 70579392481, nacionalidade brasileira, natural de Recife - PE, solteiro(a), nascido(a) em 22/05/1997, EMPRESARIO, Carteira De Identidade 8761736 SDS-PE, residente e domiciliado na(o) RUA JACAUNA, nº 405, IPUTINGA, Recife-PE, CEP 50670160.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI e terá sede na RUA TAQUARANA, 162, CANAA, Maceió, AL, CEP 57080040 e usará a expressão COLIVETTI como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEIS DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MOVEIS RESIDENCIAIS,ESCOLAR E HOSPITALAR..

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01.
2 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 22:58 SOB Nº 27600204211.
PROTOCOLO: 160091314 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359521. NIRE: 27600204211.
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

suprimentos de informática , CNAE 4751-2/01.
3 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
4 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , CNAE 4753-9/00.
5 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria , CNAE 4761-0/03.
6 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório , CNAE 7733-1/00.
7 - Atividade Secundária: Reparação de artigos do mobiliário , CNAE 9529-1/05.
8 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador , CNAE 7731-4/00.
9 - Atividade Secundária: Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais , CNAE 7729-2/02.
10 - Atividade Secundária: Comércio varejista de equipamentos para escritório , CNAE 4789-0/07.
11 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador , CNAE 7739-0/99.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 180
Visto

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 22:58 SOB Nº 27600204211.
PROTOCOLO: 160091314 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359521. NIRE: 27600204211.
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 181
Visto

apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 04 de Maio de 2016

14º DISTRITO

Fabio Ivo de Freitas Arruda

FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA

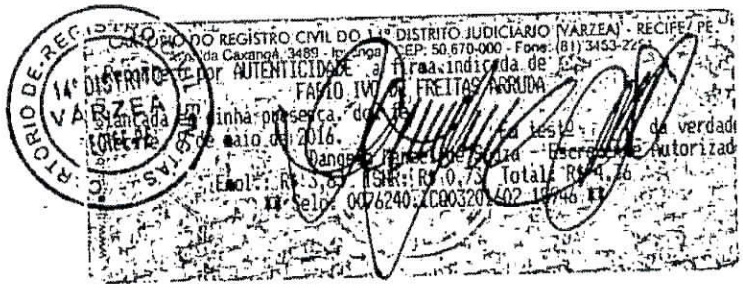

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 22:58 SOB Nº 27600204211.
PROTOCOLO: 160091314 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359521. NIRE: 27600204211.
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/05/2016
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 182
Visto

Livro nº 1579-P
Folha nº 096
1º Traslado

Protocolo nº 160852

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de **Procuração Pública**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante**, **FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP**, empresa com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com endereço à Rua Taquarana, 162, no bairro Canaã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.780.976/0001-92, neste ato representada por seu titular **FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA**, brasileiro, solteiro, empresario, portador da cédula de identidade nº 8761736-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.793.924-81, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Jacauna, nº 405, no bairro Iputinga; a presente reconhecida como a própria pelo Tabelião ou seu preposto, conforme os documentos apresentados, pessoa maior e juridicamente capaz, do que dou fé; E, neste Tabelionato, pela **Outorgante** foi declarado que, para os efeitos do disposto no art. 653 do Código Civil de 2002, nomeia e constitui como bastante procuradores **DJALMA IVO DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresario, portador da cédula de identidade nº 1773920-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.170.854-87, residente e domiciliado na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com endereço à Rua Ester Silveira Costa, nº 96, apt 102, no bairro Farol, e **ROSANGELA RODRIGUES DA GAMA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 656500-SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 445.623.064-91, residente e domiciliada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com endereço à Rua Ester Silveira Costa, nº 96, apt 102, no bairro Farol, a quem confere poderes para agindo em conjunto ou isoladamente, **1)** Representar a empresa outorgante perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais, perante o Governo do Estado de Pernambuco e Alagoas, e suas Prefeituras Municipais, e autarquias em geral, perante a Delegacia e Secretarias da Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado e do Município, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Junta Comercial do Estado de Pernambuco e Alagoas e de outros Estados; Delegacia Regional do Trabalho, empresas concessionárias de serviços públicos, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, empresas comerciais, industriais e de serviços em geral, em todo o Território Nacional, e onde mais se fizer necessário; **2)** Representar a empresa outorgante em todos os seus atos e negócios privados, podendo comprar e vender mercadorias; endossar conhecimentos de transportes, pagar e receber todas e quaisquer importâncias a que tenha direito, vencidas e/ou vincendas, receber, responder e assinar toda a correspondência endereçada à empresa outorgada; emitir e avalizar títulos de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 30171506161336470656-1; Data: 15/06/2016 13:36:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADN21351-Q62A; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 182v
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2016 às 10:38:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c31c4ef4831f122f27b97fdb2c46ce74880466d71fd912a26c56446718
ceb33248024541dbda1d3fd75fe49d1a4df4d9f2969099026ad6fe39017c9fbc5d853

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIFLEX INSTALACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2017 às 03:53:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547355

Código de Controle da Autenticação:

30171506161336470656-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 183
Visto

Livro nº 1579-P
Folha nº 097
1º Traslado

Protocolo nº 160852

crédito; emitir, aceitar, endossar e avalizar duplicatas, podendo realizar operações de desconto ou caução perante instituições financeiras e estabelecimentos bancários; receber importâncias e emitir recibos, autorizar débitos, com garantias de direitos reais, assinar contratos de financiamento, inclusive de vendas mercantis, assinar contratos de câmbio e bem assim de caução ou descontos de efeitos comerciais e termos de responsabilidade; **3)** Abrir, movimentar e liquidar contas bancárias e cadernetas de poupança, fazendo depósitos e retiradas; requisitar, receber e usar talonários de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, assinar guias de retirada, sacar, emitir e endossar cheques, requisitar e manejar cartão magnético, efetuar aplicações e operações do mercado, representar a empresa outorgante perante entidades bancárias e instituições financeiras, particulares ou oficiais, em especial perante o **Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A e Caixa Econômica Federal**, podendo assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, requisitar e receber saldos e extratos de contas, fazer e levantar depósitos, assinar cartas de ordem de pagamento ou para abertura de crédito a favor da empresa outorgante ou de terceiros, conceder e autorizar alterações não só no valor como no vencimento de quaisquer títulos emitidos pela empresa outorgante; **4)** Assinar contratos de quaisquer natureza, desde que vinculados ao objeto da empresa; negociar cláusulas, preço e condições, tudo fazer, promover, requerer e assinar; admitir e demitir empregados, fixando-lhes os salários e comissões; assinar carteiras de trabalho e previdência social e quaisquer outros documentos relacionados com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias da empresa outorgante; **5)** Comprar, prometer a compra, vender, prometer em venda, permutar ou de qualquer outra forma alienar todos e quaisquer bens imóveis e móveis pertencentes ou que venha a pertencer à empresa outorgante; assinar escrituras preliminares e definitivas de compra e venda ou a que se fizer necessária; transmitir e aceitar direitos, domínio, ação e posse; responder e aceitar a evicção de direito; dar e receber imóveis em locação, assinando contratos de locações e rescisões, estipulando aluguéis, prazos e demais condições, recebendo e pagando os respectivos aluguéis, inclusive podendo alterar contrato social, substituir sócios, inclusive em causa própria; **6)** Representar a empresa outorgante ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, em qualquer instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia e Varas do Trabalho, podendo constituir advogados com os poderes da cláusula *"Ad Judicia"* para o foro em geral, para propor ações, delas desistir, acordar, concordar, discordar, transigir, afirmar, fazer e aceitar propostas e conciliação, usar de todos os meios e recursos permitidos pela Lei; **7)** Representar a empresa outorgante em qualquer processo ou procedimento administrativo, inclusive em licitações públicas, para todos os efeitos e poderes exigidos pela Lei nº 8.666/93; tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, fazer declarações, prestar termos de compromisso e de responsabilidade, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos e papéis. Praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente *mandato, inclusive*

Colégio Notarial do Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 30171506161337050109-1; Data: 15/06/2016 13:37:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN21352-SNZ4; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

15 anos TABELIONATO FIGUEIREDO 2000 - 2010

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 183
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2016 às 10:41:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c31c4ef4831f122f27b97fdb2c46ce767bc29934eee0ddbd5d71c903e8
2b562248024541dbda1d3fd75fe49d1a4df4df19e14ba8e6d4685b030123b31257360

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIFLEX INSTALACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2017 às 03:53:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547356

Código de Controle da Autenticação:

30171506161337050109-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Livro nº 1579-P
Folha nº 098
1º Traslado

Protocolo nº 160852

substabelecer com ou sem reserva de poderes. **Esta procuração é outorgada por prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante** assina, perante mim, Tabelião. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R$ 54,30. Valor do Fundo Especial de Registro Civil: R$ 6,03. Valor da Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TSNR: R$ 12,07; Valor total: R$ 72,40; Recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE, nº 0005699154, em data de 23/05/2016, no Banco do Brasil, agência 3249-2; Esta procuração somente é valida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, *Darlene Patrícia de Freitas Silva*, Escrevente Notarial, a lavrei, e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA. Recife, 23 de maio de 2016. Trasladada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: **0073783.EYI12201504.29901**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Em testemunho _____ da verdade.

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião
Darlene Patrícia de Freitas Silva
Escrevente Notarial

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 30171506161337220218-1; Data: 15/06/2016 13:37:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADN21353-ZPG0; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 184
Visto:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 1840
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2016 às 15:15:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c31c4ef4831f122f27b97fdb2c46ce7a1a96062f97e99f11da74d70352
a86f8248024541dbda1d3fd75fe49d1a4df4d7e9d463c767a1326c0003554238ab6fa

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DIFLEX INSTALACOES COMERCIAIS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2017 às 03:53:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547357

Código de Controle da Autenticação:

30171506161337220218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 185
Visto

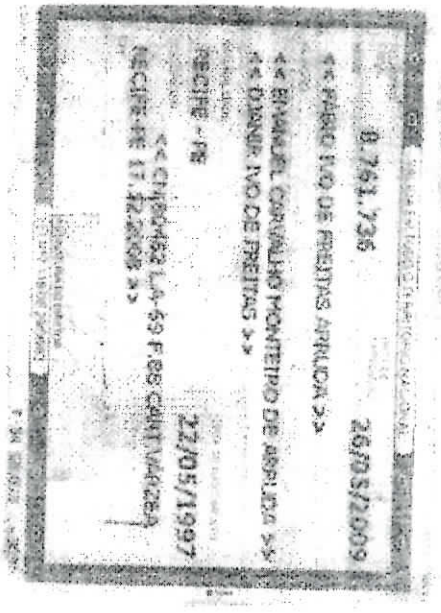

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 23/05/2018 - Em teor de verdade
FABIANA PEREIRA DE LIMA - Escrevente
Emol. R$ 3,72, TSNR, 0,82, FERC, 0,31, Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização 00737183 CDV12201804 37873

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ nº 12201-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63401907161445100078-1; Data: 19/07/2016 14:45:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADR07809-26A8; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 1850
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/07/2016 às 14:01:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b3be8d663234ab1a49576f7a34279124594d40f1e26076e3251df42c8
cb8dddef1f4d925a67ffc924862f69f6bb120b63effa8ee7528c8d42453001b0268991

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/07/2017 às 02:51:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563846

Código de Controle da Autenticação:

63401907161445100078-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

COLIVETTI
Móveis para escritório

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 186
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO – BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
DATA:28/09/2016 – 09:30 HS
PROCESSO N° 815-009/2016

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

A Empresa Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP, CNPJ Nº. 24.780.976/0001-92, sediada em Maceió, à rua Taquarana, 162 – Canaã – Maceió –AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata..

Maceió-AL, 28 de setembro de 2016.

FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP.
Djalma Ivo de Freitas
CPF 186.170.854-87
RG 1.773.920 SSP/PE
Procurador

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 187
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO – BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
DATA:28/09/2016 – 09:30 HS
PROCESSO N° 815-009/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

A Empresa Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP, CNPJ Nº. 24.780.976/0001-92, sediada em Maceió, à rua Taquarana, 162 – Canaã – Maceió –AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. Djalma Ivo de Freitas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.773.920 SSP/PE, e do CPF n.º 186.170.854-87 DECLARA para fins de comprovação no Pregão Presencial n° 22/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Maceió-AL, 28 de setembro de 2016.

FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP.
Djalma Ivo de Freitas
CPF 186.170.854-87
RG 1.773.920 SSP/PE
Procurador

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 188
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP
Natureza Jurídica .: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27600204211	**24780976000192**	**11/05/2016**	**04/05/2016**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA TAQUARANA, 162, , CANAA, MACEIÓ - 57080040 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEIS DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MOVEIS RESIDENCIAIS,ESCOLAR E HOSPITALAR.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	**SIM**	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	**Término Mandato**	**Cargo**
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA	XX/XX/XXXXX	ADMINISTRADOR

Último Arquivamento
Data: 15/07/2016 00:00:00 Número: 20160431867
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Numero Protocolo
160198739

Local, Data
Maceió, quinta-feira, 8 de setembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 8 de setembro de 2016 as 8:17:51
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 189
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
817941 SSP SE

CPF
336.939.275-53

DATA NASCIMENTO
10/05/1966

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DE SANTANA
MARIA JOSEFA DOS SANTO
S

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01254452631

VALIDADE
22/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1016539179

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
22/01/2015

Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia
Diretor Presidente do Detran - AL
ASSINATURA DO EMISSOR

6470380840
AL015799174

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1016539179

THOMAS GREEN & SON

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 493506061615140509 39-1; Data: 06/06/2016 15:13:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL55172-P17A;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 189
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 09:10:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0303ed9a7143489c0453a574d27a91f0684015b8d3b5ae515e984fb02
8134b62991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64b8a363731413c4789355959811a6d607

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2017 às 06:30:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 542664

Código de Controle da Autenticação:

49350606161514050939-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Val-Med
Produtos Medicos
Produtos e Equipamen ico Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

CARTÓRIO AZEVÊDO [illegible]STOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351111151423470363-1; Data: 11/11/2015 14:23:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ53464-YYG8; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROCURAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 120
Visto

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Cep: 57301-130 – Ouro Preto – Arapiraca – AL, neste ato representada por **Vaudileide Pereira Santos**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE, inscrita no CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Givaldo Vieira de Santana**, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 817941 SSP/SE e do CPF nº 336.939.275-53, residente e domiciliado a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante a Instituição, em quaisquer modalidades, especialmente em pregão presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular propostas, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas, contratos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Documento Válido até 30 de Novembro de 2016.

Arapiraca, AL, 10 de Novembro de 2015.

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabelia
FERCAL
Subscrito
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF148670

Reconheço a(s) firma(s) de Vaudileide Pereira Santos
10 NOV. 2015
Em test° de verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

José Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Susana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

val-med@ig.com.br / val-med2@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 180
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/11/2015 às 17:40:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b63d346d41bedbec28e7dc0fb560eabb6264f378621d137c5211159
413a1ae991327d63593b0ba2c45618bf81f6a644c22a9f3b12a709f5dbf14687358d7c7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/11/2016 às 03:28:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 450273

Código de Controle da Autenticação:

49351111151423470363-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 191
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2016
PROCESSO Nº 815-009/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO					
DADOS DO LICITANTE					
RAZÃO SOCIAL:	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP				
CNPJ:	05.980.425/0001-28				
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA DOM JONAS BATINGA, 414-OURO PRETO – ARAPIRACA / AL				
FONE(S):	(82)3521-5747	FAX:		EMAIL:	Val-med2@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO:	GIVALDO	CARGO/FUNÇÃO:			REPRESENTANTE
DADOS DO REPRESENTANTE					
NOME COMPLETO:	GIVALDO VIEIRA DE SANTANA				
CARGO/FUNÇÃO:	REPRESENTANTE	RG:	817.941 SSP/PE	CPF:	336.939.275-53
CELULAR(ES):	(82)99927 - 4747		EMAIL(S):	Val-med2@hotmail.com	

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Arapiraca, AL, 27 de Setembro de 2016.

Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 182
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR. LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime parcial de bens, empresária, CPF nº 441.249.535-34, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE , residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro preto , Cep 57301-130, Arapiraca AL e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, Brasileiro, Sergipano, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, CPF nº 060.310.374-08, Carterira de Identidade nº 3.162.1287 SSP/SE, residente e domiciliado Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca – AL.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA e terá sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca–AL.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS .....20.000 quotas ..... R$ 20.000,00.
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA.....20.000 quotas..... R$ 20.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data da Inscrição na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-1; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18306-QI6D; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 132v
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49352312150850400801-2; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18305-2R47;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 193
Visto

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pelo(s) administrador(es) VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passiva em juízo ou fora dele. Ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este mediante a autorização legal.Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-3; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18304-7CW7; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Váliberde Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 1930
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49352312150850400801-4; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18303-4GM8; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 194
Visto

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Arapiraca - AL. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca – AL , 25 de Setembro de 2003.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF 441.249.535-34
RG 989.666 SSP/SE

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF 060.310.374-08
RG 3.162128-7 SSP/SE

Testemunha
JOEL LUIZ DA ROCHA
CPF 411.718.104 -15
RG. 812.245 SSP/AL

Testemunha
CRISTIANE MARIA DA SILVA
CPF 035.116.924-58
RG. 1.762.148

Ana Maria Nunes
CPF 019.629.634-03
OAB/AL Nº 5.665

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-5; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18302-P4PR;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 1940
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49352312150850400801-6; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18301-JN5A;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 195
Visto

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP/SE , inscrita no CPF sob nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e **JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº 3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro Preto, CEP: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.
Únicos sócios da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga nº 388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130 nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.00352761 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto que é COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-SIRURGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, neste ato ficam incluídos: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas constantes no contrato não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.
E, por assim estarem justos e acordados, lavram o presente instrumento particular alteração do contrato social em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma das vias destinadas ao arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-7; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18300-CWM9; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 195 v
Visto

FEB 6 2006

JUCEAL
REG. SOB. Nº 27600086663

ADAPTADA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-8; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18299-NI5S; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 196
Visto

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF Nº 441.249.535-34
RG N º 989.666 SSP/SE

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF Nº 060.310.374-08
RG Nº 3.162128-7 SSP/SE

Arapiraca-Al, 24 de janeiro de 2006.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-9; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18298-XE4U; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

FEB 6 2006

JUCEAL
REG. SOB. Nº 27 600.086.663

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 1360
Visto

ATUALMAQ

2ª(Segunda) ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA COM CNPJ Nº.05.980.425/0001-28.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 187
Visto

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº.898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº.441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga,nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto, CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

1ª Primeira Clausula:

A sociedade tem sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, **neste ato fica alterado** o endereço para A Rua Dom Jonas Batinga, nº.414, Ouro Preto – Arapiraca – Alagoas, CEP: 57301-130.

2ª Segunda Clausula:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Terceira Clausula:

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas na consolidação, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS** , para que produza os efeitos legais.

Arapiraca-Alagoas, 23 de Maio de 2008.

Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos
CPF Nº.441.249.535-34
RG Nº.989.666 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

Josivaldo Vieira de Santana
CPF Nº.060.310.374-08
RG Nº.3.162128-7 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2008 SOB Nº: 27600116417
Protocolo: 08/017351-9, DE 29/05/2008
Empresa: 27 2 0035276 1
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-11; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18296-1MXH;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 187
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49352312150850400801-12; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18295-A79O;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

3ª(Terceira) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA COM CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, NIRE Nº 27200352761.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DELEGACIA REGIONAL Arapiraca - AL

Prefeitura Municipal d... Fls 198 Visto

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira,Sergipana, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº. 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e.

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade Nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060..310.374-08, residente na Rua Dom Jonas Batinga, nº .388 A, Ouro Preto, CEP:57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº .388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrito no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social passa a ser, R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000,00 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS	40.000 quotas	R$ 40.000,00
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA	20.000 quotas	R$ 20.000,00
TOTAL.....	60.000 quotas.....	R$ 60.000,00

CLASULA SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLASULA TERCEIRA

Todas as demais clasulas e condições estabelecidas no contrato Primitivo e demais alteração, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produzam os efeitos legais.

Arapirala-Alagoas, 09 de Fevereiro de 2011.

Vaudileide Pereira Santos

CPF Nº. 441.249.535-34

RG Nº .989.66 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

CPF Nº .060.310.374-08

RG Nº. 3.162.128-7 SSP/SE

Delegacia da Junta Comercial
Arapiraca - Alagoas
José Guedes Filho
Delegado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2011 SOB Nº: 27600161656
Protocolo: 11/004588-2, DE 16/02/2011
Empresa:27 2 0035276 1
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-13; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18294-LQLU; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Câmara Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 198v
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49352312150850400801-14; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18293-Q5N5;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 188
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 07:59:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29fbb7447ca44c29d961c1a32e5cb1
45802991327d63593b0ba2c45618bf81f6a6460329312a0e98ed50797dac72ec6193f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2016 às 03:24:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 466708

Código de Controle da Autenticação:

49352312150850400801-1 a 49352312150850400801-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 200
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE **[redacted]00352761**

Último Arquivamento

Numero	Data
20130453714	**20/06/2014**

Numero Protocolo
130453714

Local, Data
Maceió sexta-feira, 4 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
04/07/2014	**09:55:09**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

resso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 201
Visto

4º (QUARTA) ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito rerratificar a 2ª alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os Sócios Resolvem rerratificar o título da segunda alteração contratual, onde citou erroneamente uma consolidação que nunca existiu, devendo constar da seguinte forma: **2ª (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração posterior não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 09 de Maio de 2014.

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Josivaldo Vieira de Santana
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 20130453714
Protocolo : 130453714 de 12/06/2014 NIRE: 27200352761
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela : 004056BABD2EB3BB0999DB67AB8E25AB0E84E133
Maceió, 27/06/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 202
Visto

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ 05.980.425/0001-28
NIRE nº 27200352761

VALDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Josivaldo Vieira de Santana

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa e a partir deste ato, as atividades passam a ser: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB Nº 20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151022739

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 203
Visto

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração posteriores não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 23 de Julho de 2015.

2º Ofício

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

Reconheço 2º Ofício Notas

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB Nº 20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151022739

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 204
Visto

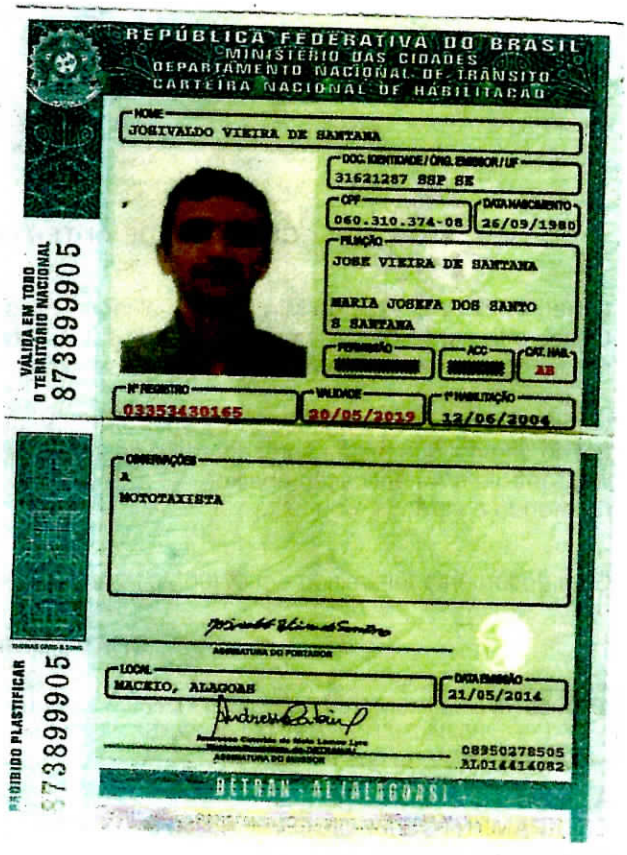
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
31621287 SSP SE

CPF
060.310.374-08

DATA NASCIMENTO
26/09/1980

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DE SANTANA
MARIA JOSEFA DOS SANTO S SANTANA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03353430165

VALIDADE
20/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
873899905

OBSERVAÇÕES
A
MOTOTAXISTA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
21/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

08950278505
ALD14414082

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
873899905

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1548 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 493506061615142204 39-1; Data: 06/06/2016 15:14:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL55173-M4QR;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 204
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 09:09:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0303ed9a7143489c0453a574d27a91f083892de7a12222ed9333abfa4
852f4d2991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64cef43a83a51d19335cb59712e5e85f4f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2017 às 06:30:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 542665

Código de Controle da Autenticação:

49350606161514220439-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 005
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
898666 SSP SE

CPF
441.249.535-34

DATA NASCIMENTO
24/10/1968

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA FILHO
CRISONETE SANTANA SILV
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01906631151

VALIDADE
28/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
29/05/2012

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

06680408855
AL011564601

DETRAN - AL (ALAGOAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
478793600

PROIBIDO PLASTIFICAR
478793600

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4935060616151444O158-1; Data: 06/06/2016 15:14:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL55175-5IXN; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 2050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 09:08:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0303ed9a7143489c0453a574d27a91f00f7ba2817ba0e179ccb700212
071eb78991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64ab6abdbcbf1d7ca6fd8fa4142bd069e7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2017 às 06:30:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 542667

Código de Controle da Autenticação:

49350606161514440158-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Val-Med
Produtos Medicos
Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-[illegible]7 / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 206
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2016
PROCESSO Nº 815-009/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, através de sua representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, **DECLARA** para efeito do Pregão Presencial nº 22/2016, realizado no município de BOCA DA MATA/AL, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do Art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, ciente das penalidades cabíveis.

Arapiraca, AL, 27 de Setembro de 2016.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

EM BRANCO

Val-Med
Produtos Medicos
Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
Rua Dom Jona ıga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 352 ' / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls. 207
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2016
PROCESSO Nº 815-009/2016

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto- Arapiraca- AL, através do seu representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº **022/2016**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arapiraca, AL, 27 de Setembro de 2016.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

EM BRANCO

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 208
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200352761	**05980425000128**	**03/11/2003**	**03/11/2003**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DOM JONAS BATINGA, 414, , OURO PRETO, ARAPIRACA - 57301130 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)		
Capital Integralizado		
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA - 06031037408	R$ 20.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R$ 0,00	SOCIO GERENTE	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R$ 40.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/06/2016 00:00:00 **Número: 20160388961**
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
160203899

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 12 de setembro de 2016 as 18:5:12
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal do Boca da Mata
Fls 203
Visto

CREDENCIAMENTO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE
DIA: 28 DE SETEMBRO DE 2016 ÁS 09:30 HORAS
Objeto: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL) N° 6ª, TABULEIRO DOS MARTINS – MACEIO/AL. CEP: 57.081-489 – CNPJ: 24.020.491/0001-09 – INDC. ESTADUAL 244.51674-0 - Fone/fax (82) 3334-4193 - E-mail: lbindustriademoveis@gmail.com

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244.4404 - Fax: (83) 3244.9444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 601517081611571200 33-1; Data: 17/08/2016 11:57:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV15529-F617;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valper de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 210
Visto

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 211
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2016 às 14:50:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef8f8bb2e047081303d61dff8e5aa209a7f15449347df08cb01b6e21e0ef
1e9c5a378f8490c8d6af8647a753812f6e3174b5dd8d9fa7439851010aa9b1816588

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/08/2017 às 02:47:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 576796

Código de Controle da Autenticação:

60151708161157120033-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 212
Visto

PROCURAÇÃO

L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ sob. Nº. 24.020.491/0001-09, Sediada: V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL) N°: 6A - TABULEIRO DO MARTINS - CEP: 57.081- 489 MACEIÓ/AL, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 27200595191, neste ato representada por seu sócio **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG Nº. 3737676-4 SEDS/AL. E do CPF Nº. 090.832.244-57, residente e domiciliado à Avenida Menino Marcelo, 5585, APTO 1501, bloco 01, Serraria, CEP: 57046-000, na cidade de Maceió Estado de Alagoas , nomeia e constitui seu representante legal o Senhor **GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR** , inscrito no CPF n° 025.934.564.42 e RG n° 2001001064147 SSP/ AL, a quem conferindo-lhe poderes afim de representar a empresa **L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME**, perante as PREFEITURAS MUNICIPAIS E ORGÃOS PÚBLICOS, cadastrar a empresa solicitar certificados, solicitar Certificados de Registro Cadastral - CRC, recusar, impugnar, assinar atas, assinar recibos referente a pagamentos de Órgãos Públicos, assinar contratos, assinar toda documentação necessária, julgar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preços, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta ou indiretamente tudo para o bom e fiel cumprimento desta procuração perante as Prefeituras e Órgãos Públicos com referência a processos licitatórios e comerciais da empresa.

Validade: 01(um) Ano.

Maceió,17 de Agosto de 2016.

INSC. NO CAD. DO ICMS
244.51674-0
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
V Secundária 5 (Distrito Industrial), 6A
Tab. dos Martins - CEP 57.081-489
Maceió - AL
CNPJ 24.020.491/0001-09

5º DISTRITO

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
Klewerton acylon freire nogueira
RG. 373767-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 186 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a Firma de Klewerton Acylon Freire Nogueira
Em Testº da Verdade
Tabuleiro do Martins 17/08/16
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV16643-IJRB;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 6015170816172120029 9-1; Data: 17/08/2016 17:21:22
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BRASIL ALAGOAS BH9772265

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 213
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2016 às 14:49:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef8f8bb2e047081303d61dff8e5aa2092f5df1b251cf605ef8c603b93091f
cd35a378f8490c8d6af8647a753812f6e316617d0cf3a9c10d21edb545ba5c2a434

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/08/2017 às 03:55:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 577202

Código de Controle da Autenticação:

60151708161721200299-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 914
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME** - CNPJ: **24.020.491/0001-09**

ENDEREÇO COMPLETO: **V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489**

FONE(S): **82.3334-4193** FAX: 82. **3334-4193** EMAIL: lbindustriademoveis@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: **Gelvan Oliveira Santos Junior** CARGO/FUNÇÃO: **Gerente de vendas**

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: **GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**

CARGO/FUNÇÃO: **Gerente de Vendas** RG: **2001001064147 SSP/AL**
CPF: **025.934564-42**

CELULAR (ES): **99910-3275**

EMAIL(S): lbindustriademoveis@gmail.com

Maceió/AL, 28 de Junho de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 05
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados: **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/03/1996, residente e domiciliado à **Avenida Menino Marcelo, 5585 - APT - 1507 - BL 01, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP-57046-000**, portador da **CNH nº. 06340287626-DETRAN/AL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº. 090.832.244-57,** e **JORGE REIS DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01/01/1963, residente e domiciliado à **Rua Quintino Bocaiuva, 134, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP-57030-005,** portadora da Cédula de Identidade **nº. 98001090616-SSP/AL,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. **032.654.114-43.** Résolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 – Sociedade girará sob o nome empresarial **L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,** com sede na **Via Secundária 5 (Distrito Industrial), 6A, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57081-489,** e usará a expressão de **L B MOVEIS** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA
2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A Sociedade terá os seguintes objetos sociais: como atividade principal **fabricação de móveis com predominância de madeira;** e como atividade secundária terá como objeto: **fabricação de móveis com predominância de metal.**

CLÁUSULA TERCEIRA
3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital social é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), que é dividido em **30.000** (cem mil) quotas, no valor unitário de **R$ 1,00** (um real).

3.1.1 – PARÁGRAFO 1º - O capital social será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

3.1.2 – PARÁGRAFO 2º - O capital social subscrito e integralizado pelos sócios apresenta-se da seguinte forma:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 11:44 SOB Nº 27200595191.
PROTOCOLO: 160011418 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160011418. NIRE: 27200595191.
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 216
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Sócios	Total de Quotas	% total de Quotas	Capital social Integralizado
Klewerton Acylon Freire Nogueira	27.000,00	90.000	R$ 27.000,00
Jorge Reis dos Santos	3.000,00	10.000	R$ 3.000,00
Total	30.000,00	100.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA
4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA QUINTA
5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA
6 DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 – A administração será exercida pelo sócio **Klewerton Acylon Freire Nogueira,** isolada ou conjuntamente, a qual caberá à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juizo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - PRÓ-LABORE

7.1 – Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA
8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E OU PREJUIZOS.

8.1 – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrações quando for o caso.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 11:44 SOB Nº 27200595191.
PROTOCOLO: 160011418 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160011418. NIRE: 27200595191.
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 217
Visto

CLÁUSULA NONA
9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIDADE

9.1 – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 – DO PRAZO

10.1 – A Sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 – DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 – DAS OMISSÕES

14.1 – Quando houver omissão de normas especificas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 11:44 SOB Nº 27200595191.
PROTOCOLO: 160011418 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160011418. NIRE: 27200595191.
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 28
Visto

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2016.

5º DISTRITO

Klewerton Acylon Freire Nogueira
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
CPF nº 090.832.244-57

5º DISTRITO

Jorge Reis dos Santos
JORGE REIS DOS SANTOS
CPF nº 032.654.114-43

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 11:44 SOB Nº 27200595191.
PROTOCOLO: 160011418 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160011418. NIRE: 27200595191.
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.170-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 601520051616274202O4-1 Data: 20/05/2016 16:27:4

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AD.98499220L

Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti

Tabelião

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 23
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

[redacted] ACIOLE FERREIRA MOQUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 3737676 SSDS AL

CPF: 090.832.244-57

DATA NASCIMENTO: 14/03/1996

FILIAÇÃO: JOSE HAMILTON MOQUEIRA DE SOUSA
MARIA HELALINA FERIRE MOQUEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 06340287826

VALIDADE: 05/05/2019

1ª HABILITAÇÃO: 08/06/2015

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO: 11/04/2016

Ribamar Carlos Gomes
Diretor Presidente

48849002066
AL017739588

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1222850540

PROIBIDO PLASTIFICAR
1222850540

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 220
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2016 às 16:56:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab9788b7ab4b7c3ef4077e01ec61164e352f57b88681f912614e0c9ab6
a2ee785a378f8490c8d6af8647a753812f6e319f433aec02ca17a343783718dd69c79f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2017 às 16:52:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535891

Código de Controle da Autenticação:

601520051616274202O4-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 221
Visto.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

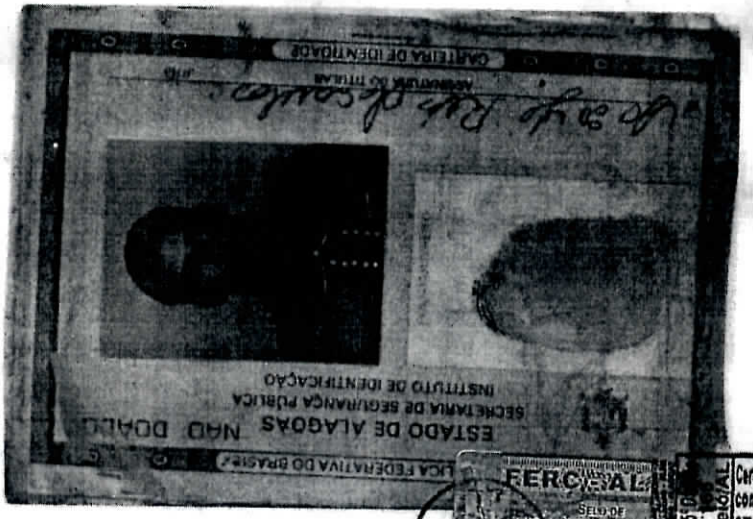

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS NÃO DOADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

...LICA FEDERATIVA DO BRASIL

FERCSAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF584095

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.
04 JAN. 2016
Raicy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Cartório de Reg. Civil e Notas do 5º Dist. Rua 7 de Setembro, 166 Martins - Maceió/AL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

98001090616 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/199
JORGE REIS DOS SANTOS

ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS E
FILOMENA CASSEMIRO REIS DOS SANTOS
CAPELA-AL 01/01/196
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CERT.CASAM. 2246 L 06
DOC ORIGEM
F 119 ATALAIA/AL
CPF 03265411443
T.S. O-
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

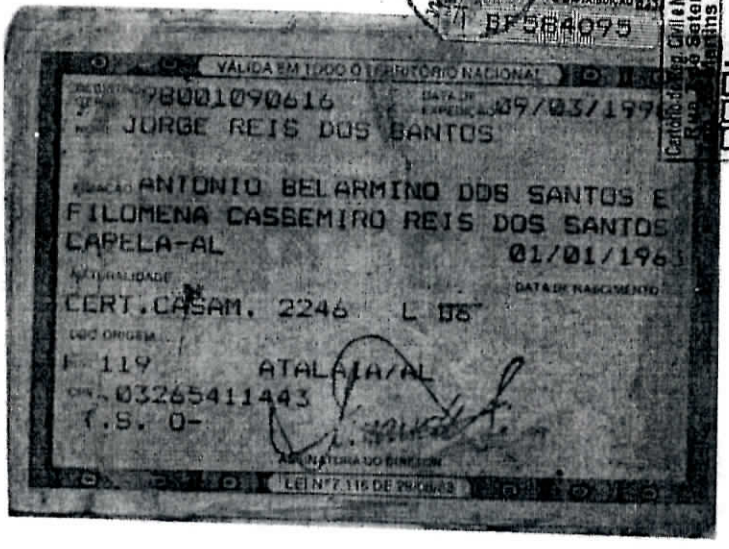

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Emílio Pessoa, 1145 - Barro Duro Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (83) 3244-4444 - Fax (83) 3244-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60150404161008030796-1; Data: 04/04/2016 10:08:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADD10082-0053; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 222
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2016 às 12:57:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0dcf4c5ad488ce35011ac17f6ed9af05abe97c39254f5b4b917d653dd3
553cd5a378f8490c8d6af8647a753812f6e319d514e78168bf8a2a2389c41c84d095d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2017 às 12:49:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 511811

Código de Controle da Autenticação:

60150404161008030796-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 123
Visto

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

DECLARAÇÕES

A empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ sob. Nº. 24.020.491/0001-09, Sediada na V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA , portador do RG Nº. 3737676-4 SEDS/AL. E do CPF Nº. 090.832.244-57, **DECLARA sob as penas da Lei:**

1) **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93,** acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
( ) Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 6.2 do edital;

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 224

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

A empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ sob. Nº 24.020.491/0001-09, Sediada na V S ECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 225
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ sob. Nº. 24.020.491/0001-09, Sediada na V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489, por intermédio da sua representante legal, o Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial no 16/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA!

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUCEAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 226
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200595191	**24020491000109**	**21/01/2016**	**14/01/2016**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
VIA Secundária 5 (Distrito Industrial), 6A, , Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081489 - Alagoas

Objeto Social
A sociedade terá os seguintes objetos como atividade principal fabricação de móveis com predominância de madeira; e como atividade secundária terá como fabricação de móveis com predominância de metal.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		
Capital Integralizado	Microempresa	Indeterminado
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - 09083224457	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - 09083224457	R$ 27.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JORGE REIS DOS SANTOS - 03265411443	R$ 3.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/03/2016 00:00:00 Número: 20160346371
Tipo: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
160185149

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 19 de agosto de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 19 de agosto de 2016 as 18:23:47
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 227
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.020.491/0001-09 MATRIZ		21/01/2016

NOME EMPRESARIAL L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B MOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL)	NÚMERO 6A	COMPLEMENTO	
CEP 57.081-489	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9683-7104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2016** às **14:28:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2016

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 228
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ sob. Nº. 24.020.491/0001-09, Sediada na V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489, por intermédio da sua representante legal, o Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 22/2016 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA / AL, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 228
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Juliana Cezario Fortes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1492693
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2014

NOME
JULIANA CEZARIO FORTES

FILIAÇÃO
HÉLIO DE MÉLO FORTES
ELZA CEZARIO FORTES

NATURALIDADE
MACEIÓ - AL

DATA DE NASCIMENTO
26/01/1977

DOC ORIGEM
CERTO CAS 30061 FLS 67 LIV 73BAUX
MACEIÓ - AL

CPF
027.660.794-59

2 VIA

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 301

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 26471309161147250000-1; Data: 13/09/2016 11:48:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63165-GOBI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valdemir Miranda Carvalho
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 229
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/09/2016 às 08:06:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92d5a13429d754e664c92d64ec79c1495cdbcfb3cc2fdc9d20609bf7a3c
2e3d20b7e926154c1274e8b602ff0d7c133d70c7c487c010e5a99ac45ba98d3f1d8bb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/09/2017 às 02:16:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587282

Código de Controle da Autenticação:

26471309161147250000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal da Boca da Mata/AL
Fls 230
Visto

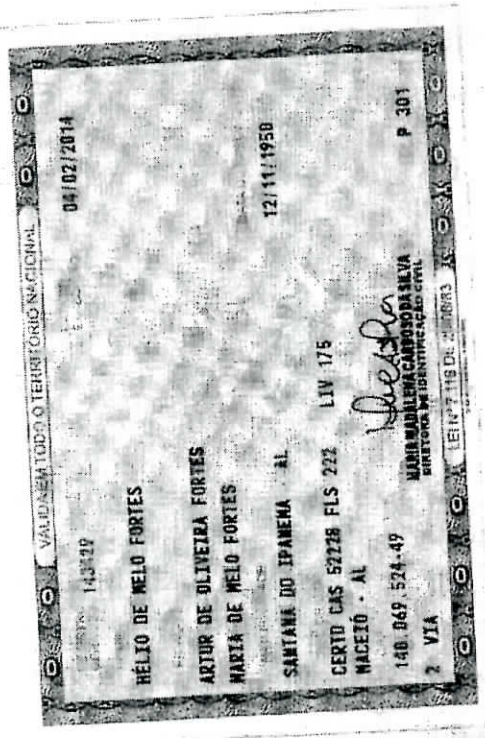

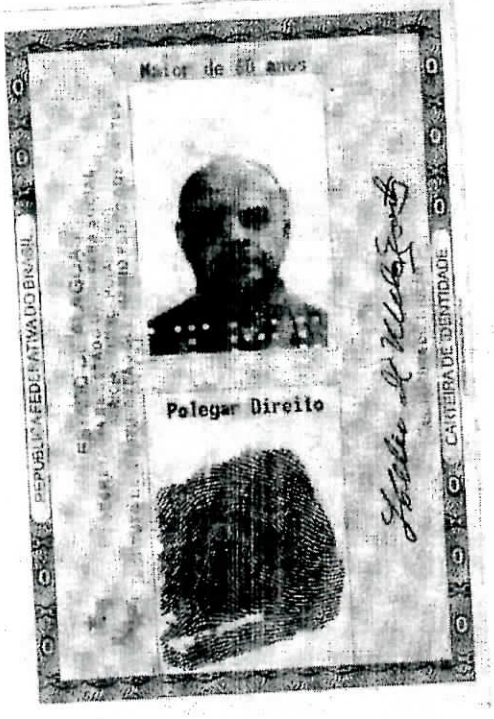

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611470405O0-1; Data: 13/09/2016 11:47:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63164-P28V; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 230 v
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 13:53:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa90443d3c4d78d088c8cd07f6246
f0d1050b7e926154c1274e8b602ff0d7c133d72d144685ae23c54b143af85c16b21ff5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/09/2017 às 12:21:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587281

Código de Controle da Autenticação:

26471309161147040500-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5º SERVIÇO DE NOTAS
Comarca de Maceió — Estado de Alagoas
Rua João Pessoa, 113 - Centro - Fone 3223-3031
RAFAEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA
TABELIÃO INTERINO
GASTONNE PONTES DE MIRANDA CERQUEIRA
SUBSTITUTA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 231
Visto

5º SERVIÇO DE NOTAS
Rafael de Oliveira Cerqueira
Tabelião Interino
Gastonne Pontes de Miranda Cerqueira
Oficial Maior
Benedita Maria da Silva
Escrevente Autorizada
Dione Karla Bandeira Trindade Lins
Escrevente Autorizada
Rua João Pessoa, 113 - Centro - Fone: 3223-3031 / Fax: 3223-1145
Maceió - Alagoas - E-mail: quintocartorio@ig.com.br

L- 402
F– 021/v

CEZARIO'S MOVEIS E COMERCIO LTDA

SAIBAM quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de Dois Mil e Doze (2012), aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da Republica Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como OUTORGANTE(S): **CEZARIO'S MOVEIS E COMERCIO LTDA, empresa estabelecida a Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15, Inscrição Estadual n.º 24095900-0, neste ato representado por sua sócia; JULIANA CEZARIO FORTES, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. n.º 1.492.693-SSP-AL e CPF sob n.º 027.660.794-59, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Sarmento, 123, apto. 1001, Farol, nesta cidade.** Identificado (s, a, as) como próprio conforme os documentos apresentados, do que deu fé, e por ele (a, es, as) foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia(am) e constitui(em) seu(s) bastante PROCURADOR(A,AS,ES): **HÉLIO DE MELO FORTES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n° 143.429-SSP/AL, e do CPF n° 140.069.524-49, residente e domiciliado, nesta cidade;** a quem concede poderes para o fim especial de gerir e administrar firma outorgante, podendo admitir e demitir empregados, assinar as respectivas Carteiras de trabalho, representá-la junto a **Coletoria, Secretária de Estado da Fazenda, Junta Comercial, Secretária da Receita Federal do Estado, Vara da Justiça do Trabalho, INSS e demais repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Sindicatos, CDL**, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, podendo assim assinar e requerer todos e quaisquer documentos que sejam necessários, passar recibos, dar quitação, pagar taxas, multas, ICMS, requerer certidões e toda a documentação que se faça preciso; podendo ainda constituir advogados com poderes para o foro em geral, usas das cláusulas **AD ET EXTRA JUDICIA**, podendo mover ação, contra quem de direito, firmar acordo e compromisso, representar ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; tudo praticando e resolvendo; podendo pagar indenizações, fazer acordos, **bem como representar a firma junto a quaisquer estabelecimentos bancários em geral,** com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas bancarias de qualquer natureza, podendo assinar, emitir, receber e endossar cheques, letras de câmbio, requisitar talões de cheques, extratos de contas, saldos e informações, efetuar aplicações e resgates, depositar, sacar, efetuar transferencia, assinar e avalizar notas promissórias e duplicatas, contrair empréstimos, assinar contratos de financiamentos, combinar cláusulas e condições, forma e prazo de pagamento, oferecer garantias reais ou pessoais, receber cheques devolvidos, sustar cheques, emitir ordens de pagamento; podendo ainda, vender, comprar e alugar bens móveis e imóveis, assinar escrituras publicas ou particulares de qualquer natureza; assinando o que for necessário em nome da firma outorgante, podendo requerer e receber seguro; podendo vender, comprar, ceder, transferir, alienar, linhas telefônicas, ações ordinárias e nominativas, bem como representa-la perante ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, FINANCIADORAS, SMTT, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS**, e onde com esta se apresentar e preciso for, podendo comprar, vender veículos, ou financiados, solicitar mudança de nome e de endereço, pagar taxas e multas, pro assinatura de contratos de financiamento, leasing, promover emplacamento e/ou licenciar pagar taxas, assinar e requerer 2a. via de documentos dos documentos, inclusive, CRLV e assinar documentos, contratos, fazer transferencias de consórcios, receber o bem, particip reuniões, assembléias; podendo mais comprar e vender mercadorias do seu ramo, pagar fretes, e tudo o mais que necessário for, assinando documentos e papeis, podendo ai outorgado efetuar cobranças, quer particulares ou repartições publicas, participa concorrências, licitações, assinando toda documentação necessária, juntar, apresen desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, podendo ainda se for o firma contratos de prestações de serviços, combinar clausulas, assinar contratos, assinar e a notas fiscais, passar recibo, dar quitação, apresentar junto ao **MINISTÉRIO DA FAZE SECRETARIA DA FAZENDA**, e demais repartições públicas do estado, prefeitura munic quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais que se fizerem necessário, especial, com poderes para receber citação judiciaria, enfim, resolver todos os assuntos, dire indiretamente relacionados a firma outorgante podendo inclusive promover alteração de cor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 02 079-3
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63357-9YIA;
Cód. Autenticação: 2647130916124356007B-1; Data: 13/09/2016 12:44:35
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 1310
Visto

transferencia de sócios, promover o cancelamento da citada empresa, representar junto aos órgãos competentes a esse fim, praticando todos os atos para o fiel desempenho do presente mandato por mais especial que seja, a presente procuração terá validade por tempo indeterminado, podendo substabelecer. E assim disseram do que dou fé, lhes fiz este instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por ele(s) OUTORGANTE(S), que dispensa(m) assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação. Eu, DIONE KARLA BANDEIRA TRINDADE LINS, auxiliar a digitei. Eu, RAFAEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA, (5°) Tabelião a subscrevo, dato e assino. Em testo.(a) da verdade. Maceió, 17 de outubro de 2012 (ass): **JULIANA CEZARIO FORTES;** RAFAEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA. Trasladada em ato continuo a que me reporto e esta conforme com o próprio original.

Maceió, 17 de outubro de 2012.
Em testo da verdade.

5°.(Quinto) Tabelião Público de Notas

5° SERVIÇO DE NOTAS
Rafael de Oliveira Cerqueira
Tabelião Interino
Gastonne Pontes de Miranda Cerqueira
Oficial Maior
Benedita Maria da Silva
Escrevente Autorizada
Dione Karla Bandeira Trindade Lins
Escrevente Autorizada
Rua João Pessoa, 133 - Centro - Fone: 3223-3031 / Fax: 3336-1145
Maceió - Alagoas - E-mail: quintocartorio@ig.com.br

5° SERVIÇO DE NOTAS
Gastonne Pontes de Miranda Cerqueira
Oficial Maior
Benedita Maria da Silva
Escrevente Autorizada
Selo de autenticidade com validade somente para o ato

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CEDRO CNJ 18.675/0001-32
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 264713091612435600078-2; Data: 13/09/2016 12:44:35
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63356-VBU4;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 232
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 13:43:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa979a76740f7e369914025bebc7d
f023ab0b7e926154c1274e8b602ff0d7c133d71ff70acce0ffa2bd5924c206722f1cc7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/09/2017 às 12:57:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587345

Código de Controle da Autenticação:

26471309161243560078-1 a 26471309161243560078-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 233
Visto

"CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP"
SEXTA ALTERACÃO CONTRATUAL

JULIANA CEZÁRIO FORTES, brasileira, solteira, nascida no dia 26/01/77, comerciante, CPF 027. 660.794 - 59 e RG: 1492683 SSP/AL, residente e domiciliada na rua Osvaldo Sarmento, 123, ap. 1001, Farol, CEP: 57051-510, Maceió-Al e **ANA PAULA CEZÁRIO FORTES**, brasileira, divorciada, comerciante, com CPF 956.467.014 – 49,SSP/ AL – RG: 1316110, residente e domiciliada na av. Julio Marques Luz, 234, 1° andar, Jatiúca, CEP: 57035-700, Maceió–Al, únicas sócias da empresa "CEZARIO'S MOVEIS E COMERCIO LTDA- EPP." Estabelecida à rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, CEP:57020-590, Maceió-Al, com CNPJ 03.016.072/0001-15 e NIRE 27200287314 em 26 de fevereiro de 1999, resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Do nome empresarial e sede: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP**, com sede à Rua Marechal Roberto Ferreira, 145- Centro, CEP: 57020-590, Maceió-AL, e com estabelecimento filial situada à Av. Júlio Marques Luz, 234- Jatiúca, Maceió-AL , CEP: 57035-700, CNPJ nº 03.016.072/0002-04, com capital social registrado na JUCEAL no valor de R$ 5.000,00(Cinco mil reais), cuja atividade econômica é a mesma de sua matriz.

Parágrafo Unico- A sociedade poderá alterar a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto social da Matriz e Filial será:

- Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e cozinhas;
- Comércio varejista de móveis de escritório, móveis residenciais em geral, cozinhas e utilidades domésticas;
- Comércio varejista de equipamentos de informática e computadores;
- Comércio varejista de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos;
- Comércio varejista de cerâmica e similares;
- Comércio varejista de material elétrico de alta e baixa tensão em geral;
- Comércio varejista de material de escrito e papelaria;
- Comércio varejista de material de limpeza;
- Comércio varejista de material e equipamentos hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de ferramentas em geral
- Fabricação e montagem de móveis em geral;
- Fabricação de artefatos diversos;
- Serviços de marcenaria e carpintaria;
- Comércio varejista de produtos e equipamentos médico-hospitalares e cirúrgicos em geral;
- Serviços de serigrafia e de gráfica em geral;
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos em geral;
- Comércio atacadista de alimentos em geral,
- Confecção de tapetes, estamparias e tingimentos em geral;
- Comércio varejista de fardamentos em geral;
- Comércio varejista de equipamentos de segurança em geral;
- Comércio varejista de equipamentos odontológicos em geral;
- Comércio varejista de equipamentos esportivos em geral;
- Comércio varejista de equipamentos de instrument
- Confecção e comercialização de carimbos diversos
- Confecção e comercialização de brindes em geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-1; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADY63161-WL59; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel Valberedo Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 233v
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.379-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-3322 - Fax: (83) 3244-3324

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-2; Data: 13/09/2016 11:46:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63160-PQUQ; Valor Total do Ato: R$ 3,75

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Velber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 234
Visto

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP"
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA TERCEIRA:
O Capital Social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído por 60.000 (sessenta mil) quotas nominativas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, é totalmente integralizado , pelas sócias, em moeda corrente do país, conforme distribuição a seguir:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor
JULIANA CEZÁRIO FORTES	57.000	R$ 57.000,00
ANA PAULA CEZÁRIO FORTES	3.000	R$ 3.000,00

CLAUSULA QUARTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:
A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A administração da sociedade é exercida pelas sócias **JULIANA CEZÁRIO FORTES** e **ANA PAULA CEZÁRIO FORTES** com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:
Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:
Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o casso.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503283; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADY63159-B447;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto da Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 13
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1345 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-004 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 264713091611455503284; Data: 13/09/2016 11:46:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63158-DK6G;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Sol. Valberto Miranda Cavalcanti
Traslado

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 235
Visto

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP"
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

As demais Cláusulas do contrato social e alterações posteriores Ficam assim consolidadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação do contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas nem entrelinhas, na presença das 02 (duas) testemunhas também abaixo assinadas, para que produzam os efeitos em direito permitidos, ficando uma das vias arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Maceió, 25 de novembro de 2003

Juliana Cezário Fortes
JULIANA CEZARIO FORTES

Ana Paula Cezário Fortes
ANA PAULA CEZARIO FORTES.

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALBERTO CHAGAS
CPF: 470.137.964-68
RG.: 870.743 SSP/DF

SIRL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503285; Data: 13/09/2016 11:46:34
Sêlo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADY63157-WBID; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti II
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 235v
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 264713091611455503286; Data: 13/09/2016 11:46:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63158-9KDQ;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vélbenda Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 236
Visto

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP."

JULIANA CEZARIO FORTES, brasileira, solteira, nascida no dia 26/01/77, comerciante, CPF 027. 660.794 - 59 e RG 1492683 SSP/AL, residente e domiciliada na rua Osvaldo Sarmento, 123, ap. 1001, Farol, Maceió-Al, e ANA PAULA CEZARIO FORTES, brasileira, divorciada, comerciante, com CPF 956.467.014 – 49 e RG1316110, residente e domiciliada na av. Julio Marques Luz, 234, 1° andar, jatiuca, Maceió–Al, únicas sócias da empresa "CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP." Estabelecida na rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, CEP: 57020-590 - Maceió-Al, CNPJ 03.016.072/0001-15 e NIRE 27200287314 em 26 fevereiro de 1999, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações posteriores mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social que era de R$ de 60.000,00 (sessenta mil reais) é neste ato elevado para R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), constituído por 97.000 (noventa e sete mil) quotas nominativas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) é totalmente integralizado neste ato, pelas sócias, em moeda corrente do país, conforme distribuição a seguir:

Nome dos Sócios	Quotas	Valor
JULIANA CEZARIO FORTES	92.150	R$ 92.150,00
ANA PAULA CEZARIO FORTES	4.850	R$ 4.850,00

CLAUSULA SEGUNDA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA:

As demais Cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores, não alterados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da sociedade, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas nem entrelinhas, para que produzam os efeitos em direito permitidos, ficando uma das vias arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Maceió, 20 de julho de 2009

Juliana Cezario Fortes
JULIANA CEZARIO FORTES

Ana Paula Cezario Fortes
ANA PAULA CEZARIO FORTES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-J
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-7; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63155-67Z4; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Moura Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 236
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2009 SOB Nº: 27600134442
Protocolo: 09/026404-5, DE 21/07/2009
Empresa: 27 2 0028731 4
CEZARIO MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste Ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-8; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADY63154-RG10; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel
Fls. 237
Visto

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP."

JULIANA CEZARIO FORTES, brasileira, solteira, nascida no dia 26/01/77, comerciante, CPF 027. 660.794 - 59 e RG 1492683 SSP/AL, residente e domiciliada na rua Osvaldo Sarmento, 123, ap. 1001, Farol, Maceió-Al. e **ANA PAULA CEZARIO FORTES**, brasileira, divorciada, comerciante, com CPF 956.467.014 – 49 e RG1316110, residente e domiciliada na av. Julio Marques Luz, 234, 1° andar, jatiuca, Maceió–Al, únicas sócias da empresa "CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP." Estabelecida na rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, CEP: 57020-590 - Maceió-Al, CNPJ 03.016.072/0001-15 e NIRE 27200287314 em 26 fevereiro de 1999, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações posteriores mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto social será:

- Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e cozinhas;
- Comércio varejista de móveis de escritório, móveis residenciais em geral, cozinhas e utilidades domésticas;
- Comércio varejista de equipamentos de informática e computadores;
- Comércio varejista de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos;
- Comércio varejista de cerâmica e similares;
- Comércio varejista de material elétrico de alta e baixa tensão em geral;
- Comércio varejista de material de escrito e papelaria;
- Comércio varejista de material de limpeza;
- Comércio varejista de material e equipamentos hidráulicos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de ferramentas em geral
- Fabricação e montagem de móveis em geral;
- Fabricação de artefatos diversos;
- Serviços de marcenaria e carpintaria;
- Comércio varejista de produtos e equipamentos médico-hospitalares e cirúrgicos em geral;
- Serviços de serigrafia e de gráfica em geral;
- Comércio de brinquedos e artigos recreativos em geral;
- Comércio varejista de alimentos em geral;
- Confecção de tapetes, estamparias e tingimentos em geral;
- Comércio varejista de fardamentos em geral;
- Comércio varejista de equipamentos de segurança em geral;
- Comércio varejista de equipamentos odontológicos em geral;
- Comércio varejista de equipamentos esportivos em geral;
- Comércio varejista de equipamentos de instrumentos musicais em geral;
- Confecção e comercialização de carimbos diversos;
- Confecção e comercialização de brindes em geral;
- Comércio varejista de tudo em geral;
- Comércio varejista de equipamentos para laboratórios em geral;
- Comércio varejista de aparelhos científicos em geral;
- Comércio varejista de produtos têxtil em geral;
- Comércio varejista de materiais e peças para automóveis e similares;
- Comércio varejista de caixões para defuntos;
- Comércio varejista de livros didáticos e similares;
- Fabricação de faixas, outdoors, banners e
- Comércio varejista de produtos de pequen

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 9º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-9; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADY63153-CNVO; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 2370
Visto

FEB 18 2016

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-10; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63152-5MQ6; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Wallenda Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 238
Visto

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP."

CLAUSULA SEGUNDA:
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sóci **JULIANA CEZARIO FORTES**, de forma isolada, podendo ser representada por procurado (es). O administrador Praticará todos os atos de administração e representará a sociedade, ativ e passivamente, em juízo ou fora dele, livre de caução. A sociedade deverá estar representad obrigatoriamente pelos sócios, nas seguintes hipóteses: movimentações bancárias, aquisição alienação, permuta, hipoteca, doação, dação em pagamento, cessão ou transferência de ben imóveis e nos demais atos que por qualquer forma ou título onerem ou gravem seus ben imóveis.

CLAUSULA TERCEIRA:
O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA QUARTA:
As demais Cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores, não alterados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da sociedade, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas nem entrelinhas, para que produzam os efeitos em direito permitidos, ficando uma das vias arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Maceió, 02 de fevereiro de 2009

Juliana Cezario Fortes
JULIANA CEZARIO FORTES

Ana Paula Cezário Forte
ANA PAULA CEZARIO FORTES

JUNTA COMERCIAL DO ES
CERTIFICO O REGISTRO EM:
Protocolo: 10/006141-9, DE
Empresa:27 2 0028731 4
CEZARIO MOVEIS E COMERCIO LTDA
EPP

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.371-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 5º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-11; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADY63151-Z46X; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Câmara Municipal de Boca da Mata
Fls. 238v

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503328-12; Data: 13/09/2016 11:46:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63150-K4PI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Del. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 239
Visto

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA-EPP."

JULIANA CEZARIO FORTES, brasileira, solteira, nascida no dia 26/01/77, comerciante, CPF 027.660.794 – 59 e RG 1.492.693 SSP/AL, residente e domiciliada na rua Osvaldo Sarmento, 123, ap. 1001, Farol, Maceio-Al, e **ANA PAULA CEZARIO FORTES**, brasileira, divorciada, comerciante, com CPF 956.467.014 – 49 e RG.1316170 SSP / AL, residente e domiciliada na av. Julio Marques Luz, 234, 1º andar, jatiuca, Maceió–Al, únicas sócias da empresa "CEZARIOS MOVEIS E COMÉRCIO LTDA- EPP." Estabelecida na rua Mal. Roberto Ferreira, 148, Centro, CEP: 57020-590 - Maceió-Al, CNPJ 03.016.072/0001-15 e NIRE 27200287314 em 26 fevereiro de 1999, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações posteriores mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social que era de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) é neste ato elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), constituído por 200.000 (Duzentas mil) quotas nominativas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) é totalmente integralizado neste ato, pelas sócias, em moeda corrente do país, conforme distribuição a seguir:

NOME	QUOTAS	VALOR
JULIANA CEZARIO FORTES	190.000	190.000,00
ANA PAULA CEZARIO FORTES	10.000	10.000,00
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA:

Resolve a sócia Juliana Cezario Fortes alterar o endereço residencial para a Rua Aristeu De Andrade, 492, Farol, Maceió- Al, CEP. 57051-090.

CLAUSULA TERCEIRA :

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA:

As demais Cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores, não alterados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual da sociedade, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas nem entrelinhas, para que produzam os efeitos em direito permitidos, ficando uma das vias arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Maceió, 10 de Julho de 2013.

Juliana Cezario Fortes
JULIANA CEZARIO FORTES
CPF. 027.660.794-59

Ana Paula Cezario Fortes
ANA PAULA CEZARIO FORTES
CPF. 956.467.014-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-13; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADY63149-X2P0; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em .: 11/07/2013 Sob Nº .: 20130446963
Protocolo .: 130446963 de .: 11/07/2013 NIRE .: 27200287314
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP
Chancela .: 41D1AFED66EDC33ACFF73A60CD6A89BB7524BF7D
Maceió, 12/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 239
Visto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
13/044696-3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 264713091611455503 28-14; Data: 13/09/2016 11:46:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63148-HEJZ.
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valfrido de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 240

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 13:55:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa9985733e606fd8ddd60904fbac4
5beeb80b7e926154c1274e8b602ff0d7c133d7f9a2278d2fc896fb653d7c43bcbbb294

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/09/2017 às 12:21:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587278

Código de Controle da Autenticação:

26471309161145550328-1 a 26471309161145550328-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 241
Visto

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA!

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUCEAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200287314	**03016072000115**	**26/02/1999**	**03/02/1999**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA MAL ROBERTO FERREIRA, 145, , CENTRO, MACEIÓ - 57020590 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E COZINHAS.
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITORIO, MOVEIS RESIDENCIAS EM GERAL, COZINHAS E UTILIDADES DOMESTICAS.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMPUTADORES.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE CERAMICA E SIMILARES.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITO E PAPELARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS EM GERAL.
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS EM GERAL.
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS.
SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSSPITALARES E CIRURGICOS EM GERAL.
SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E DE GRAFICA EM GERAL
COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL.
CONFECÇÃO DE TAPETES ESTAMPARIAS E TINGIMENTOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE FARDAMENTOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL.
CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃODE CARIMBOS DIVERSOS.
CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BRINDES EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA DE TUDO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS CIENTIFICOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TEXTIL EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E PEÇAS PARA AUTOMOVEIS E SIMILARES
COMERCIO VAREJISTA DE CAIXÕES PARA DEFUNTOS.
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DIDATICOS E SIMILARES.
FABRICAÇÃO DE FAIXAS OUTDOORS, BONNERS E SIMILARES.
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PEQUENA MONTA EM GERAL.

Capital Social	**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato

ANA PAULA CEZARIO FORTES - 95646701449	R$ 10.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JULIANA CEZARIO FORTES - 02766079459	R$ 190.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JULIANA CEZARIO FORTES - 02766079459	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
CEZARIO MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP -	R$ 0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/06/2016 00:00:00 **Número: 20160425867**
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filial Nr: 1
Nire : 27900080127 - C.N.P.J : C.N.P.J Não Informado
Empresa : CEZARIO MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP - 30/05/2000 00:00:00
AV JULIO MARQUES LUZ N 234, ,, JAITUCA, MACEIÓ, 57000000, Alagoas
Situação : REGISTRO ATIVO

Numero Protocolo
160204020

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 12 de setembro de 2016 as 18:5:15
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 241
Visto

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 242
Visto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

PREGÃO N° 22/2016 **ABERTURA: 28/09/2016 ÀS 09:30 HS**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15, situada na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, por intermédio de sua representante legal Srtª Juliana Cezario Fortes, portadora do RG: 1.49269-3 SSP/AL e CPF n° 027.660.794-59, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016

CEZARIO'S MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP
Juliana Cezario Fortes
RG 149.269 SSP/AL CPF: 027.660.794-59
(82) 9444-6588 - Email: juliana_fox@msn.com

JULIANA CEZARIO FORTES

Sócia-Administradora

CPF: 027.660.794-59

RG: 1492693 SSP/AL

EM BRANCO

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP

MÓVEIS EM GERAL, MAT.ELÉT.,INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,ELETRODOMÉSTICOS PAPELARIA,SOM, VÍDEO ,FARDAMENTOS,MAT. DE LIMPESA EM GERAL, MARCENARIA, EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 243
Visto

PREGÃO N° 22/2016 **ABERTURA: 28/09/2016 ÀS 09:30 HS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15, situada na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145,, Centro,*declara para os devidos fins,que* **CUMPRE PLENAMENTE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, *nos termos do art 4º ,inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ciente das penalidades cabíveis, como também, da autenticidade e veracidade de todos os* documentos apresentados pela mesma, **DECLARA TAMBÉM**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, encontramos regular com o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da CF, **EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93,** acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, que recebeu o presente Edital com todos os seus anexos e que tomou ***CIÊNCIA E ACEITA*** *todas as disposições nele dispostas, bem como, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, do Sócio Administrador não ter vínculo empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.*

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016

CEZARIO'S MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA-EPP
Juliana Cezarios Fortes
Juliana Cezarios Fortes
RG 149.269 SSP/AL CPF: 027.660.794-59
Fone: (82) 9444-6588 - Email: juliana_fox@msn.com

JULIANA CEZARIO FORTES

Sócia-Administradora

CPF: 027.660.794-59

RG: 1492693 SSP/AL

EM BRANCO

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP

MÓVEIS EM GERAL, MAT.ELÉT.,INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,ELETRODOMÉSTICOS PAPELARIA,SOM, VÍDEO ,FARDAMENTOS,MAT. DE LIMPESA EM GERAL, MARCENARIA, EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 244
Visto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

PREGÃO N° 22/2016 **ABERTURA: 28/09/2016 ÀS 09:30 HS**

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que nos enquadramos como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo **§ 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016

CEZARIO'S MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP
Juliana Cezarios Fortes
RG 149.269 SSP/AL CPF: 027.660.794-59
Fone: (82) 9444-6588 - Email: juliana_fox@msn.com

JULIANA CEZARIO FORTES

Sócia-Administradora

CPF: 027.660.794-59

RG: 1492693 SSP/AL

EM BRANCO

Fls. 245 Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.016.072/0001-15 **MATRIZ**		**26/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BORTOLINI LOJA DA FABRICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. ROBERTO FERREIRA	**145**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.020-590	**CENTRO**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2016** às **10:25:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 246
Visto

PROPOSTA DE PREÇO

EM BRANCO

LOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

EITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
TURA: 28/09/2016 – 09H30MIN
TO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às sidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria cipal de Saúde,

MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
05.980.425/0001-28

Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Fones: (82) 3521-5747
E-mail:val-med@ig.com.br - Arapiraca - Alagoas

Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapira
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 28 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

Prefeitura Municipal da Boca da Mata/AL Fls. 248 Visto

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	EXPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. UNIT. P/ EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
1	Ar Condicionado	Tipo: Split de 7000 BTU	CONSUL	58	R$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais	R$ 92.800,00	noventa e dois mil e oitocentos reais
2	Ar Condicionado	Tipo: Split de 12000 BTU	KOMECO	2	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
3	Armario de Aço 1,60x0,40	Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	PANDIN	26	R$ 900,00	novecentos reais	R$ 23.400,00	vinte e três mil e quatrocentos reais
4	Armario de Aço 1,80x0,75	Dimensões: 1,80 x 0,750 M; Confecção em Aço.	PANDIN	2	R$ 790,00	setecentos e noventa reais	R$ 1.580,00	um mil, quinhentos e oitenta reais
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterial	Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.	PANDIN	1	R$ 700,00	setecentos reais	R$ 700,00	setecentos reais
6	Arquivo 3 Gavetas (Madeira)	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico.	PANDIN	1	R$ 690,00	seiscentos e noventa reais	R$ 690,00	seiscentos e noventa reais
7	Arquivo 3 Gavetas em Aço	Material: Aço; 3 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	PANDIN	2	R$ 690,00	seiscentos e noventa reais	R$ 1.380,00	um mil, trezentos e oitenta reais
8	Arquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas	Material: Aço; 7 gavetas p/ fichas. Deslizamento da gaveta: Rolamento Plástico.	PANDIN	2	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
9	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	MAXMED	10	R$ 169,00	cento e sessenta e nove reais	R$ 1.690,00	um mil, seiscentos e noventa reais
10	Cadeira Digitador s/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.	MAXMED	2	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 600,00	seiscentos reais

EM BRANCO

Val-Med
Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapira
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 28 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

11	Cadeira Digitador c/ braço	Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.	MAXMED	12	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
12	Cadeira para Obeso	Possui: Braços, Rodízios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	MAXMED	2	R$ 600,00	seiscentos reais	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
13	Cadeira Secretaria Simples	Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	MAXMED	52	R$ 80,00	oitenta reais	R$ 4.160,00	quatro mil, cento e sessenta reais
14	Cadeira para Coleta de Sangue	Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	MAXMED	4	R$ 399,00	trezentos e noventa e nove	R$ 1.596,00	um mil, quinhentos e noventa e seis reais
15	Carro de Curativo	Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios;	MAXMED	4	R$ 790,00	setecentos e noventa reais	R$ 3.160,00	três mil, cento e sessenta reais
16	Escada 2 Degraus	Material: Aço Inoxidável;	MAXMED	4	R$ 199,00	cento e noventa e nove reais	R$ 796,00	setecentos e noventa e seis reais
17	Estante com 04 Prateleiras	Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.	PANDIN	9	R$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
18	Estante com 06 Prateleiras	Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	PANDIN	22	R$ 280,00	duzentos e oitenta reais	R$ 6.160,00	seis mil, cento e sessenta reais
19	Geladeria /Refrigerador 200LTS	Capacidade mínimo de 200 Litros.	CONSUL	2	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
20	Geladeira /Refrigerador 280LTS	(para conservação de vacinas); 01 Porta; Capacidade: mínimo de 7000 BTU.	CONSUL	12	R$ 1.900,00	um mil e novecentos reais	R$ 22.800,00	vinte e dois mil e oitocentos reais
21	Geladeira /Refrigerador 350LTS	Capacidade mínimo de 350 Litros.	CONSUL	2	R$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais	R$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
22	Geladeira /Refrigerador 400LTS	Capacidade mínimo de 400 Litros.	ELECTROLUX	1	R$ 3.900,00	três mil e novecentos reais	R$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
23	Longarina de 02 Lugares	Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.	MAXMED	6	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
24	Longarina de 5 Lugares	Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.	MAXMED	11	R$ 690,00	seiscentos e noventa reais	R$ 7.590,00	sete mil, quinhentos e noventa reais
25	Longarina de 4 Lugares	Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno.	MAXMED	5	R$ 590,00	quinhentos e noventa reais	R$ 2.950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais

EM BRANCO

Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapir
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 28 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

26	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	MAXMED	4	R$ 499,00	quatrocentos e noventa e nove reais	R$ 1.996,00	um mil, novecentos e noventa e seis reais
27	Mesa de Reunião	Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	PANDIN	2	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
28	Mesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	PANDIN	6	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L)	Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	PANDIN	5	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples	Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	PANDIN	9	R$ 400,00	quatrocentos reais	R$ 3.600,00	três mil e seiscentos reais
31	Mesa Escritório sem gavetas	Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Comp. Formato L.	PANDIN	3	R$ 400,00	quatrocentos reais	R$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
32	Mesa Ginecológica (Fixo)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo.	MAXMED	4	R$ 1.199,00	um mil, cento e noventa e nove reais	R$ 4.796,00	quatro mil, setecentos e noventa e seis reais
33	Mesa Ginecológica (Móvel)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	MAXMED	5	R$ 1.199,00	um mil, cento e noventa e nove reais	R$ 5.995,00	cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais
34	Mesa para Computador	Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	PANDIN	3	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas	Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	PANDIN	2	R$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R$ 700,00	setecentos reais
36	Mesa p/ Impressora 50X40X70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 50 x 40 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	PANDIN	3	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 900,00	novecentos reais
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM	Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	PANDIN	1	R$ 300,00	trezentos reais	R$ 300,00	trezentos reais

EM BRANCO

Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapira
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 28 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

38	Mesa para Exame FIXA	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo;	MAXMED	6	R$ 599,00	quinhentos e noventa e nove reais	R$ 3.594,00	três mil, quinhentos e noventa e quatro reais
39	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel;	MAXMED	6	R$ 799,00	setecentos e noventa e nove reais	R$ 4.794,00	quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais
40	Mocho	Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado.	ROMED	8	R$ 490,00	quatrocentos e noventa reais	R$ 3.920,00	três mil, novecentos e vinte reais
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	MAXMED	4	R$ 399,00	trezentos e noventa e nove	R$ 1.596,00	um mil, quinhentos e noventa e seis reais
42	Suporte Soro Ferro Pintado	Material: Aço / Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura fixa.	MAXMED	2	R$ 159,00	cento e cinquenta e nove reais	R$ 318,00	trezentos e dezoito reais
43	Televisor 42" LCD	Tela: 42"; Possui: Conversor Digital e FULL HD; Tipo LCD; Entrada: HDMI; Portas USB;	SEMP TOSHIBA	3	R$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos	R$ 7.200,00	sete mil e duzentos reais

VALOR TOTAL **R$ 249.311,00**

duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 251
Visto

EM BRANCO

Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapiraca
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 28 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trablahistas, seguros, lucros e outrros necessários aos cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento do material poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representate para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Givaldo Vieira de Santana, Casado, representante Comercial, Cpf n.º 336.939.275-53 e Carteira de Identidade 817.941 SSP/PE , residente na Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca/AL.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 4234-x / Conta: 5418-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ 05.980.425/0001-28

VAL-MED
Produtos Médicos
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Prefeitura Municipal da Boca da Mata/AL
Visto
Fls. 252

EM BRANCO

COLIVETTI
Móveis para escritório

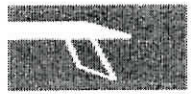

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
DATA: 28/09/2016 AS 09:30 HORAS
LICITANTE: FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI- EPP
CNPJ: 24.780.976/0001-92

Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP.
Rua Taquarana, 162 – Canaã – Maceió/AL. – CEP:57.080-040-Fone/Fax:3338-1555
CNPJ:24.780.976/0001-92 Ins. Est.:24.244.67145-1 Ins. Mun.:901414030 e-mail: licitacoescolivetti@outlook.com

Prefeitura Municipal do Doca da Mata/AL
Fls 2530
Visto

COLIVETTI – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 254
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO - BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 –TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 815-009/2016
ABERTURA: 28/09/2016 AS 09:30 HORAS

Nome da Empresa: Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP
CNPJ: 24.780.976/0001-92
Endereço: Rua Taquarana, 162 - Canaã - Maceió/Alagoas
Fone:(82) 3313-2892
FAX:
E-mail: licitacoescolivetti@outlook.com
Conta Corrente nº: 8945-1
Banco: Brasil
Nº da Agência: 4983-2
1. DO OBJETO
1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
LOTE 01

PROPOSTA

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR P/ EXTENSO
3	Armario de Aço 1,60x0,40Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	UND	ELITE AÇO	26	R$ 400,00	R$ 10.400,00	dez mil, quatrocentos reais
4	Armario de Aço 1,80x0,75Dimensões: 1,80 x 0,750 M; Confecção em Aço.	UND	ELITE AÇO	2	R$ 400,00	R$ 800,00	oitocentos reais
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterialMaterial: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.	UND	MOVAÇO	1	R$ 700,00	R$ 700,00	setecentos reais
6	Arquivo 3 Gavetas (Madeira)Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico.	UND	DIFLEX	1	R$ 450,00	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
7	Arquivo 3 Gavetas em AçoMaterial: Aço; 3 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	UND	ELITE AÇO	2	R$ 450,00	R$ 900,00	novecentos reais
10	Cadeira Digitador s/ braçoMaterial: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.	UND	DIFLEX	2	R$ 150,00	R$ 300,00	trezentos reais
11	Cadeira Digitador c/ braçoMaterial: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.	UND	DIFLEX	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00	dois mil, quatrocentos reais
	Cadeira para ObesoPossui: Braços, Rodízios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	UND	DIFLEX	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00	hum mil, duzentos reais
13	Cadeira SecretariaMaterial: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno. Simples	UND	DIFLEX	52	R$ 80,00	R$ 4.160,00	quatro mil, cento e sessenta reais
17	Estante com 04Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.	UND	ELITE AÇO	9	R$ 140,00	R$ 1.260,00	hum mil, duzentos e sessenta reais
18	Estante com 06 Prateleiras Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	UND	ELITE AÇO	22	R$ 150,00	R$ 3.300,00	tres mil, trezentos reais
23	Longarina de 02 Lugares Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.	UND	DIFLEX	6	R$ 200,00	R$ 1.200,00	hum mil, duzentos reais
24	Longarina de 5 Lugares Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.	UND	DIFLEX	11	R$ 500,00	R$ 5.500,00	cinco mil, quinhentos reais
25	Longarina de 4 Lugares Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno	UND	DIFLEX	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00	dois mil reis
27	Mesa de Reunião Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	UND	DIFLEX	2	R$ 400,00	R$ 800,00	oitocentos reais
28	Mesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L) Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	UND	DIFLEX	6	R$ 600,00	R$ 3.600,00	tres mil, seiscentos reais
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L) Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	UND	DIFLEX	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	UND	DIFLEX	9	R$ 300,00	R$ 2.700,00	dois mil, setecentos reais

EM BRANCO

31	Mesa Escritório sem gavetas Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Comp. Formato L.	UND	DIFLEX	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00	hum mil, duzentos reais	V
34	Mesa *para* Computador Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	UND	DIFLEX	3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	hum mil, cinquenta reais	V
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	UND	DIFLEX	2	R$ 200,00	R$ 400,00	quatrocentos reais	V
36	Mesa p/ Computador s/ gavetas Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	UND	DIFLEX	3	R$ 150,00	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	UND	DIFLEX	1	R$ 200,00	R$ 200,00	duzentos reais	V
VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E SETE MIL, DUZENTO E VINTE REAIS					**VALOR TOTAL**	**R$ 47.220,00**		

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 255
Visto

Maceió/AL, 28 de setembro de 2016

FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP

Djalma Ivo de Freitas
CPF: 186.170.854-87
RG: 1.773.920 SSP/PE
Procurador

EM BRANCO

COLIVETTI
Móveis para escritório

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
256
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO – BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
DATA:28/09/2016 – 09:30 HS
PROCESSO N° 815-009/2016

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

A Empresa Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP, CNPJ Nº. 24.780.976/0001-92, sediada em Maceió, à rua Taquarana, 162 – Canaã – Maceió –AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. Djalma Ivo de Freitas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.773.920 SSP/PE, e do CPF n.º 186.170.854-87 DECLARA

1.1 Expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 Que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

1.4 Que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

1.5 prazo de garantia de 12 (doze) meses;

1.6 Que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante: BANCO: BRASIL AGÊNCIA Nº 4983-2 CONTA Nº 8945-1

Maceió-AL, 28 de setembro de 2016.

FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP.
Djalma Ivo de Freitas
CPF 186.170.854-87
RG 1.773.920 SSP/PE
Procurador

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Fls. 257

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 9:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

ENVELOPE – A – PROPOSTA DE PREÇO

L B COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
ENDEREÇO: V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL) N° 6ª, TABULEIRO DOS MARTINS – MACEIO/AL. CEP: 57.081-489 – CNPJ: 24.020.491/0001-09 – INDC. ESTADUçAL 244.51674-0
TELEFONES: (082) 3334-4193 - E-mail: lbindustriademoveis@gmail.com

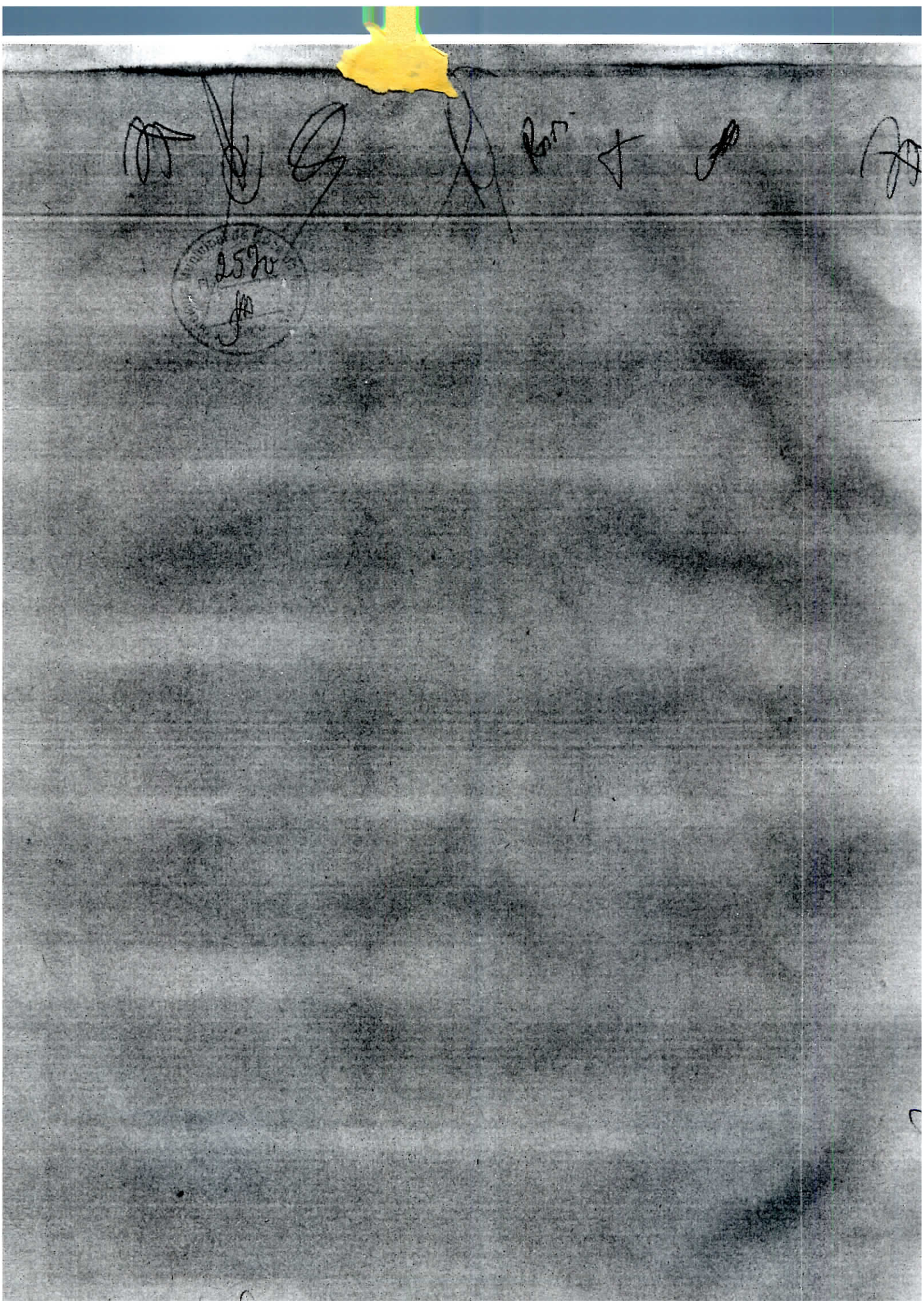

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 258
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 – DATA: 28/09/2016 - HORA : 09:30 - MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado Tipo: Split de 7000 BTU	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	NÃO COTADO.	UND	58	N/C	N/C
						N/C	N/C
2	Ar Condicionado Tipo: Split de 12000 BTU	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	NÃO COTADO.	UND	2	N/C	N/C
						N/C	N/C
3	Armario de Aço 1,60x0,40 Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARM160	UND	26	R$ 400,00	R$ 10.400,00
						quatrocentos reais	dez mil e quatrocentos reais
4	Armario de Aço 1,80x0,75 Dimensões: 1,80 x 0,750 M; Confecção em Aço.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARM180	UND	2	R$ 400,00	R$ 800,00
						quatrocentos reais	oitocentos reais
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterial Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARMVT	UND	1	R$ 504,00	R$ 504,00
						quinhentos e quatro reais	quinhentos e quatro reais
6	Arquivo 3 Gavetas (Madeira) Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARQ03M	UND	1	R$ 384,00	R$ 384,00
						trezentos e oitenta e quatro reais	trezentos e oitenta e quatro reais
7	Arquivo 3 Gavetas em Aço Material: Aço; 3 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARQ03Ç	UND	2	R$ 384,00	R$ 768,00
						trezentos e oitenta e quatro reais	setecentos e sessenta e oito reais
	rquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas Material: Aço; 7 avetas p/ fichas. Deslizamento da gaveta: Rolamento Plástico.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARQ07Ç	UND	2	R$ 720,00	R$ 1.440,00
						setecentos e vinte reais	um mil, quatrocentos e quarenta reais
9	Braçadeira para Injeção Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	BRÇJ	UND	10	R$ 144,00	R$ 1.440,00
						cento e quarenta e quatro reais	um mil, quatrocentos e quarenta reais
10	Cadeira Digitador s/ braço Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDDGT	UND	2	R$ 150,00	R$ 300,00
						cento e cinquenta reais	trezentos reais
11	Cadeira Digitador c/ braço Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDDGTR	UND	12	R$ 192,00	R$ 2.304,00
						cento e noventa e dois reais	dois mil, trezentos e quatro reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 253
Visto

12	Cadeira para Obeso Possui: Braços, Rodízios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDAOB	UND	2	R$ 288,00 duzentos e oitenta e oito reais	R$ 576,00 quinhentos e setenta e seis reais
13	Cadeira Secretaria Simples Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDSS	UND	52	R$ 66,00 sessenta e seis reais	R$ 3.432,00 três mil, quatrocentos e trinta e dois reais
14	Cadeira para Coleta de Sangue Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDCSM	UND	4	R$ 324,00 trezentos e vinte e quatro reais	R$ 1.296,00 um mil, duzentos e noventa e seis reais
15	Carro de Curativo Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios;	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CRCT	UND	4	R$ 456,00 quatrocentos e cinquenta e seis reais	R$ 1.824,00 um mil, oitocentos e vinte e quatro reais
	Escada 2 Degraus Material: Aço Inoxidável;	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ESC02	UND	4	R$ 156,00 cento e cinquenta e seis reais	R$ 624,00 seiscentos e vinte e quatro reais
17	Estante com 04 Prateleiras Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	EST04	UND	9	R$ 108,00 cento e oito reais	R$ 972,00 novecentos e setenta e dois reais
18	Estante com 06 Prateleiras Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	EST06	UND	22	R$ 144,00 cento e quarenta e quatro reais	R$ 3.168,00 três mil, cento e sessenta e oito reais
19	Geladeria /Refrigerador 200LTS Capacidade mínimo de 200 Litros.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	NÃO COTADO.	UND	2	N/C N/C	N/C N/C
20	Geladeira /Refrigerador 280LTS (para conservação de vacinas); 01 Porta; Capacidade: mínimo de 7000 BTU.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	NÃO COTADO.	UND	12	N/C N/C	N/C N/C
21	Geladeira /Refrigerador 350LTS Capacidade mínimo de 350 Litros.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	NÃO COTADO.	UND	2	N/C N/C	N/C N/C
22	Geladeira /Refrigerador 400LTS Capacidade mínimo de 400 Litros.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	NÃO COTADO.	UND	1	N/C N/C	N/C N/C
23	Longarina de 02 Lugares Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	LONG02	UND	6	R$ 156,00 cento e cinquenta e seis reais	R$ 936,00 novecentos e trinta e seis reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 260
Visto

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

24	Longarina de 5 Lugares Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	LONG05	UND	11	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais	R$ 3.960,00 três mil, novecentos e sessenta reais
25	Longarina de 4 Lugares Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	LONG04	UND	5	R$ 288,00 duzentos e oitenta e oito reais	R$ 1.440,00 um mil, quatrocentos e quarenta reais
26	Mesa de Mayo Material: Aço Inoxidável.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSMY	UND	4	R$ 336,00 trezentos e trinta e seis reais	R$ 1.344,00 um mil, trezentos e quarenta e quatro reais
27	Mesa de Reunião Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSRN	UND	2	R$ 264,00 duzentos e sessenta e quatro reais	R$ 528,00 quinhentos e vinte e oito reais
	lesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L) Base: Aço/Ferro , intado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSECT02L	UND	6	R$ 325,00 trezentos e vinte e cinco reais	R$ 1.950,00 um mil, novecentos e cinquenta reais
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L) Base: Aço/Ferro Pintado;Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSECT03L	UND	5	R$ 348,00 trezentos e quarenta e oito reais	R$ 1.740,00 um mil, setecentos e quarenta reais
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; composição Simples.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSECT04S	UND	9	R$ 228,00 duzentos e vinte e oito reais	R$ 2.052,00 dois mil e cinquenta e dois reais
31	Mesa Escritório sem gavetas Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Comp. Formato L.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSECTSGL	UND	3	R$ 192,00 cento e noventa e dois reais	R$ 576,00 quinhentos e setenta e seis reais
32	Mesa Ginecológica (Fixo) Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSGNCF	UND	4	R$ 684,00 seiscentos e oitenta e quatro reais	R$ 2.736,00 dois mil, setecentos e trinta e seis reais
33	Mesa Ginecológica (Móvel) Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSGNCM	UND	5	R$ 756,00 setecentos e cinquenta e seis reais	R$ 3.780,00 três mil, setecentos e oitenta reais
34	Mesa para Computador Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSCPT	UND	3	R$ 216,00 duzentos e dezesseis reais	R$ 648,00 seiscentos e quarenta e oito reais
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSCPTIM	UND	2	R$ 200,00 duzentos reais	R$ 400,00 quatrocentos reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 262
Visto

INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

36	Mesa p/ Impressora 50X40X70CM Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 50 x 40 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSIMPSIM	UND	3	R$ 144,00 cento e quarenta e quatro reais	R$ 432,00 quatrocentos e trinta e dois reais
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSIMPSIM80	UND	1	R$ 156,00 cento e cinquenta e seis reais	R$ 156,00 cento e cinquenta e seis reais
38	Mesa para Exame FIXA Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo;	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSEXFX	UND	6	R$ 468,00 quatrocentos e sessenta e oito reais	R$ 2.808,00 dois mil, oitocentos e oito reais
39	Mesa para Exame MÓVEL Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel;	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSEXMV	UND	6	R$ 624,00 seiscentos e vinte e quatro reais	R$ 3.744,00 três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
40	Mocho Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MCH	UND	8	R$ 170,00 cento e setenta reais	R$ 1.360,00 um mil, trezentos e sessenta reais
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	SSPSÇINX	UND	4	R$ 205,00 duzentos e cinco reais	R$ 820,00 oitocentos e vinte reais
42	Suporte Soro Ferro Pintado Material: Aço / Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura fixa.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	SSPSÇFPT	UND	2	R$ 155,00 cento e cinquenta e cinco reais	R$ 310,00 trezentos e dez reais
43	Televisor 42" LCD Tela: 42"; Possui: Conversor Digital e FULL HD; Tipo LCD; Entrada: HDMI; Portas USB;	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	NÃO COTADO.	UND	3	N/C N/C	N/C N/C
			VALOR TOTAL				**R$ 61.952,00**
			sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais				

EM BRANCO

INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 262
Visto

LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL) , nº 6A - TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL, CEP: 57.081489

DADOS BANCARIOS , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA : 4274 , OPERAÇÃO: 003,CONTA: 00000359-6

E-MAIL: lbindustriademoveis@gmail.com

CNPJ: 24.020.491/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 244.516740

Dados do representante legal:
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Brasileiro, Empresario, Solteiro, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, residente a Rua Pau Brasil , nº 40 – Cidade Universitaria – CEP: 57020-400 – Maceió/AL.

Dados para assinatura do contrato:
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA, Brasileiro, Empresario, Casado, Portador do CPF nº 081.738.654-85, Carteira de Identidade RG nº 3193377-7 SSP/AL, residente a Av. Ator Marques Júnior, nº 40 – Cidade Universitaria – CEP: 57020-400 – Maceió/AL.

Gelvan Oliveira Santos Júnior, Brasileiro, Assistente Administrativo, casado, data nascimento 06/12/1976, portador do CPF Nº 025.934.564-42, Carteira de Habilitação CNH Nº 01832088220, residente domiciliado a Conjunto Graciliano ramos, Quadra G3, Rua 26 Nº 568, Cidade Universitária. Maceió - AL.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) d

Declaramos que o prazo de entrega do objeto será de até 10(dez) dias, contados a partir da solicitação da Ordens de Prestação dos Serviços;

Declaramos que a garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega do objeto mediante apresentação da notas fiscais e recibos respectivos.

Declaro que concorda e atende a todos os itens deste Edital e seus anexos.

Declaro que nos preço estão incluídos tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira

L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
CPF 090.832.244-57
RG 3737676-4 SEDS/AL
SOCIO

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 263
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ sob. Nº. 24.020.491/0001-09, Sediada na V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489, por intermédio da sua representante legal, o Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 22/2016 que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de BOCA DA MATA / AL, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP

MÓVEIS EM GERAL, MAT.ELÉT.,INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,ELETRODOMÉSTICOS PAPELARIA,SOM, VÍDEO ,FARDAMENTOS,MAT. DE LIMPESA EM GERAL, MARCENARIA, EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO N° 22/2016 Abertura: 28/09/2016 às 09:30 hs

ENVELOPE 1- PROPOSTA COMERCIAL

CEZARIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA

Rua Marechal Roberto Ferreira, 145 - Centro

CGC: 03.016.072/0001-15 IE: 24.095.900-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 264
Visto

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP *MÓVEIS EM GERAL, MAT.ELÉT.,INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,ELETRODOMÉSTICOS PAPELARIA,SOM, VÍDEO ,FARDAMENTOS,MAT. DE LIMPESA EM GERAL, MARCENARIA, EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.*

Fls. 265 Visto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

PREGÃO N° 22/2016 **ABERTURA: 28/09/2016 ÀS 09:30 HS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Ar Condicionado Tipo: Split de 7000 BTU . MARCA: AGRATTO	58	1.350,00	78.300,00 setenta e oito mil e trezentos reais
02	Ar Condicionado Tipo: Split de 12000 BTU .MARCA: PHILCO	02	1.490,00	2.980,00 dois mil novecentos e oitenta reais
03	Armario de Aço 1,60x0,40 . Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço. MARCA: METALPONTA	26	490,00	12.740,00 doze mil setecentos e quarenta reais
04	Armario de Aço 1,80x0,75 . Confecção em aço.MARCA: METALPONTA	02	400,00	800,00 oitocentos reais
05	Armario Vitrine s/ vidro na laterial Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro. MARCA: METALPONTA	01	680,00	680,00 seiscentos e oitenta reais
06	Arquivo 3 Gavetas (Madeira) Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico. MARCA: KASMOBILE	01	450,00	450,00 quatrocentos e cinquenta reais
07	Arquivo 3 Gavetas em Aço . Material: Aço; 7 gavetas p/ fichas. Deslizamento da gaveta: Rolamento Plástico. MARCA: METALPONTA	02	420,00	840,00 oitocentos e quarenta reais
08	Arquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas . Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável. MARCA: METALPONTA	02	990,00	1.980,00 hum mil novecentos e oitenta reais
09	Braçadeira para Injeção Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodizios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem. MARCA:MD	10	300,00	3.000,00 três mil reais
10	Cadeira Digitador s/ braço Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodizios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin. MARCA: SAYD	02	220,00	440,00 quatrocentos e quarenta reais
11	Cadeira Digitador c/ braço Possui: Braços, Rodizios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado. MARCA: SAYD	12	295,00	3.540,00 três mil quinhentos e quarenta reais
12	Cadeira para Obeso . Possui: Braços, Rodízios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado. MARCA: SAYD	02	580,00	1.160,00 hum mil cento e sessenta reais
13	Cadeira Secretaria Simples . Material: Aço; 3 gavetas p/ pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho telescópico. MARCA: SAYD	52	95,00	4.940,00 quatro mil novecentos e quarenta reais
14	Cadeira para Coleta de Sangue .Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável. MARCA:MAX MED	04	530,00	2.120,00 dois mil cento e vinte reais
15	Carro de curativos. Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios. MARCA:MAX MED	04	750,00	3.000,00 três mil reais
16	Escada 2 Degraus em aço inoxidável. MARCA:MAX MED	04	200,00	800,00 oitocentos reais
17	Estante com 04 Prateleiras .Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg. MARCA:METALPONTA	09	140,00	1.260,00 hum mil duzentos e sessenta reais
18	Estante com 06 Prateleiras .Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras. MARCA:METALPONTA	22	150,00	3.300,00 três mil e trezentos reais
19	Geladeria /Refrigerador 200LTS .Capacidade mínimo de 200 Litros. MARCA: ESMALTEC	02	1.460,00	2.920,00 dois mil novecentos e vinte reais
20	Geladeira /Refrigerador 280LTS (para conservação de vacinas); 01 Porta; Capacidade: mínimo de 7000 BTU. MARCA:ELECTROLUX	12	1.990,00	23.880,00 vinte e três mil oitocentos
21	Geladeira /Refrigerador 350LTS .Capacidade mínimo de 350 Litros. MARCA: CONTINENTAL	02	2.350,00	4.700,00 quatro mil e setecentos reais
22	Geladeira /Refrigerador 400LTS .Capacidade mínimo de 400 Litros. MARCA: ELECTROLUX	01	2.790,00	2.790,00 dois mil setecentos e noventa reais
23	Longarina de 02 Lugares . Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno. MARCA: SAYD	06	200,00	1.200,00 hum mil e duzentos reais
24	Longarina de 05 Lugares .Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno. MARCA: SAYD	11	550,00	6.050,00 seis mil e cinquenta reais
25	Longarina de 04 Lugares .Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno. MARCA: SAYD	05	400,00	2.000,00 dois mil reais

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP Rua Mal. Roberto Ferreira, 145- Centro – Fone/Fax- (82)3221-8367/ 3326-1600/ 3221-0885 C.G.C 03.016.072/0001-15 I.E. 24.095.900-0 CMC: 900402059 Maceió- AL
CEP: 57.020-590
E-MAIL: Juliana_fox@msn.com; cz_moveis12@hotmail.com

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 266 Visto

26	Mesa de Mayo em aço inoxidável. MARCA: MAX MED	04	500,00	2.000,00 dois mil reais
27	Mesa de reunião .Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M. MARCA: SAYD	02	340,00	680,00 seiscentos e oitenta reais
28	Mesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L) .Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L. MARCA: SAYD	06	590,00	3.540,00 três mil quinhentos e quarenta reais
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L) .Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L. MARCA: SAYD	05	580,00	2.900,00 dois mil e novecentos reais
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples .Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples. MARCA: SAYD	09	265,00	2.385,00 dois mil trezentos e oitenta e cinco reais
31	Mesa Escritório sem gavetas .Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Comp. Formato L. MARCA: SAYD	03	230,00	690,00 seiscentos e noventa reais
32	Mesa Ginecológica (Fixo) . Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo. MARCA:MAX MED	04	1.150,00	4.600,00 quatro mil e seiscentos reais
33	Mesa Ginecológica (Móvel) .Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel. MARCA:MAX MED	05	1.150,00	5.750,00 cinco mil setecentos e cinquenta reais
34	Mesa para computador, Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado. MARCA:SAYD	03	335,00	1.005,00 hum mil e cinco reais
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas . Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado. MARCA:SAYD	02	270,00	540,00 quinhentos e quarenta reais
36	Mesa p/ Impressora 50X40X70CM .Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 50 x 40 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar. MARCA:SAYD	03	140,00	420,00 quatrocentos e vinte reais
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM . Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar. MARCA:SAYD	01	150,00	150,00 cento e cinquenta reais
38	Mesa para Exame FIXA .Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo; MARCA:MAX MED	06	990,00	5.940,00 cinco mil novecentos e quarenta reais
39	Mesa para Exame MÓVEL .Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel. MARCA:MAX MED	06	990,00	5.940,00 cinco mil novecentos e quarenta reais
40	Mocho Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado. MARCA:MAX MED	08	430,00	3.440,00 três mil quatrocentos e quarenta reais
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel ,Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável. MARCA:MAX MED	04	320,00	1.280,00 hum mil duzentos e oitenta reais
42	Suporte Soro Ferro Pintado .Material: Aço / Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura fixa. MARCA:MAX MED	02	140,00	280,00 duzentos e oitenta reais
43	Televisor 42" LCD ,Tela: 42"; Possui: Conversor Digital e FULL HD; Tipo LCD; Entrada: HDMI; Portas USB. MARCA:PHILCO	03	2.150,00	6.450,00 seis mil quatrocentos e cinquenta reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 213.860,00 DUZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será conforme Edital. Garantia: Conforme item 5.1.4 do Edital.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO: C.E.F AGÊNCIA: 1545 Nº DA CONTA: 877-0

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016

CEZÁRIO'S MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA-EPP
Juliana Cezário Fortes
RG 149.269 SSP/AL CPF: 027.660.794-58
Tel.: (82) 9444-6688 - Email: juliana_fox@msn.com

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 267
Visto

HABILITAÇÃO

EM BRANCO

COLIVETTI
Móveis para escritório

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
DATA: 28/09/2016 AS 09:30 HORAS
LICITANTE: FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI- EPP
CNPJ: 24.780.976/0001-92

Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP.
Rua Taquarana, 162 – Canaã – Maceió/AL. – CEP:57.080-040-Fone/Fax:3338-1555
CNPJ:24.780.976/0001-92 Ins. Est.:24.244.67145-1 Ins. Mun.:901414030 e-mail: licitacoescolivetti@outlook.com

COLIVETTI
Móveis para escritório

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
DATA: 28/09/2016 AS 09:30 HORAS
LICITANTE: FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI- EPP
CNPJ: 24.780.976/0001-92

Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP.
Rua Taquarana, 162 – Canaã – Maceió/AL. – CEP:57.080-040-Fone/Fax:3338-1555
CNPJ:24.780.976/0001-92 Ins. Est.:24.244.67145-1 Ins. Mun.:901414030 e-mail: licitacoescolivetti@outlook.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 269
Visto

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 70579392481, nacionalidade brasileira, natural de Recife - PE, solteiro(a), nascido(a) em 22/05/1997, EMPRESARIO, Carteira De Identidade 8761736 SDS-PE, residente e domiciliado na(o) RUA JACAUNA, nº 405, IPUTINGA, Recife-PE, CEP 50670160.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI e terá sede na RUA TAQUARANA, 162, CANAA, Maceió, AL, CEP 57080040 e usará a expressão COLIVETTI como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEIS DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MOVEIS RESIDENCIAIS,ESCOLAR E HOSPITALAR..

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01.
2 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 22:58 SOB Nº 27600204211.
PROTOCOLO: 160091314 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359521. NIRE: 27600204211.
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

suprimentos de informática , CNAE 4751-2/01.
3 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor , CNAE 7711-0/00.
4 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo , CNAE 4753-9/00.
5 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria , CNAE 4761-0/03.
6 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório , CNAE 7733-1/00.
7 - Atividade Secundária: Reparação de artigos do mobiliário , CNAE 9529-1/05.
8 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador , CNAE 7731-4/00.
9 - Atividade Secundária: Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais , CNAE 7729-2/02.
10 - Atividade Secundária: Comércio varejista de equipamentos para escritório , CNAE 4789-0/07.
11 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador , CNAE 7739-0/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 22:58 SOB Nº 27600204211.
PROTOCOLO: 160091314 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600359521. NIRE: 27600204211.
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió, 04 de Maio de 2016

14º DISTRITO

Fabio Ivo de Freitas Arruda

FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VARZEA) - RECIFE/PE
Rua da Caxangá, 3489 - Iguaçu - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453-22..
Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma indicada de
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA
Chancada em minha presença, do que
Recife, 9 de maio de 2016.
Dangela Manoel de Souza - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 3,85 FSHR: R$ 0,73 Total: R$ 4,76
Selo: 0076240.1C003201602.19746

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS 14º DISTRITO VARZEA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 22:58 SOB Nº 27600204211.
PROTOCOLO: 160091314 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600359521. NIRE: 27600204211.
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 272

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.780.976/0001-92 MATRIZ		11/05/2016

NOME EMPRESARIAL
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COLIVETTI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAQUARANA	162	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.080-040	CANAA	MACEIO	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATOS@GAMAEROCHA.COM.BR	(82) 3313-2897

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/09/2016** às **09:46:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/09/2016

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 273
Maceió / AL
Visto

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
244.67145-1 / 24.780.976/0001-92		11/05/2016 / SIM

RAZÃO SOCIAL: **FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP**

NOME DE FANTASIA: **COLIVETTI**

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4754701 - Comércio varejista de móveis (PRINCIPAL)
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TAQUARANA	162	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57080-040	CANAA	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/9/2016

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **CONTATOS@GAMAEROCHA.COM.BR**

Data de Emissão: **Quarta, 14 de Setembro de 2016, às 09:50:49** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 2841060 CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 274

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.780.976/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:51:39 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2016.
Código de controle da certidão: **AC30.C61B.EBF5.32A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca... Fls. 275 Visto

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP - REGULAR

CNPJ : **24780976000192**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **09:46:49** do dia **20/09/16**
Válida até 19/11/2016.

Código de controle da certidão: **561C-A246-FBBB-3DE7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND* 45919 / 2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 276
Visto

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Econômico

Inscrição: 901414030 **Identificação:** 490610429

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
[redacted] IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	24780976000192		Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
[redacted] - TAQUARANA, Nº: 00162, S/N /
[redacted]40,
[redacted]ra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: [redacted]ANAA **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
[redacted]/2016	11/10/2016	0	13/06/2016

Nº De Autenticidade: A03.80E.016.5AA

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

* * * \

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Fls 277

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24780976/0001-92
Razão Social: FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI EPP
Nome Fantasia: COLIVETTI
Endereço: R TAQUARANA 162 / CANAA / MACEIO / AL / 57080-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2016 a 13/10/2016

Certificação Número: 2016091402383277926080

Informação obtida em 19/09/2016, às 09:20:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bom Fls. 274 Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.780.976/0001-92
Certidão nº: 63058998/2016
Expedição: 29/06/2016, às 15:14:49
Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.780.976/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 273
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: *001859528* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA, vinculado ao CNPJ: 24.780.976/0001-92 **

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 22 de setembro de 2016 às 16h53min.

PEDIDO Nº: *001859528*

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 280
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP
Natureza Jurídica .: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27600204211	24780976000192	11/05/2016	04/05/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA TAQUARANA, 162, , CANAA, MACEIÓ - 57080040 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARACAO DE ARTIGOS MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEIS DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR MOVEIS RESIDENCIAIS,ESCOLAR E HOSPITALAR.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	SIM	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 100,00 (Cem Reais)		

Diretória/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA	XX/XX/XXXXX	
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento
Data: 15/07/2016 00:00:00 Número: 20160431867
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo
160177316

Local, Data
Maceió, terça-feira, 9 de agosto de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 9 de agosto de 2016 as 18:48:43

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6340190716144408035 9-1; Data: 19/07/2016 14:44:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADR07806-RDBB; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal da Barra de Santo Antônio
Fls. 281
Visto

FACIMA
...ADE DA CIDADE DE MACEIÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº24.780.976/0001-92, estabelecida na Rua Taquarana, nº 162 Bairro: Canaã, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, forneceu e instalou satisfatoriamente à **ASSUPERO – ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO**, CNPJ nº 06.099.229/0129-75 os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Armário alto em madeira 2 portas	42
Mesa reta em madeira 1,20x0,60 com 02 gavetas	52
Arquivo em madeira, 04 gavetas	34
Mesa em "L" 1,40x0,60x0,60x0,74 com 02 gavetas	10
Arquivo em aço, 04 gavetas	10
Mesa de reunião retangular	15
Mesa diretor com 03 gavetas	09
Mesa de reunião redonda	21
Suporte para cpu e estabilizador	122
Longarina de 04 lugares, espuma injetada, revestido em corano	60
Estante em aço c/ 06 prateleiras	72
Armário em aço 02 portas e 04 prateleiras	48
Ar condicionado 12000 BTUs	02
Cadeira fixa em polipropileno (plástico)	420
Cadeira fixa 04 pés, estofada	61
Mesa plástica	105
Cadeira giratória com braços, mecanismo back system	39
Sofá 03 lugares	02
Cadeira giratória sem braço	22
Armário baixo 02 portas	30
Gaveteiro volante 04 gavetas	20
Poltrona presidente giratória com braço	30
Poltrona diretor giratória com braço	10
Cadeira Universitária estofada com prancheta	1.800
Conjunto escolar do aluno (mesa / cadeira)	220
Conjunto escolar infantil (mesa/cadeiras)	36
Conjunto escolar do professor (mesa / cadeira)	20
Armário em aço p/ primeiros socorros	01
Quadro mural de feltro	04
Quadro branco em formica	05
Quadro de aviso em cortiça	04
Roupeiro em aço com 16 portas	03
Banco retangular em mdf	10
Ventilador de teto	05

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió/AL, 10 de junho de 2016.

Nº 1ª Vara Cível da Barra de Santo Antônio
Diretoria da Secretaria
Cadastro 1.0068

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 2820
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/07/2016 às 14:13:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b3be8d663234ab1a49576f7a34279124c2cc5ae5da2a7a95f7bfbfe8d
1b40b2ef1f4d925a67ffc924862f69f6bb120b92f40dea111023c9cead87a563f7524e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/07/2017 às 02:51:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563843

Código de Controle da Autenticação:

63401907161444080359-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 282
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO – BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
DATA:28/09/2016 – 09:30 HS
PROCESSO N° 815-009/2016

ANEXO III
DECLARAÇÕES:
DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA C.F.

A Empresa Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP, CNPJ Nº. 24.780.976/0001-92, sediada em Maceió, à rua Taquarana, 162 – Canaã – Maceió –AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. Djalma Ivo de Freitas, portador da Carteira de Identidade n.º 1.773.920 SSP/PE, e do CPF n.º 186.170.854-87 DECLARA

- Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores;

- Para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Maceió-AL, 28 de setembro de 2016.

FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP.
Djalma Ivo de Freitas
CPF 186.170.854-87
RG 1.773.920 SSP/PE
Procurador

EM BRANCO

CEZÁRIOS MÓVEIS *MÓVEIS EM GERAL, MAT.ELÉT.,INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,ELETRODOMÉSTICOS*
& *PAPELARIA,SOM, VÍDEO ,FARDAMENTOS,MAT. DE LIMPESA EM GERAL, MARCENARIA,*
COMÉRCIO LTDA – EPP *EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO N° 22/2016 Abertura: 28/09/2016 às 09:30 hs

ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CEZARIOS MÓVEIS & COMERCIO LTDA

Rua Marechal Roberto Ferreira, 145 - Centro

CGC: 03.016.072/0001-15 IE: 24.095.900-0

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 293
Visto

Prefeitura Municipal de Maceió Fls. 284 Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.016.072/0001-15 MATRIZ		26/02/1999

NOME EMPRESARIAL
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BORTOLINI LOJA DA FABRICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. ROBERTO FERREIRA	145	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.020-590	CENTRO	MACEIO	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2016** às **10:25:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

EM BRANCO

Fls. 285
Visto

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Segunda-feira, 5 de Setembro de 2016

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
240.95900-0 03.016.072/0001-15		26/03/1999 SIM

RAZÃO SOCIAL
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME

NOME DE FANTASIA
BORTOLINI LOJA DA FABRICA

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4754701 - Comércio varejista de móveis (PRINCIPAL)
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751200 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001 - Comércio varejista de livros
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
83 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAL. ROBERTO FERREIRA	145	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57020-590	CENTRO	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	5/9/2016

ENDEREÇO ELETRÔNICO

Data de Emissão: **Segunda, 05 de Setembro de 2016, às 10:28:10** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 2841060 CALL CENTER SEFAZ

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Municipal de Maceió
Fls. 286
Visto

Contribuinte
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	C.M.C
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP	900402059
Titulo do Estabelecimento (Nome de Fantasia)	**CNPJ/CPF**
BORTOLINI LOJA DA FABRICA	03.016.072/0001-15
Natureza Jurídica	**Dat. Inicio Ativ.**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	24/3/2000

Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
85120	027.660.794-59	JULIANA CEZARIO FORTES
102889	956.467.014-49	ANA PAULA CEZARIO FORTES

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - MAL ROBERTO FERREIRA	00145	57020-590	CENTRO

Complemento	Município	UF
***	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47547	1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Primária
47	47440	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Secundária
47	47423	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundária
25	25128	0 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	Secundária
46	46451	3 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Secundária
46	46397	1 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Secundária
18	18130	1 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	Secundária
16	16226	99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	Secundária
47	47890	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	47512	1 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundária
47	47440	99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundária
32	32990	99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 17 de Agosto de 2016
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 287
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 03.016.072/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:20:45 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2017.
Código de controle da certidão: **A58D.A4DF.EFF0.5969**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 288
Visto

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME - REGULAR

CNPJ : **03016072000115**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **09:49:37** do dia **30/08/16**
Válida até 29/10/2016.

Código de controle da certidão:**FC58-3DBD-130D-C612**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND 65979 / 2016*

Fls. 288

Vista

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Econômico

Inscrição: 900402059 **Identificação:** 300044

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP	03016072000115		Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
RUA - MAL ROBERTO FERREIRA, Nº: 00145,
57020-590,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: CENTRO **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
30/08/2016	28/12/2016	0	30/08/2016

N.º De Autenticidade: 34A.F1B.A74.273

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

****

Certidão emitida as 09:57:50 do dia 30/08/2016
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/smf/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 280
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03016072/0001-15
Razão Social: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia: BORTOLINI LOJA DA FABRICA
Endereço: R MARECHAL ROBERTO FERREIRA 145 / CENTRO / MACEIO / AL / 57020-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091004170158008011

Informação obtida em 19/09/2016, às 08:42:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

01/09/2016 **001845666**

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 291
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001845666

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP, vinculado ao CNPJ: 03.016.072/0001-15 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 1 de setembro de 2016 às 11h52min.

PEDIDO Nº: ***001845666***

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 232
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.016.072/0001-15
Certidão nº: 38148854/2016
Expedição: 19/04/2016, às 14:11:37
Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.016.072/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 283

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200287314	**03016072000115**	**26/02/1999**	**03/02/1999**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA MAL ROBERTO FERREIRA, 145, , CENTRO, MACEIÓ - 57020590 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E COZINHAS.
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS DE ESCRITORIO, MOVEIS RESIDENCIAS EM GERAL, COZINHAS E UTILIDADES DOMESTICAS.COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMPUTADORES.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE CERAMICA E SIMILARES.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITO E PAPELARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS EM GERAL.
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS EM GERAL.
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS.
SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSSPITALARES E CIRURGICOS EM GERAL.
SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E DE GRAFICA EM GERAL
COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL.
CONFECÇÃO DE TAPETES ESTAMPARIAS E TINGIMENTOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE FARDAMENTOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL.
CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃODE CARIMBOS DIVERSOS.
CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BRINDES EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA DE TUDO EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS CIENTIFICOS EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS TEXTIL EM GERAL.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E PEÇAS PARA AUTOMOVEIS E SIMILARES
COMERCIO VAREJISTA DE CAIXÕES PARA DEFUNTOS.
COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DIDATICOS E SIMILARES.
FABRICAÇÃO DE FAIXAS OUTDOORS, BONNERS E SIMILARES.
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PEQUENA MONTA EM GERAL.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato

ANA PAULA CEZARIO FORTES - 95646701449	R$ 10.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JULIANA CEZARIO FORTES - 02766079459	R$ 190.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JULIANA CEZARIO FORTES - 02766079459	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA	XX/XX/XXXXX
CEZARIO MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP -	R$ 0,00	FILIAL NA MESMA UF DA SEDE	xxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/06/2016 00:00:00 **Número: 20160425867**
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXX

Filial Nr: 1
Nire : 27900080127 - C.N.P.J : C.N.P.J Não Informado
Empresa : CEZARIO MOVEIS E COMERCIO LTDA EPP - 30/05/2000 00:00:00
AV JULIO MARQUES LUZ N 234, ,, JAITUCA, MACEIÓ, 57000000, Alagoas
Situação : REGISTRO ATIVO

Numero Protocolo
160204020

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 12 de setembro de 2016 as 18:5:15
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 2930
Visto

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 294
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa Cezários Móveis e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, inscrição estadual nº 240.095.90-0, estabelecida no (a) Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió- Al executou nos anos de 2015/2016 serviços de fornecimento de material de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos e informática.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São Miguel dos Campos, 27 de Janeiro de 2016

1º SERVIÇO NOTARIAL

Anne C. de Almeida Laurentino
Anne Caroline de Almeida Laurentino

Departamento de Compras

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Visconde de São Miguel, 835
São Miguel dos Campos - AL

Reconheço a firma: Anne Caroline de Almeida Laurentino
S. M. dos Campos/AL, 27 de 01 de 16
Em testº DA VERDADE.
Bel. Jackson Ivan Paulo Torres
Notário e Registrador
Etione Maria Anacleto Torres - Substituta
Bel. Gaxtrom Yves Anacleto Torres - Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADY63162-VL06;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Cód. Autenticação: 264713091611462303431; Data: 13/09/2016 11:47:02
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 2840

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/09/2016 às 13:57:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bedcc52c546597abeeb84adc28825bfa97a2e2b0dda97a1be7f3d276e2c
2d3b430b7e926154c1274e8b602ff0d7c133d764ab2bd6b1cd10a79d953d0799f637f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 13/09/2017 às 12:21:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 587279

Código de Controle da Autenticação:

26471309161146230343-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009, atestado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 264705091611431109 37-1; Data: 05/09/2016 11:43:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX59332-MTUG; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Fls 285
Visto

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Cezários Móveis e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 03.016.072/0001-15, com endereço à Rua Marechal Roberto Ferreira, Nº 145, Centro, Maceió- Alagoas, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega, no tocante ao volume de venda de Móveis, Eletrodomésticos e Brinquedos em Geral. Acrescentamos também que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Edileuza dos Santos Oliveira
Setor de Compras

EDILEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF: 055.028.974-78
Setor de Compras Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela

Reconheço a(s) firma(s)
Em test°
da verdade
Maceió(AL),
20 JUL. 2016
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Ana Paula de Mendonça - Escrevente
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Liliam I. M. Quintiere Paes - Escrevente
Norma Cleuda Santos Lacerda - Escrevente
1º OFÍCIO DE NOTAS E RTDPJ
RECONHECIMENTO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
BH168625

Prefeitura Municipal da Boca da Mata/AL
Fls. 2350
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/09/2016 às 14:00:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74ab97917409cbf39a706404e303a09b43bc79e93244a712a51a1bd8d
a18ec310b7e926154c1274e8b602ff0d7c133d7cb4b5085c80f5a94e78ff483d2b5a363

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/09/2017 às 12:34:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 584179

Código de Controle da Autenticação:

26470509161143110937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP

MÓVEIS EM GERAL, MAT.ELÉT.,INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,ELETRODOMÉSTICOS PAPELARIA,SOM, VÍDEO ,FARDAMENTOS,MAT. DE LIMPESA EM GERAL, MARCENARIA, EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 236
Visto

PREGÃO N° 22/2016 **ABERTURA: 28/09/2016 ÀS 09:30 HS**

DECLARAÇÕES

A empresa CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.016.072/0001-15, situada na Rua Marechal Roberto Ferreira, 145, Centro, por intermédio de sua representante legal Srtª Juliana Cezario Fortes, portadora do RG: 1.49269-3 SSP/AL e CPF n° 027.660.794-59, **DECLARA** sob as penas da Lei que:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,bem como, encontramos regular com o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da CF.

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores ou seja, esta empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e **aceita, sem restrições**, se submetendo a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a este Certame, bem como, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/03. as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

4) DECLARAMOS, sob as penas do art. 299 CP, que temos a disponibilidade de realizar a entrega dos produtos licitados, conforme Edital que rege a licitação,ou melhor, temos disponibilidade de produtos em estoque para cumprimento das obrigações.

5) A empresa CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP, ***DECLARA TAMBÉM****, para os devidos fins,que* **CUMPRE PLENAMENTE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

6) A empresa CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP , declara sob as penalidades da Lei, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo **§ 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

7) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

8) ***DECLARA*** *que o sócio que assinará o instrumento contratual será (a) Sr(a) JULIANA CEZARIO FORTES, BRASILEIRA,PROPRIETÁRIA, CASADA, residente e domiciliado(a) no endereço AV. ARISTEU DE* ***ANDRADE,492, portador(a) do R.G. n.º 1492693 e do CPF n.º 027.660794-59.***

9) DECLARA QUE não possui nenhum vínculo empregatício com o serviço público Municipal, Estadual ou Federal, e também não tenho vinculo com nenhuma empresa privada.

.Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016

CEZARIO'S MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP
Juliana Cezario Fortes
RG 149.269 SSP/AL CPF: 027.660.794-59
Fone: (82) 9444-6588 - Email: juliana_fox@msn.com

JULIANA CEZARIO FORTES

Sócia-Administradora

CPF: 027.660.794-59

RG: 1492693 SSP/AL

EM BRANCO

:LOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
:ÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
:TURA: 28/09/2016 – 09H30MIN
TO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às ssidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria cipal de Saúde,

VIED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
: 05.980.425/0001-28

Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Fones: (82) 3521-5747
E-mail:val-med@ig.com.br - Arapiraca - Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 298
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
[redacted] **27200352761**

Último Arquivamento

Numero Protocolo
160388961

Local, Data
Maceió quinta-feira, 9 de junho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
09/06/2016	**11:35:53**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bo...
Fls. 299
Visto

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE Nº 27200352761
CNPJ Nº 05.980.425/0001-28 - CACEAL Nº 241.03811-1
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca/AL / 57.301-130
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

LAVRADO NO LIVRO DIÁRIO Nº 08 FOLHAS Nº 489
SOB O TERMO Nº 16/000488-8

	2015	
ATIVOS	**4.633.378,00**	**100,00%**
CIRCULANTE	**4.625.305,80**	99,83%
DISPONÍVEL	**546.923,63**	11,80%
Caixa	544.736,63	11,76%
Bancos Conta Movimento	92,60	0,00%
Aplicações Financeiras	2.094,40	0,05%
CRÉDITOS	**3.260.468,10**	70,37%
Clientes Nacionais	3.249.218,47	70,13%
Cartões de Crédito	11.249,63	0,24%
ESTOQUES	**817.914,07**	17,65%
Mercadorias para Revenda	817.914,07	17,65%
NÃO CIRCULANTE	**8.072,20**	0,17%
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**1.000,00**	0,02%
Aplicações Financeiras de Longo Prazo	1.000,00	0,02%
PERMANENTE	**7.072,20**	0,15%
INVESTIMENTOS	**0,00**	0,00%
IMOBILIZADO OPERACIONAL	**9.396,32**	0,20%
Máquinas e Equipamentos	5.936,32	0,13%
Móveis e Utensílios	3.460,00	0,07%
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	**-2.324,12**	-0,05%

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos
Administrador

2º Ofício

Neuzete Domingos Silva
Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/O

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vaudileide Pereira Santos, Neuzete Domingos Silva
07 JUN 2016
Em test.º da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Sandra Cavalcanti Veras
Tabelia
BG654592
BG654593

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido ...enticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 09/06/2016 Sob Nº 20160388961
Protocolo : 160388961 de 25/05/2016 NIRE: 27200352761
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
Chancela : 2D531A1FD0FB2E3F17A2AE6894EEA38D051F03AD
Maceió, 09/06/2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 2980
Visto

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 300
Visto

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
NIRE Nº 27200352761
CNPJ Nº 05.980.425/0001-28 - CACEAL Nº 241.03811-1
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca/AL / 57.301-130
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

LAVRADO NO LIVRO DIÁRIO Nº 08 FOLHAS Nº 489 SOB O TERMO Nº 16/000488-8

PASSIVOS	**4.633.378,00**	**100,00%**
CIRCULANTE	**861.024,63**	**18,58%**
DÉBITOS MERCANTIS	**352.451,07**	**7,61%**
Fornecedores	352.451,07	7,61%
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**242.937,24**	**5,24%**
Caixa Econômica Federal	16.091,40	0,35%
Banco do Brasil	67.985,22	1,47%
Santander	44.574,86	0,96%
Banco do Nordeste	114.285,76	2,47%
LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL	**42.702,91**	**0,92%**
Banco do Brasil	9.706,37	0,21%
Caixa Econômica Federal	9.895,20	0,21%
Itaú/Unibanco	23.101,34	0,50%
OUTROS DÉBITOS	**160.127,58**	**3,46%**
Encargos Sociais a Recolher	3.372,05	0,07%
Encargos com Pessoal	4.099,74	0,09%
Impostos a Recolher	152.655,79	3,29%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	**62.805,83**	**1,36%**
Inss Parcelamento	5.003,64	0,11%
Parcelamento da Receita Federal	41.844,04	0,90%
Simples Parcelamento	8.988,83	0,19%
Cofins Parcelamento	4.506,72	0,10%
IRPJ Parcelamento	1.634,90	0,04%
CSLL Parcelamento	827,70	0,02%
NÃO CIRCULANTE	**33.453,13**	**0,72%**
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	**33.453,13**	**0,72%**
Inss Parcelamento	8.870,43	0,19%
Simples Parcelamento	24.582,70	0,53%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.738.900,24**	**80,69%**
CAPITAL SOCIAL	**60.000,00**	
Capital Social Realizado	60.000,00	1,29%
RESERVAS DE LUCROS	**3.612.854,11**	**77,97%**
Lucros a Destinar	3.612.854,11	77,97%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**66.046,13**	**1,43%**
Lucros do Exercício	66.046,13	1,43%

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos
Administrador

2º Ofício

Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/O

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido entidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 09/06/2016 Sob N° 20160388961

Protocolo : 160388961 de 25/05/2016 NIRE: 27200352761

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Chancela : 2D531A1FD0FB2E3F17A2AE6894EEA38D051F03AD

Maceió, 09/06/2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 300v
Visto

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vandilvide Pereira Santos, Rosete Domingos Silva

07 JUN. 2016

Em test° da verdade

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

BG654590

BG654591

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vaudileide Pereira Santos e Neuzete Domingos Silva

23 MAIO 2016

Em test° da verdade

Fls. 202

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Visto

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

NIRE Nº 27200352761

CNPJ Nº 05.980.425/0001-28 - CACEAL Nº 241.03811-1

Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca/AL / 57.301-130

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2015

LAVRADO NO LIVRO DIÁRIO Nº 08 FOLHAS Nº 490
SOB O TERMO Nº 16/000488-8

(=) RECEITA BRUTA DE VENDAS	**2.216.876,68**	**100,00%**
VENDAS DE MERCADORIAS	2.216.876,68	100,00%
Revendas de Mercadorias	2.216.876,68	100,00%
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	(282.502,58)	-12,74%
Tributos Sobre Vendas	(166.759,72)	-7,52%
Devoluções de Vendas	(115.742,86)	
(=) RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	1.934.374,10	87,26%
(-) CUSTO DAS VENDAS	(1.466.593,68)	-66,16%
Custo das Vendas	(1.466.593,68)	-66,16%
(=) LUCRO BRUTO	467.780,42	21,10%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(255.952,05)	-11,55%
Despesas com Vendas	(20.779,26)	-0,94%
Despesas com Pessoal	(29.181,36)	-1,32%
Despesas Administrativas	(109.777,45)	-4,95%
Despesas Trabalhistas	(81.057,89)	-3,66%
Despesas Indedutíveis	(7.761,20)	-0,35%
Despesas Tributárias	(7.394,89)	-0,33%
(+) OUTRAS RECEITAS	1.063,97	0,05%
Outras Receitas Operacionais	1.063,97	0,05%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(98.941,69)	-4,46%
Resultado Financeiro	(98.941,69)	-4,46%
(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	113.950,65	5,14%
(+/-) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-	0,00%
Resultado Negativo na Alienação de Investimentos	-	0,00%
Resultado Negativo na Alienação de Imobilizado	-	0,00%
Resultado Positivo na Alienação de Investimentos	-	0,00%
Resultado Positivo na Alienação de Imobilizado	-	0,00%
(=) RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	113.950,65	5,14%
Tributos Sobre o Lucro	(47.904,52)	-2,16%
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	66.046;13	2,98%

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos
Administrador

2º Ofício

Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/O-0

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido ententicidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 09/06/2016 Sob Nº 20160388961
Protocolo : 160388961 de 25/05/2016 NIRE: 27200352761
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
Chancela : 2D531A1FD0FB2E3F17A2AE6894EEA38D051F03AD
Maceió, 09/06/2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls. 3010
Visto

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA EPP

NIRE Nº 27200352761

CNPJ Nº 05.980.425/0001-28 - CACEAL Nº 241.03811-1

INDICADORES ECONOMICOS ANO BASE: 2015

Fls. 302 Visto

Liquidez Geral :	$\frac{AC + AÑC}{PC + PÑC}$	=	$\frac{4.633.378,00}{894.477,76}$	=	**5,18**
Solvencia Geral:	$\frac{AT}{PC + PÑC}$	=	$\frac{4.633.378,00}{894.477,76}$	=	**5,18**
Liquidez Corrente:	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{4.625.305,80}{861.024,63}$	=	**5,37**
Liquidez Seca:	$\frac{AC - ESTOQUE}{PC}$	=	$\frac{3.807.391,73}{861.024,63}$	=	**4,42**
Liquidez Imediata:	$\frac{DISPONÍVEL}{PC}$	=	$\frac{546.923,63}{861.024,63}$	=	**0,64**
Grau de Endividamento Geral	$\frac{PC + PNC}{AT} x\ 100$	=	$\frac{894.477,76}{4.633.378,00} x\ 100$	=	**19%**

2º Ofício

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos
Administrador

Neuzete Domingos Silva
CRC-AL nº 005914/O-0

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vaudileide Pereira Santos, Neuzete Domingos Silva

09 JUN. 2016

Em test° da verdade

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Jose Antonio V. S. Silva - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Sarana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

BG876722
BG876723

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351306161200060390-1; Data: 13/06/2016 12:00:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM54882-W5R5; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 320
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2016 às 08:30:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ef311680a925ad766998fd842f0955479e525f54ea861ebe6988bb4f1b
0066b991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64e9d69762c91bc9d00a6c45c8ad31d52c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2017 às 06:20:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 545720

Código de Controle da Autenticação:

493513061612000603 90-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Livro: 0008 Folha: 0001

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 303
Visto

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro nr. 8, 492 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 1 ao nr. 492 e servira para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Endereço .....: RUA DOM JONAS BATINGA, 414

Complemento .....:

Cidade .....: Arapiraca

CEP .....: 57.301-130

Bairro .....: OURO PRETO

Estado .....: AL

Registrado na Junta Comercial: 27200352761

Data do Registro .....: 03/11/2003

Inscrição Estadual .....: 241.03811-1

Inscrição Municipal .....: 109525

CNPJ .....: 05.980.425/0001-28

Encerramento Exercício : 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
Termo de Autenticação 16/000488-8
O presente exemplar, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MACEIÓ
13/MAIO/2016
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL

2º Ofício

Arapiraca (AL), 1 de janeiro de 2015

2º Ofício

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
Administrador
CPF: 441.249.535-34

NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC: 1-AL-005914/O-0 - Contabilista
CPF: 029.476.074-14

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Sandra Cavalcanti Veras
Tabeliã
Substituta
Arapiraca
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BG645915
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BG645918

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vaudileide P. Santos e Neuzete Domingos Silva
12 MAIO 2016
Em test_____ da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
José Antônio L. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Sandra Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493513061612002101 56-1; Data: 13/06/2016 12:00:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADM54887-F457; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Livro: 0008 Folha: 0489
Período: 31/12/2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 304
Visto

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	**4.633.378,00**
CIRCULANTE	**4.625.305,80**
DISPONIBILIDADES	546.923,63
CAIXA	544.736,63
Caixa	544.736,63
BANCOS	92,60
Santander	0,02
Banco do Nordeste	92,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.094,40
Itaú/Unibanco	2.094,40
CRÉDITOS	3.260.468,10
CLIENTES NACIONAIS	3.249.218,47
CARTÕES DE CRÉDITO	11.249,63
Cartões de Crédito	11.249,63
ESTOQUES	817.914,07
ESTOQUE DE MERCADORIAS	817.914,07
Mercadorias para Revenda	817.914,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.072,20**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO	1.000,00
Banco do Brasil - Ourocap	1.000,00
IMOBILIZADO	7.072,20
IMOBILIZADO	9.396,32
Máquinas e Equipamentos	5.936,32
Móveis e Utensílios	3.460,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(2.324,12)
Deprec.de Máquinas e Equipamentos	(1.286,22)
Deprec.de Móveis e Utensílios	(1.037,90)

PASSIVO	**4.633.378,00**
CIRCULANTE	**861.024,63**
FORNECEDORES	352.451,07
FORNECEDORES NACIONAIS	352.451,07
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	285.640,15
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN	242.937,24
Banco do Brasil	67.985,22
Caixa Economica Federal	16.091,40
Santander	44.574,86
Banco do Nordeste	114.285,76
LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL	42.702,91
Banco do Brasil	9.706,37
Caixa Economica Federal	9.895,20
Itaú/Unibanco	23.101,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.471,79
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4.099,74
Provisão de Férias	3.041,35
Provisão de INSS s/Férias	815,09
Provisão de FGTS s/Férias	243,30
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.372,05
Contribuição Sindical a Recolher	108,90
FGTS a Recolher	562,10
INSS a Recolher	2.557,05
Contribuição Assistencial	144,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	152.655,79
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	218,88
IRRF a Recolher	190,40
IRRF a Recolher S/Folha	28,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	29.028,23
Provisão para o Imposto de Renda	15.244,86
Provisão Contrib.Social s/Lucro Líquido	13.783,37
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	123.408,68
COFINS a Recolher	9.774,30
ICMS a Recolher	112.391,76
PIS a Recolher	1.242,62
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	62.805,83
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	62.805,83
INSS Parcelamento	5.003,64
Parcelamento da Receita Federal	41.844,04
SIMPLES Parcelamento	8.988,83
Cofins Parcelamento Processo 10410-402470	4.506,72
IRPJ Parcelamento Processo 10410-402470	1.634,90
CSSL Parcelamento Processo 10410-402470	827,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**33.453,13**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	33.453,13
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	33.453,13
INSS Parcelamento	8.870,43
SIMPLES Parcelamento	24.582,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.738.900,24**
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	60.000,00
Capital Social Realizado	60.000,00
RESERVAS	3.678.900,24
LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.612.854,11
Lucros a Destinar	3.612.854,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.046,13
Lucro do Exercício	66.046,13

Vaudileide Pereira Santos
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
Administrador
CPF: 441.249.535-34

Neuzete Domingos Silva
NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC: 1-AL-005914/O-0 - Contabilista
CPF: 029.476.074-14

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351306161200210156-2; Data: 13/06/2016 12:00:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADM54886-835R; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Livro: 0008 Folha: 0490
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 205
Visto

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA BRUTA	**2.216.876,68**
Revenda de Mercadorias	2.216.876,68
Revenda de Mercadorias	2.216.876,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(282.502,58)**
Devoluções e Abatimentos	(115.742,86)
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(115.742,86)
Impostos sobre Vendas e Serviços	(166.759,72)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(166.759,72)
(=) RECEITA LIQUIDA	**1.934.374,10**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(1.466.593,68)**
CUSTOS	(1.466.593,68)
(=) LUCRO BRUTO	**467.780,42**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(255.952,05)**
Despesas Gerais	(248.557,16)
Com Vendas	(20.779,26)
DESPESAS COM VENDAS	(20.779,26)
Trabalhistas	(81.057,89)
DESPESAS TRABALHISTAS	(81.057,89)
Encargos Sociais	(29.181,36)
ENCARGOS SOCIAIS	(29.181,36)
Gerais Administrativas	(109.777,45)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(109.777,45)
Indedutíveis	(7.761,20)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(7.761,20)
Despesas Tributárias	(7.394,89)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(7.394,89)
(+) OUTRAS RECEITAS	**1.063,97**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.063,97
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINAN	**212.892,34**
(+) RESULTADO FINANCEIRO	**(98.941,69)**
Receitas Financeiras	7,51
RECEITAS FINANCEIRAS	7,51
Despesas Financeiras	(98.949,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(98.949,20)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351306161200210156-3; Data: 13/06/2016 12:00:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADM54885-UQVP; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
PJ: 05.980.425/0001-28

Livro: 0008 Folha: 0491
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 306
Visto

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**113.950,65**
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**(47.904,52)**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**66.046,13**
(+) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	**0,00**
Lucro ou prejuízo do exercício de operações não continuadas	0,00
RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00
RESULTANO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00
RESULTADO POSITIVO NAALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00
RESULTADO POSITIVO NAALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**66.046,13**

Vaudileide Pereira Santos
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
Administrador
CPF: 441.249.535-34

Neuzete Domingos Silva
NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC: 1-AL-005914/O-0 - Contabilista
CPF: 029.476.074-14

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351306161200210156-4; Data: 13/06/2016 12:00:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADM54884-MB0R;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Livro: 0008 Folha: 0492

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 307
Visto

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro nr. 8, 492 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 1 ao nr. 492 e servira para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento, no periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Endereço .....: RUA DOM JONAS BATINGA, 414

Complemento .....:

Cidade .....: Arapiraca

CEP .....: 57.301-130

Bairro .....: OURO PRETO

Estado .....: AL

Registrado na Junta Comercial: 27200352761

Data do Registro .....: 03/11/2003

Inscrição Estadual .....: 241.03811-1

Inscrição Municipal .....: 109525

CNPJ .....: 05.980.425/0001-28

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO
JUCEAL
13 MAIO 2016

1º Ofício

2º Ofício

Arapiraca (AL), 31 de dezembro de 2015

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
Administrador
CPF: 441.249.535-34

NEUZETE DOMINGOS SILVA
CRC: 1-AL-005914/O-0 - Contabilista
CPF: 029.476.074-14

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
Mª Sandra Cavalcanti Veras
Tabelia
Valsandi Cavalcanti Veras
Substituta
Arapiraca/AL

FERNANDO FERNANDO
Autenticação, Reconhecimento de Firma e Distribuição
BG645920 BG645919

José Antonio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Severo Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vaudileide P. Santos e Neuzete Domingos Silva
12 MAIO 2016
Em test[illegible] da verdade
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351306161200210156-5; Data: 13/06/2016 12:00:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADM54883-U93L; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 308

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2016 às 08:31:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ef311680a925ad766998fd842f09554b7a963eb687dcf3fe4460deebff1
c5be991327d63593b0ba2c45618bf81f6a641f515bbafbdd335e728303bafa0e35ea

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2017 às 06:20:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 545721

Código de Controle da Autenticação:

49351306161200210156-1 a 49351306161200210156-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Es... Fls. 309

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2016/00001008
Nome: NEUZETE DOMINGOS SILVA CPF: 029.476.074-14
CRC/UF n.º AL-005914/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.12.2016
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://crcal.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **029.476.074-14** Controle : **1724.4176.6058.7941**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 310
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.980.425/0001-28 MATRIZ		**03/11/2003**

NOME EMPRESARIAL
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VAL MED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM JONAS BATINGA	**414**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.301-130	**OURO PRETO**	**ARAPIRACA**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(82) 3521-5055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2016** às **17:38:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/08/2016

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Quinta-feira, 4 de Agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 311
Maceió AL

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
241.03811-1 / 05.980.425/0001-28		07/01/2004 / NÃO

RAZÃO SOCIAL: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP**

NOME DE FANTASIA: **VAL MED**

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (PRINCIPAL)
4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: **83 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM JONAS BATINGA	414	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57301-130	OURO PRETO	ARAPIRACA	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	4/8/2016

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Data de Emissão: **Quinta, 04 de Agosto de 2016, às 09:43:22** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 2841060 CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 312
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:03:26 do dia 08/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2016.
Código de controle da certidão: **3EC2.5D20.697C.744D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 313
Visto

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP - REGULAR

CNPJ : **05980425000128**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **10:15:57** do dia **27/07/16**
Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **FE5D-AE3E-3170-27C6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Fls. 314
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 88604

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: - Nome: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
CNPJ/CPF: 05980425000128 RG: Insc. Est.:
Endereço: DOM JONAS BATINGA, 414/
Bairro:Ouro Preto
Cidade:ARAPIRACA/AL CEP:57301130

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ
Inscrição:109525
Razão Social:VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
Endereço:DOM JONAS BATINGA, 414/ - Ouro Preto
Atividade:COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MA

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 60 (sessenta) dias.
****

Observações :

Arapiraca , 11 de agosto de 2016

ORESTE BARBOSA QUEIROZ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 493512081615062003901; Data: 12/08/2016 15:06:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU64200-10F1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 394

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2016 às 08:08:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e2dff3cc8a6ada4ff0ef077d88dd9690fd4b849433f0c744ad67af28910
45d5991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64064139c181b3e0749920dcfc51c3cf2d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/08/2017 às 04:34:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 575221

Código de Controle da Autenticação:

49351208161506200390-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 315
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05980425/0001-28
Razão Social: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP LTDA
Nome Fantasia: VAL MED
Endereço: R DOM JONAS BATINGA 388 / OURO PRETO / ARAPIRACA / AL / 57301-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2016 a 03/10/2016

Certificação Número: 2016090402220650166149

Informação obtida em 10/09/2016, às 09:55:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Fls. 316

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.980.425/0001-28
Certidão n°: 48125046/2016
Expedição: 18/05/2016, às 15:16:38
Validade: 13/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.980.425/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 317
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200352761	**05980425000128**	**03/11/2003**	**03/11/2003**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA DOM JONAS BATINGA, 414, , OURO PRETO, ARAPIRACA - 57301130 - Alagoas

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)		
Capital Integralizado	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA - 06031037408	R$ 20.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R$ 0,00	SOCIO GERENTE	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R$ 40.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/06/2016 00:00:00 **Número: 20160388961**
Ato: BALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
160203899

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 12 de setembro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 12 de setembro de 2016 as 18:5:12
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 318

Visto

Prefeitura Municipal de Arapiraca

Secretaria de Economia e Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento que será válido enquanto satisfeitas as exigências da Legislação Tributária Municipal. Em caso de alteração procurar a Secretaria de Finanças.

INSCRIÇÃO:	109525	**PROCESSO:**	1
NOME/RAZAO SOCIAL:	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS		
NOME FANTASIA:	VAL MED		
CNPJ/CPF:	05980425000128		
ENDEREÇO:	DOM JONAS BATINGA		
NÚMERO:	414	**COMPLEMENTO:**	A
BAIRRO:	Ouro Preto		
DATA INICIAL:	03/11/2003		

ATIVIDADE PRINCIPAL:	**INICIO**
4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MA	03/11/2003

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4644301 4664800 4771701 4773300

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ SERÁ AUTOMATICAMENTE RENOVADO COM O PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDA ANUALMENTE.

ARAPIRACA, 01 DE ABRIL DE 2014.

Secretário(a) de Economia e Finanças
Linderley Ferreira da Silva
Subsecretário de Finanças

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493506061615134909O8-1; Data: 06/06/2016 15:13:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADL55171-RIEQ; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 09:10:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0303ed9a7143489c0453a574d27a91f083b5bbaee722fd4c18ae2763a
ae27650991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64e116b880d06d33b740d820fe4239b45a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2017 às 06:30:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 542663

Código de Controle da Autenticação:

49350606161513490908-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Rua Samaritana
ARAPIRACA
82-35292800 CNPJ: 12.198.693/0001-58
financas@arapiraca.al.gov.br

RECIBO DO SACADO
DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ: 29/01/2016

Data :13-01-2016 - Hora : 09:18:26

Identificação:
Nome : 2330-VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
Endereço : DOM JONAS BATINGA, 414
Bairro : OURO PRETO CEP : 57301130
Município : ARAPIRACA CNPJ/CPF: 05.980.425/0001-28

Alvará
Inscricao : 109525
Rua : DOM JONAS BATINGA
Número: 414
Bairro : Ouro Preto

Fls. 319

Rec	Reduz	Descrição	Valor
145	(145)	TX LICENCA FUNC	952,75

HISTÓRICO :
Inscricao : 109525
VISTORIA LOCALIZACAO 2016=>2016 / P: 1
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Taxa de Vistoria de Localização - 2016
Neste boleto está incluso a taxa de expediente valor de R$ 5.10
Lei nº 2.342/2003

(=) Valor Devido	952,75
(-) Desconto	0,00
(+) Mora / Multa	0,00
(=) Valor Documento	957,85

10494.20001 39000.200343 00465.655421 6 66880000095785

Nosso Número	Vencimento	Nro. Documento/Cód. Arrecadação
24/000003004656554-5	29/01/2016	13618632000

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-1** | **10494.20001 39000.200343 00465.655421 6 66880000095785**

Local de Pagamento: **QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Parcela: 1 / 1 | Vencimento: 29/01/2016

Cedente: CEF SIGCB TAXA DE LOCALIZAÇÃO — SGB

Agência/Código Cedente: 0056/420003-9

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
13/01/2016	13618632000	RC	N	13/01/2016

Nosso Número: 24/000003004656554-5

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	24-0043	R$		

(=) Valor do Documento: 957,85

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE
Tipo/Exercício: 78 / 2016

Inscricao : 109525
VISTORIA LOCALIZACAO 2016=>2016 / P: 1
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Taxa de Vistoria de Localização - 2016
Neste boleto está incluso a taxa de expediente valor de R$ 5.10
Lei nº 2.342/2003
Valor origem= 952,75 Valor corrigido = 952,75 Desconto/Abatimento = 0,00 Mora/Multa = 0,00 Valor do documento = 957,85

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: 2330-VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDIC CPF/CNPJ: 05.980.425/0001-28
DOM JONAS BATINGA, 414
ARAPIRACA / AL / CEP-57301130

Sacador/Avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 320
Visto

EMPRESA

18/01/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:06:45
423404234 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VAL MED PROD E EQUI MED
AGENCIA: 4234-X CONTA: 5.418-6

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10494200013900020034300465655421666880000095785

NR. DOCUMENTO	11.802
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2016
VALOR DO DOCUMENTO	957,85
VALOR COBRADO	957,85

==========

NR.AUTENTICACAO A.328.8B7.AD0.E25.5FD

Transação efetuada com sucesso por: J4442944 VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS.

EM BRANCO

Val-Med
Produtos Medicos
Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
Rua Dom Jona ga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 352 / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Fls. 321 – Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2016
PROCESSO Nº 815-009/2016

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99).

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, através de sua representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, **DECLARA**, para efeitos do Pregão Presencial nº 22/2016 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Arapiraca, AL, 27 de Setembro de 2016.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

EM BRANCO

Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda - EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-[illegible]7 / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 322
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2016
PROCESSO Nº 815-009/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Ouro Preto – Arapiraca – AL, por intermédio do seu representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 22/2016, realizado pelo Município de BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapiraca, AL, 27 de Setembro de 2016.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 323
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR. LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime parcial de bens, empresária, CPF nº 441.249.535-34, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE , residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro preto , Cep 57301-130, Arapiraca AL e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, Brasileiro, Sergipano, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, CPF nº 060.310.374-08, Carterira de Identidade nº 3.162.1287 SSP/SE, residente e domiciliado Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca – AL.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA e terá sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca–AL.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS .....20.000 quotas ..... R$ 20.000,00.
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA.....20.000 quotas..... R$ 20.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data da Inscrição na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-1; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18306-QI6D; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 323 v
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49352312150850400801-2; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18305-2R47;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Walter de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 324
Visto

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pelo(s) administrador(es) VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passiva em juízo ou fora dele. Ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este mediante a autorização legal.Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-3; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18304-7CW7; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Câmara Municipal de Boca da Mata
Fls. 324v

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49352312150850400801-4; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18303-4GM8; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 325
Visto

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Arapiraca - AL. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca – AL , 25 de Setembro de 2003.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF 441.249.535-34
RG 989.666 SSP/SE

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF 060.310.374-08
RG 3.162128-7 SSP/SE

Testemunha
JOEL LUIZ DA ROCHA
CPF 411.718.104-15
RG. 812.245 SSP/AL

Testemunha
CRISTIANE MARIA DA SILVA
CPF 035.116.924-58
RG. 1.762.148

Ana Maria Nunes
CPF 019.629.634-03
OAB/AL Nº 5.665

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-5; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18302-P4PR;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5454 - Fax: (83) 2244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-6; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18301-JN5A; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 326
Visto

PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP/SE , inscrita no CPF sob nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e **JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº 3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro Preto, CEP: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.
Únicos sócios da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga nº 388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130 nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.00352761 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto que é COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-SIRURGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, neste ato ficam incluídos: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas constantes no contrato não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.
E, por assim estarem justos e acordados, lavram o presente instrumento particular alteração do contrato social em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma das vias destinadas ao arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-7; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18300-CWM9; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

FEB 6 2006

JUCEAL
REG. SOB. Nº 27 600.086.663

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 326v
Visto

ARAPIRACA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-8; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18299-NI5S;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 327
Visto

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF Nº 441.249.535-34
RG N º 989.666 SSP/SE

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF Nº 060.310.374-08
RG Nº 3.162128-7 SSP/SE

Arapiraca-Al, 24 de janeiro de 2006.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5454 - Fax (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-9; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18298-XE4U;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

FEB 6 2006

JUCEAL
REG. SOB. Nº 27 600.086.663 *

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 3270
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-10; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18297-4SF4;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

2ª(Segunda) ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA COM CNPJ Nº.05.980.425/0001-28.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 328
Visto

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº.898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº.441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga,nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto, CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

1ª Primeira Clausula:

A sociedade tem sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, **neste ato fica alterado** o endereço para A Rua Dom Jonas Batinga, nº.414, Ouro Preto – Arapiraca – Alagoas, CEP: 57301-130.

2ª Segunda Clausula:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Terceira Clausula:

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas na consolidação, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS** , para que produza os efeitos legais.

Arapiraca-Alagoas, 23 de Maio de 2008.

Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos
CPF Nº.441.249.535-34
RG Nº.989.666 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

Josivaldo Vieira de Santana
CPF Nº.060.310.374-08
RG Nº.3.162128-7 SSP/SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2008 SOB Nº: 27600116417
Protocolo: 08/017351-9, DE 29/05/2008
Empresa:27 2 0035276 1
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-11; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18296-1MXH; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válberde Miranda Cavalcanti
Titular

Câmara Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 328
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.570-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49352312150850400801-12; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18295-A79O;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

3ª(Terceira) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA COM CNPJ N^0 05.980.425/0001-28, NIRE N^0 27200352761.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DELEGACIA REGIONAL Arapiraca

329

VISTO

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira,Sergipana, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº. 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e.

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade Nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob n^0.060..310.374-08, residente na Rua Dom Jonas Batinga, n^0 .388 A, Ouro Preto, CEP:57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, n^0 .388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob n^0 272.0035276-1 e inscrito no CNPJ sob n^0 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social passa a ser, R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000,00 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS	40.000 quotas	R$ 40.000,00
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA	20.000 quotas	R$ 20.000,00
TOTAL.....	60.000 quotas.....	R$ 60.000,00

CLASULA SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLASULA TERCEIRA

Todas as demais clasulas e condições estabelecidas no contrato Primitivo e demais alteração, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produzam os efeitos legais.

Arapirala-Alagoas, 09 de Fevereiro de 2011.

Vaudileide Pereira Santos

CPF N^0. 441.249.535-34

RG N^0 .989.66 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

Josivaldo Vieira de Santana

CPF N^0 .060.310.374-08

RG N^0. 3.162.128-7 SSP/SE

Delegacia da Junta Comercial
Arapiraca - Alagoas
José Guedes Filho
Delegado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2011 SOB Nº: 27600161656
Protocolo: 11/004588-2, DE 16/02/2011
Empresa:27 2 0035276 1
VAL MED PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALAR LTDA EPP
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352312150850400801-13; Data: 23/12/2015 08:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACP18294-LQLU;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 329v
Visto

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 493523121508504008O1-14; Data: 23/12/2015 08:50:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP18293-Q5N5; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 320
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 07:59:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29fbb7447ca44c29d961c1a32e5cb1
45802991327d63593b0ba2c45618bf81f6a6460329312a0e98ed50797dac72ec6193f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/12/2016 às 03:24:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 466708

Código de Controle da Autenticação:

49352312150850400801-1 a 49352312150850400801-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 331
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**
NIRE **[illegible]00352761**

Último Arquivamento

Numero **20130453714**	Data **20/06/2014**

Numero Protocolo
130453714

Local, Data
Maceió sexta-feira, 4 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **04/07/2014**	Hora de Expedição **09:55:09**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 332
Visto

4º (QUARTA) ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito rerratificar a 2ª alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os Sócios Resolvem rerratificar o titulo da segunda alteração contratual, onde citou erroneamente uma consolidação que nunca existiu, devendo constar da seguinte forma: **2ª (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração posterior não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 09 de Maio de 2014.

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

Reconhecido 2º Ofício Notas

Josivaldo Vieira de Santana
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 20/06/2014 Sob Nº 20130453714
Protocolo : 130453714 de 12/06/2014 NIRE: 27200352761
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
Chancela : 004056BABD2EB3BB0999DB67AB8E25AB0E84E133
Maceió, 27/06/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pessoa jurídica e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido entidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ 05.980.425/0001-28
NIRE nº 27200352761

VALDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa e a partir deste ato, as atividades passam a ser: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB Nº 20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151022739

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 334
Visto

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alterações posteriores não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 23 de Julho de 2015.

2º Ofício

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

1º OFÍCIO 2º OFÍCIO NOTAS

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB Nº 20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL151022739

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 335
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
31621287 SSP SE

CPF
060.310.374-08

DATA NASCIMENTO
26/09/1980

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DE SANTANA
MARIA JOSEFA DOS SANTO S SANTANA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03353430165

VALIDADE
20/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2004

OBSERVAÇÕES
A
MOTOTAXISTA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
21/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

08950278505
ALD14414082

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
873899905

PROIBIDO PLASTIFICAR
573899905

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-1464 - Fax: (83) 3244-1464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493506061615142204 39-1; Data: 06/06/2016 15:14:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL55173-M4QR; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 3350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 09:09:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0303ed9a7143489c0453a574d27a91f083892de7a12222ed9333abfa4
852f4d2991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64cef43a83a51d19335cb59712e5e85f4f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2017 às 06:30:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 542665

Código de Controle da Autenticação:

49350606161514220439-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fls. 336
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
898666 SSP SE

CPF
441.249.535-34

DATA NASCIMENTO
24/10/1968

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA FILHO
CRISONETE SANTANA SILV
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01906631151

VALIDADE
28/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
25/07/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
29/05/2012

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

06680408855
AL011564601

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
478793600

PROIBIDO PLASTIFICAR
478793600

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 493506061615144401581; Data: 06/06/2016 15:14:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADL55175-5IXN; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fls. 336 v

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/06/2016 às 09:08:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0303ed9a7143489c0453a574d27a91f00f7ba2817ba0e179ccb700212
071eb78991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64ab6abdbcbf1d7ca6fd8fa4142bd069e7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/06/2017 às 06:30:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 542667

Código de Controle da Autenticação:

493506061615144401 58-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 332
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VAL MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28**, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto, Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, presta serviços de fornecimento de Material Permanente, Eletrodomésticos e Eletro/eletrônicos, na condição de vencedora dos itens ofertados no Pregão Presencial 026/2015 realizado por este Município, atendendo rigorosamente todas as exigências contidas no Contrato.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa acima referenciada estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Craíbas, AL, 08 de Dezembro de 2015.

Diorgenes Costa
Secretário Municipal de Saúde

RECONHECO verdadeiras as firmas de Diorgenes Costa
Dou fé.
Craíbas, 15 de Dezembro de 2015
Em Test. da ... Tab. PB.

Elza Ferreira de Queiroz
TABELIÃ

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
BF464648

Cartório do Registro de Imóveis
Oficial-Elza Ferreira de Queiroz
Craíbas

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas.
E-mail: pmcraibas@ig.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49352112151009320817-1; Data: 21/12/2015 10:09:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACO97995-BC90; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Prefeitura Municipal de Bayeux
Fls. 337

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/12/2015 às 08:02:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5637a409593077c4cc8f4ba5f89f29fdda9b095524d9dcab873055bfd6
4b83f991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64461160a9881136b8a0a4a4bcf94b2a06

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 04:59:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465873

Código de Controle da Autenticação:

493521121510093208l7-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/CNPJ: 12.257.762/0001-57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 338

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 49351510151445060250-1; Data: 15/10/2015 14:45:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG62934-8Q44; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VAL MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP, CNPJ: 05.980.425/0001-28**, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto, Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, tem atendido os requisitos deste Município em pontualidade na entrega dos Equipamentos Hospitalares, Móveis e Produtos de Conservação Domiciliar.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Olivença - AL, 15 de Outubro de 2015.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS

Josefa de Cássia Silva Amorim
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 123.445
CPF: 027.[illegible]244 - 6[illegible]

Josefa de Cássia Silva Amorim
Secretaria Municipal de Saúde

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS GERAIS
CNPJ: 12.487.153/0001-94
Travessa Silce Tavares, 19 - Centro CEP: 57520-000
Olivença - AL - Fone: (82) 3632-1277 / 8106-0133

RECONHEÇO [X] P/ AUTENTICIDADE [ ] P/ SEMELHANÇA
A(s) Firma(s) Josefa de Cassia Silva Amorim
Dou fé
Em testemunho da verdade
Olivença-AL 15 OUT. 2015
[X] Maria Jotânia da Silva - Notarial e Oficiala
[ ] Cosme Oliveira da Silva - Substituto

CARTÓRIO DE NOTAS REGISTROS GERAIS
Maira Jotânia da Silva
Notária e Oficiala
Cosme Oliveira da Silva
Notário e Oficial Substituto
Olivença - Assinante

FERCAL
BF071478

Rua Padre Cicero, nº 203 Centro - CEP: 57550-000
Fone/Fax: 0 XX 82 632-1150 - E-mail: smsolivenca@saude.al.gov.br

Município de Boca da Mata/AL
Fls. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/10/2015 às 08:48:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc58c86e966a09de043ea5795845e1a5f0eb72db8225efbf1e5cff26814e
ed9bf991327d63593b0ba2c45618bf81f6a644e6ef3b58a0f5b7469e3dc455b023d10

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/10/2016 às 05:12:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 440007

Código de Controle da Autenticação:

49351510151445060250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado Autorizado Credenciado junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 339
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001854632 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, vinculado ao CNPJ: 05.980.425/0001-28 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 15 de setembro de 2016 às 09h41min.

PEDIDO Nº: 001854632

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 9:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

ENVELOPE – B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

L B COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
ENDEREÇO: V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL) N° 6ª, TABULEIRO DOS MARTINS – MACEIO/AL. CEP: 57.081-489 – CNPJ: 24.020.491/0001-09 – INDC. ESTADUAL 244.51674-0
TELEFONES: (082) 3334-4193 - E-mail: lbcomerciodemoveis@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 341
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados: **KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/03/1996, residente e domiciliado à **Avenida Menino Marcelo, 5585 - APT - 1507 - BL 01, Serraria, Maceió, Alagoas, CEP-57046-000**, portador da **CNH nº. 06340287626-DETRAN/AL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº. 090.832.244-57**, e **JORGE REIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 01/01/1963, residente e domiciliado à **Rua Quintino Bocaiuva, 134, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP-57030-005**, portadora da Cédula de Identidade **nº. 98001090616-SSP/AL**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. **032.654.114-43.** Résolvem em comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com a legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1 – Sociedade girará sob o nome empresarial **L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com sede na **Via Secundária 5 (Distrito Industrial), 6A, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, CEP-57081-489**, e usará a expressão de **L B MOVEIS** como nome fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA
2 – DO OBJETO SOCIAL

2.1 – A Sociedade terá os seguintes objetos sociais: como atividade principal **fabricação de móveis com predominância de madeira;** e como atividade secundária terá como objeto: **fabricação de móveis com predominância de metal.**

CLÁUSULA TERCEIRA
3 – DO CAPITAL SOCIAL

3.1 - O Capital social é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), que é dividido em **30.000** (cem mil) quotas, no valor unitário de **R$ 1,00** (um real).

3.1.1 – PARÁGRAFO 1º - O capital social será totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

3.1.2 – PARÁGRAFO 2º - O capital social subscrito e integralizado pelos sócios apresenta-se da seguinte forma:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 11:44 SOB Nº 27200595191.
PROTOCOLO: 160011418 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160011418. NIRE: 27200595191.
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 342
Visto

Sócios	Total de Quotas	% total de Quotas	Capital social Integralizado
Klewerton Acylon Freire Nogueira	27.000,00	90.000	R$ 27.000,00
Jorge Reis dos Santos	3.000,00	10.000	R$ 3.000,00
Total	30.000,00	100.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA
4 – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

4.1 – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA QUINTA
5 – DA RESPONSABILIDADE

5.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA
6 DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 – A administração será exercida pelo sócio **Klewerton Acylon Freire Nogueira,** isolada ou conjuntamente, a qual caberá à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - PRÓ-LABORE

7.1 – Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA
8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E OU PREJUIZOS.

8.1 – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrações quando for o caso.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 11:44 SOB Nº 27200595191.
PROTOCOLO: 160011418 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160011418. NIRE: 27200595191.
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 343

CLÁUSULA NONA
9 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIDADE

9.1 – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9.1.1 PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 – DO PRAZO

10.1 – A Sociedade iniciará suas atividades após a chancela da Junta Comercial de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 – DO DESIMPEDIMENTO

11.1 – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 – DESIGNAÇÕES DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

13.1 – A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 – DAS OMISSÕES

14.1 – Quando houver omissão de normas especificas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 11:44 SOB Nº 27200595191.
PROTOCOLO: 160011418 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160011418. NIRE: 27200595191.
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 344
Visto

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2016.

5º DISTRITO

Klewerton Acylon Freire Nogueira
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
CPF nº 090.832.244-57

5º DISTRITO

Jorge Reis dos Santos
JORGE REIS DOS SANTOS
CPF nº 032.654.114-43

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2016 11:44 SOB Nº 27200595191.
PROTOCOLO: 160011418 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160011418. NIRE: 27200595191.
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 21/01/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 345
Visto

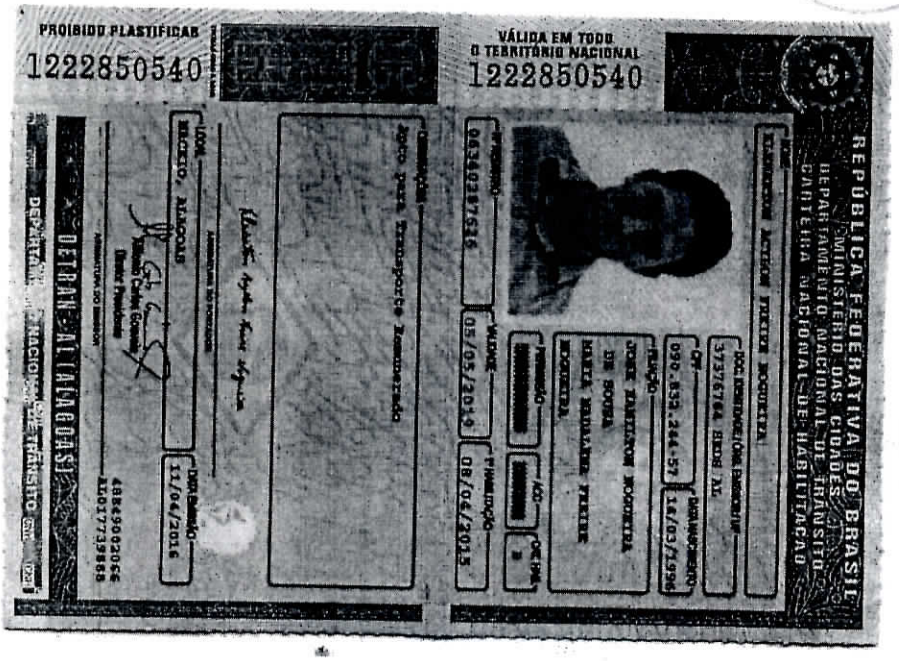

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 60152005161627420204-1; Data: 20/05/2016 16:27:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD.88499-220L
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bayeux
Fls. 346
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2016 às 16:56:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab9788b7ab4b7c3ef4077e01ec61164e352f57b88681f912614e0c9ab6
a2ee785a378f8490c8d6af8647a753812f6e319f433aec02ca17a343783718dd69c79f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2017 às 16:52:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535891

Código de Controle da Autenticação:

601520051616274202O4-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 347
Visto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS NAO DOADOR
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

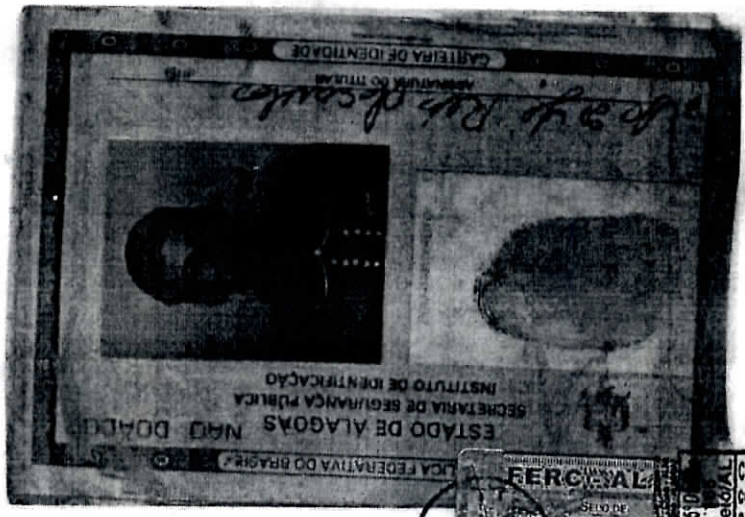

FERC-AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF584095

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, em Testemunho da verdade. Dou fé.
04 JAN. 2016
Raicy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva-Substituta

Cartório de Reg. Civil e Notas do 5º Ofício
Rua 7 de Setembro, 105
Martins - Maceió/AL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

98001090616 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/199
JORGE REIS DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS E
FILOMENA CASSEMIRO REIS DOS SANTOS
CAPELA-AL 01/01/196
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CERT.CASAM. 2246 L 05
DOC ORIGEM
F 119 ATALAIA/AL
03265411443
T.S. O-

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

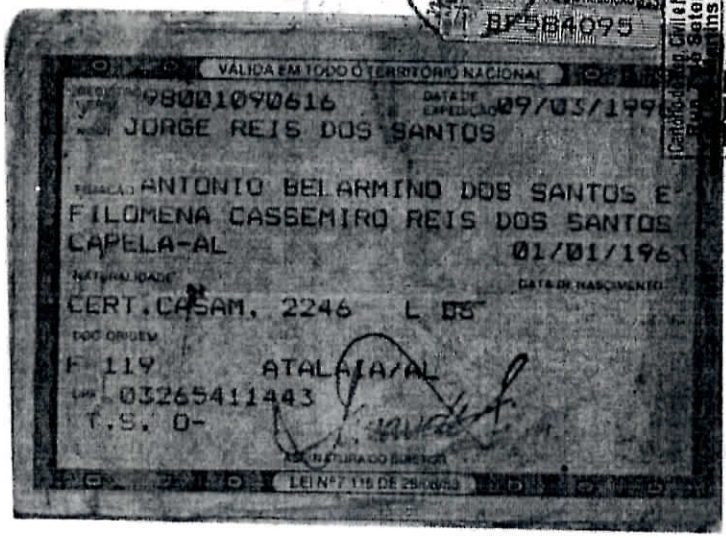

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barro Dos Estados - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57.000-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (82) 3244-5444 - Fax: (82) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60150404161008030796-1; Data: 04/04/2016 10:08:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADD10082-0053; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Mata
Fls. 348
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2016 às 12:57:28 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0dcf4c5ad488ce35011ac17f6ed9af05abe97c39254f5b4b917d653dd3
553cd5a378f8490c8d6af8647a753812f6e319d514e78168bf8a2a2389c41c84d095d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2017 às 12:49:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 511811

Código de Controle da Autenticação:

60150404161008030796-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 348
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.020.491/0001-09 MATRIZ		21/01/2016

NOME EMPRESARIAL L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B MOVEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL)	NÚMERO 6A	COMPLEMENTO	
CEP 57.081-489	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9683-7104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2016** às **14:28:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/09/2016

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Terça-feira, 13 de Setembro de 2016

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de B... Fls. 350 Visto

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
244.51674-0 24.020.491/0001-09		21/01/2016 SIM

RAZÃO SOCIAL: L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA: L B MOVEIS			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA: 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira (PRINCIPAL) 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 83 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO: V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL)	NÚMERO: 6A	COMPLEMENTO:	
CEP: 57081-489	BAIRRO/DISTRITO: TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO: MACEIO	UF: AL
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 13/9/2016		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			

Data de Emissão: **Terça, 13 de Setembro de 2016, às 08:14:12** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

Fls. 351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	C.M.C
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	901410673
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)	**CNPJ/CPF**
L B MOVEIS	24.020.491/0001-09
Natureza Jurídica	**Dat. Inicio Ativ.**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	26/1/2016

Cód. Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
490595024	032.654.114-43	JORGE REIS DOS SANTOS
490556657	090.832.244-57	KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
VIA - SECUNDÁRIA 5	00006-A	57081489	TABULEIRO DOS MARTINS

Complemento	Município	UF
***	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
31	31012	0 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	Primária
31	31021	0 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 13 de Setembro de 2016
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 352
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 24.020.491/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:00:19 do dia 14/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2017.
Código de controle da certidão: **8505.6731.33A3.B77E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Fls. 353

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - REGULAR

CNPJ : **24020491000109**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **14:20:56** do dia **06/09/16**
Válida até 05/11/2016.

Código de controle da certidão: **4D47-51E2-4D1D-A3FD**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

Fls. 354

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND* 43977 / 2016

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 490595023 **Identificação:** 490595023

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	24020491000109		Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
VIA SECUNDÁRIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N°: 6A,
57081489,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: TABULEIRO DO MARTINS **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
06/06/2016	04/10/2016	0	06/06/2016

N.º De Autenticidade: 01F.F92.7A5.97C

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

****

Certidão emitida as 10:18:22 do dia 06/06/2016
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: **http://www.macelo.al.gov.br/smf/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 355
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24020491/0001-09
Razão Social: L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME
Nome Fantasia: L B MOVEIS
Endereço: V SECUNDARIA 5 6A / TABULEIRO DO MARTIN / MACEIO / AL / 57081-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2016 a 08/10/2016

Certificação Número: 2016090904371289654686

Informação obtida em 15/09/2016, às 09:36:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 356
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.020.491/0001-09
Certidão nº: 59582088/2016
Expedição: 20/06/2016, às 10:04:22
Validade: 16/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.020.491/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 357
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001848961 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME, vinculado ao CNPJ: 24.020.491/0001-09 ********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 6 de setembro de 2016 às 14h23min.

PEDIDO Nº: ***001848961***

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA

JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 358
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200595191	**24020491000109**	**21/01/2016**	**14/01/2016**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
VIA Secundária 5 (Distrito Industrial), 6A, , Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081489 - Alagoas

Objeto Social
A sociedade terá os seguintes objetos como atividade principal fabricação de móveis com predominância de madeira; e como atividade secundária terá como fabricação de móveis com predominância de metal.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - 09083224457	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA - 09083224457	R$ 27.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JORGE REIS DOS SANTOS - 03265411443	R$ 3.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/03/2016 00:00:00 Número: 20160346371
BALANCO
o: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
160185149

Local, Data
Maceió, sexta-feira, 19 de agosto de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 19 de agosto de 2016 as 18:23:47
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Messias

ADMINISTRAÇÃO Unidos por Messias

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 359
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LB INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME, estabelecida na Via Secundária 5 (Distrito Industrial), 6 A – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, Inscrita no CNPJ nº 24.020.491/0001-09, fornece para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL, materiais permanentes tais como móveis e equipamentos médicos.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente dentro dos prazos estabelecidos, e que nada consta em nossos registros ate a presente data que a desabone.

Messias, 17 de junho de 2016.

Fernanda Montenegro Silva
Fernanda Montenegro Silva
Pregoeira e Presidente da CPL
Messias - AL

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BG766996

CARTÓRIO DE MESSIAS - AL
Rua Paulino de Barros Calheiros, 16
Centro - Messias - AL

Reconheço a firma FERNANDA MONTENEGRO SILVA
Dou Fé,
Messias-AL 20 de Junho de 2016
Em test. da verdade.
Marilza Viana dos Santos
Tabelia em Exercício
Jaqueline da Silva Santos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 60152206161346170187-1; Data: 22/06/2016 13:46:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO04037-CAWI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 360
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/06/2016 às 11:16:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7f508d552492e837106a88d49baf92026efa74067e2e1888c0a8468bf
a0a9565a378f8490c8d6af8647a753812f6e31d4efc206145fef79d7682a69b191bcf1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/06/2017 às 04:21:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 551174

Código de Controle da Autenticação:

60152206161346170187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

W D EMPREENDIMENTOS DE MOVEIS LTDA - ME
Rua João Severiano, nº 42,Edif. Breda 429 – Centro. CEP: 57020-170. Maceió – Alagoas
Fone: (82) 3432-2728 CNPJ 17.257.507\0001-28, I.E: 242.77513-6
E-mail: wdempreendimentos@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 361
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos Órgãos públicos, que a empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**, com CNPJ: 24.020.491/0001-09 –, situado a V SECUNDARIA 05, (DISTRITO INDUSTRIAL) N° 06ª, TABULEIRO DOS MARTINS - CEP: 57.081-489, Maceió/Alagoas, nos forneceram os materiais abaixo relacionados:

25 Mesas\birôs com Gavetas
20 Gaveteiros
18 Armários
13 Arquivos
40 Estantes
49 Longarinas em polipropileno
38 Cadeiras Fixa
20 Estação de trabalho
140 Carteira universitária
40 Conjunto mesa com cadeiras.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Maceió, Al 11 de Janeiro de 2016.

W D EMPREENDIMENTOS DE MOVEIS LTDA
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PERREIRA
Sócio

Cartório do 8º Ofício Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a firma de Wevergton Phillipe
Em Test° da Verdade.
Tabuleiro do Martins 20/05/16
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
Sarina Bastos da R. Silva - Substituta

Cartório do 8º Ofício Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a firma de Wevergton Phillipe
Em Test° da Verdade.
Tabuleiro do Martins 20/05/16

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 601520051616283603 44-1; Data: 20/05/2016 16:28:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADJ88508-GBE8, Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vércer de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

Fls. 362

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2016 às 16:58:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab9788b7ab4b7c3ef4077e01ec61164e475062eb7a39737e53d8000fe
6b2048e5a378f8490c8d6af8647a753812f6e31ef189f1f4669f1c55fe86e9e3bfa0a1e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2017 às 16:52:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535894

Código de Controle da Autenticação:

60152005161628360344-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Fls. 363

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
ANEXO III

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ sob. Nº. 24.020.491/0001-09, Sediada na V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489, por intermédio da sua representante legal, o Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 22/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 364
Visto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ LAJE / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08/06/2016 ÁS 13:00 HORAS
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARROS/CAMINHONETE PICK-UP E MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ sob. Nº. 24.020.491/0001-09, Sediada na V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489, por intermédio da sua representante legal, o Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 22/2016, realizado pelo Município de BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Fls. 365

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA / ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016– MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 28/09/2016 ÁS 09:30 HORAS
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

DECLARAÇÕES

A empresa **L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME**, CNPJ sob. Nº. 24.020.491/0001-09, Sediada na V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL), N° 6A – TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL - CEP: 57.081489, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA , portador do RG Nº. 3737676-4 SEDS/AL. E do CPF Nº. 090.832.244-57, **DECLARA sob as penas da Lei:**

1) **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93,** acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
( ) Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

5) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO: que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 6.2 do edital;

6) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Klewerton Acylon Freire Nogueira
L B INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA
RG 3737676-4 SEDS/AL
CPF: 090.832.244-57
Sócio

EM BRANCO

SIMPLES NACIONAL

Fale com o Simples

Busca

Simples Serviços | Simei Serviços | Início | Voltar | A+ | A-

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 366
Visto

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/09/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **24.020.491/0001-09**
Nome Empresarial : **L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/01/2016**

ão no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

ir

Política de Privacidade e Condições de Uso

Receita Federal

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 367
Visto

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**24.020.491/0001-09**	Validade do Cadastro:	**07/04/2017**
Razão Social / Nome:	**L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
Domicílio Fiscal:	**27855 - Maceió AL**		
Unidade Cadastradora:	**153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**		
Atividade Econômica:	**3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**		
Endereço:	**V SECUNDARIA 64 - Maceió - AL**		

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	**19/07/2016**
FGTS	Validade:	**20/04/2016**
INSS	Validade:	**19/07/2016**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/06/2016**
Receita Municipal	Validade:	**25/05/2016**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2017**

Índices Calculados: **SG = 1.00; LG = 1.00; LC = 0**

Patrimônio Líquido: **R$ 0,00**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

CPF: 090.832.244-57 Nome: KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA

Ass: _____

EM BRANCO

PORTARIA Nº 304/2016

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida,** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Cristiane Honorato dos Santos Souza.**

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2016.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2016.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 22/2016
Processo Nº: 815-009/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

PREÂMBULO

Data de Realização: 28/09/2016 09:30:00

No dia 28 de Setembro de 2016, às 09:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL , situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, ROSANA MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
DJALMA IVO DE FREITAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	SIM
GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	SIM
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM
HÉLIO DE MELO FORTES	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação tabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 **STATUS:** FRACASSADO

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.350,0000	58	78.300,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	58	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	58	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 370
Visto

PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.600,0000	58	92.800,0000	18,518	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	58	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.350,0000	58	78.300,0000	0,0000	MELHOR OFERTA

ITEM / LOTE: 0002 **STATUS:** FRACASSADO

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.490,0000	2	2.980,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.800,0000	2	3.600,0000	20,805	SELECIONADA
ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.490,0000	2	2.980,0000	0,0000	MELHOR OFERTA

ITEM / LOTE: 0003 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	490,0000	26	12.740,0000	22,500	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	400,0000	26	10.400,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	400,0000	26	10.400,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	900,0000	26	23.400,0000	125,00	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	390,0000	26	10.140,0000	1,2987	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	385,0000	26	10.010,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	26	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	380,0000	26	9.880,0000	1,3333	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	375,0000	26	9.750,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	26	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	375,0000	26	9.750,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0004 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	400,0000	2	800,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	400,0000	2	800,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	400,0000	2	800,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	790,0000	2	1.580,0000	97,500	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	390,0000	2	780,0000	1,2987	LANCE
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	385,0000	2	770,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	380,0000	2	760,0000	1,3333	LANCE
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	375,0000	2	750,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	2	740,0000	1,3699	LANCE
3ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	365,0000	2	730,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	350,0000	2	700,0000	1,4493	LANCE
4ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	345,0000	2	690,0000	0,0000	LANCE

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 372

5ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	345,0000	2	690,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0005 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	680,0000	1	680,0000	34,920	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	700,0000	1	700,0000	38,888	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	504,0000	1	504,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	700,0000	1	700,0000	38,888	SELECIONADA
ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	500,0000	1	500,0000	2,0408	LANCE
ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	495,0000	1	495,0000	1,0204	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	490,0000	1	490,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	490,0000	1	490,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0006 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	450,0000	1	450,0000	17,187	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	450,0000	1	450,0000	17,187	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	384,0000	1	384,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	690,0000	1	690,0000	79,687	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	380,0000	1	380,0000	5,5556	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	360,0000	1	360,0000	0,0000	LANCE
ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
EGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	360,0000	1	360,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0007 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	420,0000	2	840,0000	9,3750	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	450,0000	2	900,0000	17,187	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	384,0000	2	768,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	690,0000	2	1.380,0000	79,687	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	380,0000	2	760,0000	2,7027	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	2	740,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	365,0000	2	730,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	365,0000	2	730,0000	0,0000	VENCEDOR

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

ITEM / LOTE: 0008 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	990,0000	2	1.980,0000	37,500	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	720,0000	2	1.440,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.200,0000	2	2.400,0000	66,666	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	715,0000	2	1.430,0000	0,0000	LANCE
' RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
EGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	715,0000	2	1.430,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0009 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	300,0000	10	3.000,0000	108,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	10	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	144,0000	10	1.440,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	169,0000	10	1.690,0000	17,361	SELECIONADA
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	10	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	140,0000	10	1.400,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	10	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	140,0000	10	1.400,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0010 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	220,0000	2	440,0000	46,666	SELECIONADA
:OPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	150,0000	2	300,0000	0,0000	SELECIONADA
:OPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	150,0000	2	300,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	300,0000	2	600,0000	100,00	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	148,0000	2	296,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	148,0000	2	296,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0011 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	295,0000	12	3.540,0000	53,645	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	200,0000	12	2.400,0000	4,1667	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	192,0000	12	2.304,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	300,0000	12	3.600,0000	56,250	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	12	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	190,0000	12	2.280,0000	2,7027	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	185,0000	12	2.220,0000	0,0000	LANCE

EM BRANCO

Fls. 373
Visto

2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	12	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	185,0000	12	2.220,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0012 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	580,0000	2	1.160,0000	101,38	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	600,0000	2	1.200,0000	108,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	288,0000	2	576,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	600,0000	2	1.200,0000	108,33	SELECIONADA
RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	288,0000	2	576,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0013 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	95,0000	52	4.940,0000	43,939	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	80,0000	52	4.160,0000	21,212	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	66,0000	52	3.432,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	80,0000	52	4.160,0000	21,212	SELECIONADA
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	65,0000	52	3.380,0000	3,1746	LANCE
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	52	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	63,0000	52	3.276,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	60,0000	52	3.120,0000	3,4483	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	58,0000	52	3.016,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	52	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	58,0000	52	3.016,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0014 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	530,0000	4	2.120,0000	63,580	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	4	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	324,0000	4	1.296,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	399,0000	4	1.596,0000	23,148	SELECIONADA
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	324,0000	4	1.296,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0015 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	750,0000	4	3.000,0000	64,473	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	4	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	456,0000	4	1.824,0000	0,0000	SELECIONADA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 374
Visto

PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	790,0000	4	3.160,0000	73,245	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	450,0000	4	1.800,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	450,0000	4	1.800,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0016 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	200,0000	4	800,0000	28,205	SELECIONADA
ROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	4	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	156,0000	4	624,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	199,0000	4	796,0000	27,564	SELECIONADA
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	150,0000	4	600,0000	11,111	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	135,0000	4	540,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	130,0000	4	520,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	130,0000	4	520,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0017 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	140,0000	9	1.260,0000	29,629	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	140,0000	9	1.260,0000	29,629	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	108,0000	9	972,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	250,0000	9	2.250,0000	131,48	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	105,0000	9	945,0000	0,0000	LANCE
ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	9	0,0000	0,0000	DECLINOU
ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	9	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	105,0000	9	945,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0018 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	150,0000	22	3.300,0000	4,1667	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	150,0000	22	3.300,0000	4,1667	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	144,0000	22	3.168,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	280,0000	22	6.160,0000	94,444	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	140,0000	22	3.080,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	22	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	22	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	140,0000	22	3.080,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0019 **STATUS:** FRACASSADO

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS

EM BRANCO

Fls. 375

PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.460,0000	2	2.920,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.800,0000	2	3.600,0000	23,287	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.460,0000	2	2.920,0000	0,0000	MELHOR OFERTA

ITEM / LOTE: 0020 **STATUS:** FRACASSADO

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
ROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.990,0000	12	23.880,0000	4,7368	SELECIONADA
ROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	12	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	12	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.900,0000	12	22.800,0000	0,0000	SELECIONADA
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.890,0000	12	22.680,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	12	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.890,0000	12	22.680,0000	0,0000	MELHOR OFERTA

ITEM / LOTE: 0021 **STATUS:** FRACASSADO

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.350,0000	2	4.700,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	2.800,0000	2	5.600,0000	19,148	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.350,0000	2	4.700,0000	0,0000	MELHOR OFERTA

TEM / LOTE: 0022 **STATUS:** FRACASSADO

TAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.790,0000	1	2.790,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	3.900,0000	1	3.900,0000	39,784	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.790,0000	1	2.790,0000	0,0000	MELHOR OFERTA

ITEM / LOTE: 0023 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	200,0000	6	1.200,0000	28,205	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	200,0000	6	1.200,0000	28,205	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	156,0000	6	936,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	300,0000	6	1.800,0000	92,307	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	150,0000	6	900,0000	3,4483	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	6	0,0000	0,0000	DECLINOU

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 376
BOCA DA MATA ALAGOAS VALORIZANDO NOSSA GENTE

1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	6	870,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	6	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	6	870,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0024 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	550,0000	11	6.050,0000	52,777	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	500,0000	11	5.500,0000	38,888	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	360,0000	11	3.960,0000	0,0000	SELECIONADA
ROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	690,0000	11	7.590,0000	91,666	NÃO SELECIONADO
ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	11	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	350,0000	11	3.850,0000	2,9412	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	340,0000	11	3.740,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	330,0000	11	3.630,0000	3,1250	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	320,0000	11	3.520,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	11	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	320,0000	11	3.520,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0025 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	400,0000	5	2.000,0000	38,888	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	400,0000	5	2.000,0000	38,888	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	288,0000	5	1.440,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	590,0000	5	2.950,0000	104,86	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	287,0000	5	1.435,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	5	0,0000	0,0000	DECLINOU
ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	5	0,0000	0,0000	DECLINOU
EGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	287,0000	5	1.435,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0026 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	500,0000	4	2.000,0000	48,809	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	4	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	336,0000	4	1.344,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	499,0000	4	1.996,0000	48,511	SELECIONADA
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	330,0000	4	1.320,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	330,0000	4	1.320,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0027 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	340,0000	2	680,0000	28,787	SELECIONADA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 377
BOCA DA MATA ALAGOAS VALORIZANDO NOSSA GENTE

PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	400,0000	2	800,0000	51,515	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	264,0000	2	528,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.200,0000	2	2.400,0000	354,54	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	263,0000	2	526,0000	1,1538	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	260,0000	2	520,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	259,0000	2	518,0000	1,5686	LANCE
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	255,0000	2	510,0000	0,0000	LANCE
ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	254,0000	2	508,0000	1,6000	LANCE
ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	250,0000	2	500,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	249,0000	2	498,0000	0,4032	LANCE
4ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	248,0000	2	496,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	247,0000	2	494,0000	0,8163	LANCE
5ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	245,0000	2	490,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	244,0000	2	488,0000	1,6667	LANCE
6ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	240,0000	2	480,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	239,0000	2	478,0000	3,9130	LANCE
7ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	230,0000	2	460,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	229,0000	2	458,0000	1,7778	LANCE
8ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	225,0000	2	450,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	224,0000	2	448,0000	6,6667	LANCE
9ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	210,0000	2	420,0000	0,0000	LANCE
10ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	209,0000	2	418,0000	1,9512	LANCE
10ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	205,0000	2	410,0000	0,0000	LANCE
11ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	204,0000	2	408,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
..EGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	204,0000	2	408,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0028 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	590,0000	6	3.540,0000	81,538	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	600,0000	6	3.600,0000	84,615	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	325,0000	6	1.950,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	450,0000	6	2.700,0000	38,461	SELECIONADA
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	6	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	6	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	325,0000	6	1.950,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0029 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	580,0000	5	2.900,0000	66,666	NÃO SELECIONADO
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	450,0000	5	2.250,0000	29,310	SELECIONADA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 378
BOCA DA MATA ALAGOAS VALORIZANDO NOSSA GENTE

PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	348,0000	5	1.740,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	450,0000	5	2.250,0000	29,310	SELECIONADA
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	347,0000	5	1.735,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	5	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	5	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	347,0000	5	1.735,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0030 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
ROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	265,0000	9	2.385,0000	16,228	SELECIONADA
ROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	300,0000	9	2.700,0000	31,578	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	228,0000	9	2.052,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	400,0000	9	3.600,0000	75,438	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	225,0000	9	2.025,0000	2,2727	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	220,0000	9	1.980,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	9	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	219,0000	9	1.971,0000	1,8605	LANCE
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	215,0000	9	1.935,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	214,0000	9	1.926,0000	1,9048	LANCE
3ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	210,0000	9	1.890,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	209,0000	9	1.881,0000	4,5000	LANCE
4ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	200,0000	9	1.800,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	199,0000	9	1.791,0000	0,5051	LANCE
5ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	198,0000	9	1.782,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	197,0000	9	1.773,0000	1,0256	LANCE
ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	195,0000	9	1.755,0000	0,0000	LANCE
ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	194,5000	9	1.750,5000	0,2577	LANCE
7ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	194,0000	9	1.746,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	193,0000	9	1.737,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	9	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	193,0000	9	1.737,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0031 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	230,0000	3	690,0000	19,791	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	400,0000	3	1.200,0000	108,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	192,0000	3	576,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	400,0000	3	1.200,0000	108,33	SELECIONADA
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	190,0000	3	570,0000	8,5714	LANCE
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	180,0000	3	540,0000	2,8571	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	175,0000	3	525,0000	0,0000	LANCE

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 379
BOCA DA MATA ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE

2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	170,0000	3	510,0000	13,333	LANCE
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	160,0000	3	480,0000	6,6667	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	150,0000	3	450,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	140,0000	3	420,0000	3,7037	LANCE
3ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU
3ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	135,0000	3	405,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	134,0000	3	402,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	134,0000	3	402,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0032 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.150,0000	4	4.600,0000	68,128	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	4	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	684,0000	4	2.736,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.199,0000	4	4.796,0000	75,292	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	680,0000	4	2.720,0000	1,4925	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	670,0000	4	2.680,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	670,0000	4	2.680,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0033 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.150,0000	5	5.750,0000	52,116	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	5	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	756,0000	5	3.780,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	1.199,0000	5	5.995,0000	58,597	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	750,0000	5	3.750,0000	1,3514	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	5	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	740,0000	5	3.700,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	730,0000	5	3.650,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	5	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	730,0000	5	3.650,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0034 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	335,0000	3	1.005,0000	55,092	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	350,0000	3	1.050,0000	62,037	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	216,0000	3	648,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	350,0000	3	1.050,0000	62,037	SELECIONADA
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	215,0000	3	645,0000	0,0000	LANCE

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 380
BOCA DA MATA ALAGOAS VALORIZANDO NOSSA GENTE

1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	215,0000	3	645,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0035 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	270,0000	2	540,0000	35,000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	200,0000	2	400,0000	0,0000	SELECIONADA
ROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	200,0000	2	400,0000	0,0000	SELECIONADA
ROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	400,0000	2	800,0000	100,00	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	198,0000	2	396,0000	0,5076	LANCE
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	197,0000	2	394,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	197,0000	2	394,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0036 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	140,0000	3	420,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	150,0000	3	450,0000	7,1429	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	144,0000	3	432,0000	2,8571	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	300,0000	3	900,0000	114,28	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	139,0000	3	417,0000	0,7246	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	138,0000	3	414,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	137,0000	3	411,0000	1,4815	LANCE
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	135,0000	3	405,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	134,0000	3	402,0000	3,0769	LANCE
3ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	130,0000	3	390,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	129,0000	3	387,0000	3,2000	LANCE
4ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	125,0000	3	375,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	124,0000	3	372,0000	3,3333	LANCE
5ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	120,0000	3	360,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	119,0000	3	357,0000	3,4783	LANCE
6ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	115,0000	3	345,0000	0,0000	LANCE
7ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	114,0000	3	342,0000	3,6364	LANCE
7ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	110,0000	3	330,0000	0,0000	LANCE
8ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	109,0000	3	327,0000	3,8095	LANCE
8ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	105,0000	3	315,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	104,0000	3	312,0000	0,0000	LANCE
9ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 382
Visto

NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	104,0000	3	312,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0037 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	150,0000	1	150,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	200,0000	1	200,0000	33,333	SELECIONADA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	156,0000	1	156,0000	4,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	300,0000	1	300,0000	100,00	NÃO SELECIONADO
1ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	149,0000	1	149,0000	6,4286	LANCE
ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	1	145,0000	3,5714	LANCE
ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	140,0000	1	140,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	139,0000	1	139,0000	2,9630	LANCE
2ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
2ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	135,0000	1	135,0000	0,0000	LANCE
3ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	134,0000	1	134,0000	3,0769	LANCE
3ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	130,0000	1	130,0000	0,0000	LANCE
4ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	129,0000	1	129,0000	3,2000	LANCE
4ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	125,0000	1	125,0000	0,0000	LANCE
5ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	124,0000	1	124,0000	3,3333	LANCE
5ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	120,0000	1	120,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	119,0000	1	119,0000	0,0000	LANCE
6ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	1	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	119,0000	1	119,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0038 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
ROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	990,0000	6	5.940,0000	111,53	SELECIONADA
ROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	6	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	468,0000	6	2.808,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	599,0000	6	3.594,0000	27,991	SELECIONADA
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	6	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	6	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	468,0000	6	2.808,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0039 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	990,0000	6	5.940,0000	58,653	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	6	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	624,0000	6	3.744,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	799,0000	6	4.794,0000	28,044	SELECIONADA
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	6	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	620,0000	6	3.720,0000	0,0000	LANCE

EM BRANCO

Fls. 382

1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	6	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	620,0000	6	3.720,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0040 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	430,0000	8	3.440,0000	152,94	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	8	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	170,0000	8	1.360,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	490,0000	8	3.920,0000	188,23	SELECIONADA
ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	8	0,0000	0,0000	DECLINOU
ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	8	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	170,0000	8	1.360,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0041 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	320,0000	4	1.280,0000	56,097	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	4	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	205,0000	4	820,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	399,0000	4	1.596,0000	94,634	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	200,0000	4	800,0000	0,0000	LANCE
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	4	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	200,0000	4	800,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0042 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
ROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	140,0000	2	280,0000	0,0000	SELECIONADA
ROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	2	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	2	310,0000	10,714	SELECIONADA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	159,0000	2	318,0000	13,571	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	130,0000	2	260,0000	1,5625	LANCE
1ª RODADA	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
1ª RODADA	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	128,0000	2	256,0000	0,0000	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	2	0,0000	0,0000	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	128,0000	2	256,0000	0,0000	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0043 **STATUS:** VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	QTD	R$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.150,0000	3	6.450,0000	0,0000	SELECIONADA
PROPOSTAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI -	0,0000	3	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	3	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	2.400,0000	3	7.200,0000	11,627	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	0,0000	3	0,0000	0,0000	DECLINOU

EM BRANCO

Fls 383

NEGOCIAÇÃO	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.150,0000	3	6.450,0000	0,0000	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.350,0000	78.300,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	1.600,0000	92.800,0000	2º COLOCADO
. B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
ABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.490,0000	2.980,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	1.800,0000	3.600,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0003

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	375,0000	9.750,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	380,0000	9.880,0000	2º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	400,0000	10.400,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	900,0000	23.400,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0004

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	345,0000	690,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	350,0000	700,0000	2º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	400,0000	800,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	790,0000	1.580,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0005

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	490,0000	490,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	495,0000	495,0000	2º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	500,0000	500,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	700,0000	700,0000	4º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0006

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	360,0000	360,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	380,0000	380,0000	2º COLOCADO

EM BRANCO

Fls. 384

FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	450,0000	450,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	690,0000	690,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0007

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	365,0000	730,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	370,0000	740,0000	2º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	450,0000	900,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	690,0000	1.380,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0008

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	715,0000	1.430,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	720,0000	1.440,0000	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	1.200,0000	2.400,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0009

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	140,0000	1.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	144,0000	1.440,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	300,0000	3.000,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0010

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	148,0000	296,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	150,0000	300,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	220,0000	440,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	300,0000	600,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0011

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	185,0000	2.220,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	190,0000	2.280,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	295,0000	3.540,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	300,0000	3.600,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0012

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	288,0000	576,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	580,0000	1.160,0000	2º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	600,0000	1.200,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	600,0000	1.200,0000	4º COLOCADO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 345
Visto

ITEM / LOTE: 0013

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	58,0000	3.016,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	60,0000	3.120,0000	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	80,0000	4.160,0000	3º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	95,0000	4.940,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0014

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	324,0000	1.296,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	399,0000	1.596,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	530,0000	2.120,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0015

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	450,0000	1.800,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	456,0000	1.824,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	750,0000	3.000,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0016

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	130,0000	520,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	135,0000	540,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	200,0000	800,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0017

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	105,0000	945,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	108,0000	972,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	140,0000	1.260,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	250,0000	2.250,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0018

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	140,0000	3.080,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	144,0000	3.168,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	150,0000	3.300,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	280,0000	6.160,0000	DESCLASSIFICADO

EM BRANCO

Fls. 386

ITEM / LOTE: 0019

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.460,0000	2.920,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	1.800,0000	3.600,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0020

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.890,0000	22.680,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	1.900,0000	22.800,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0021

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.350,0000	4.700,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	2.800,0000	5.600,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0022

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.790,0000	2.790,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	3.900,0000	3.900,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0023

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	870,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	150,0000	900,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	200,0000	1.200,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	300,0000	1.800,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0024

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	320,0000	3.520,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	330,0000	3.630,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	550,0000	6.050,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	690,0000	7.590,0000	DESCLASSIFICADO

EM BRANCO

ITEM / LOTE: 0025

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	287,0000	1.435,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	288,0000	1.440,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	400,0000	2.000,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	590,0000	2.950,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0026

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	330,0000	1.320,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	336,0000	1.344,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	500,0000	2.000,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0027

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	204,0000	408,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	205,0000	410,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	264,0000	528,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	1.200,0000	2.400,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0028

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	325,0000	1.950,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	450,0000	2.700,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	590,0000	3.540,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	600,0000	3.600,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0029

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	347,0000	1.735,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	348,0000	1.740,0000	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	450,0000	2.250,0000	3º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	580,0000	2.900,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0030

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	193,0000	1.737,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	194,0000	1.746,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	228,0000	2.052,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	400,0000	3.600,0000	DESCLASSIFICADO

EM BRANCO

Fls. 384

ITEM / LOTE: 0031

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	134,0000	402,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	135,0000	405,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	160,0000	480,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	400,0000	1.200,0000	4º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0032

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	670,0000	2.680,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	680,0000	2.720,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.150,0000	4.600,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0033

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	730,0000	3.650,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	740,0000	3.700,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.150,0000	5.750,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0034

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	215,0000	645,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	216,0000	648,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	335,0000	1.005,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	350,0000	1.050,0000	4º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0035

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	197,0000	394,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	198,0000	396,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	270,0000	540,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	400,0000	800,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0036

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	104,0000	312,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	105,0000	315,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	144,0000	432,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	300,0000	900,0000	DESCLASSIFICADO

EM BRANCO

Fls. 389

ITEM / LOTE: 0037

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	119,0000	119,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	120,0000	120,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	145,0000	3º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	300,0000	300,0000	DESCLASSIFICADO

ITEM / LOTE: 0038

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
. B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	468,0000	2.808,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	599,0000	3.594,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	990,0000	5.940,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0039

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	620,0000	3.720,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	624,0000	3.744,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	990,0000	5.940,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0040

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	170,0000	1.360,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	430,0000	3.440,0000	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	490,0000	3.920,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0041

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	200,0000	800,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	205,0000	820,0000	2º COLOCADO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	320,0000	1.280,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0042

FORNECEDOR	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	128,0000	256,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	130,0000	260,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	155,0000	310,0000	3º COLOCADO
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

EM BRANCO

Fls. 320
Visto

ITEM / LOTE: 0043 **FORNECEDOR**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.150,0000	6.450,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	2.400,0000	7.200,0000	2º COLOCADO
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.350,0000	1.350,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0002 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.490,0000	1.490,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0003 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	375,0000	375,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0004 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	345,0000	345,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0005 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	490,0000	490,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0006 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	360,0000	360,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0007 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	365,0000	365,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0008 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	715,0000	715,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0009 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA -	140,0000	140,0000	ACEITÁVEL

EM BRANCO

Fls. 391

ITEM / LOTE: 0010 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	148,0000	148,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0011 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	185,0000	185,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0012 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	288,0000	288,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0013 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	58,0000	58,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0014 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	324,0000	324,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0015 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA -	450,0000	450,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0016 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA -	130,0000	130,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0017 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	105,0000	105,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0018 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	140,0000	140,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0019 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.460,0000	1.460,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0020 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.890,0000	1.890,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0021 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**

EM BRANCO

Fls. 392

CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.350,0000	2.350,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0022

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.790,0000	2.790,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0023

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	145,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0024

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	320,0000	320,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0025

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	287,0000	287,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0026

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA -	330,0000	330,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0027

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	204,0000	204,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0028

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	325,0000	325,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0029

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	347,0000	347,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0030

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	193,0000	193,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0031

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	134,0000	134,0000	ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0032

FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	670,0000	670,0000	ACEITÁVEL

EM BRANCO

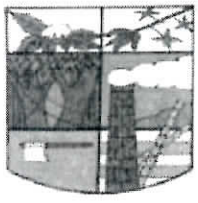

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

ITEM / LOTE: 0033 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA -	730,0000	730,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0034 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	215,0000	215,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0035 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	197,0000	197,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0036 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	104,0000	104,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0037 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	119,0000	119,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0038 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	468,0000	468,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0039 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA -	620,0000	620,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0040 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	170,0000	170,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0041 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA -	200,0000	200,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0042 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	128,0000	128,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0043 **FORNECEDOR**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO NEGOCIADO**	**STATUS**
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.150,0000	2.150,0000	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

ITEM / LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS

verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, com excessão da licitante VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP que apresentou a CND ESTADUAL VENCIDA, sendo concedido o prazo para apresentação de certidão válida.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	LOTE FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0001	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.350,0000	FRACASSADO
0002	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.490,0000	FRACASSADO
0003	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	375,0000	ACEITÁVEL
0004	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	345,0000	ACEITÁVEL
0005	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	490,0000	ACEITÁVEL
0006	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	360,0000	ACEITÁVEL
0007	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	365,0000	ACEITÁVEL
0008	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	715,0000	ACEITÁVEL
0009	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	140,0000	ACEITÁVEL
0010	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	148,0000	ACEITÁVEL
0011	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	185,0000	ACEITÁVEL
0012	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	288,0000	ACEITÁVEL
0013	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	58,0000	ACEITÁVEL
0014	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	324,0000	ACEITÁVEL
0015	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	450,0000	ACEITÁVEL
0016	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	130,0000	ACEITÁVEL
0017	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	105,0000	ACEITÁVEL
0018	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	140,0000	ACEITÁVEL
0019	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.460,0000	FRACASSADO
0020	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	1.890,0000	FRACASSADO
0021	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.350,0000	FRACASSADO
0022	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.790,0000	FRACASSADO
0023	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	145,0000	ACEITÁVEL
0024	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	320,0000	ACEITÁVEL
0025	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	287,0000	ACEITÁVEL
0026	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	330,0000	ACEITÁVEL
0027	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	204,0000	ACEITÁVEL
0028	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	325,0000	ACEITÁVEL
0029	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	347,0000	ACEITÁVEL

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

BOCA DA MATA ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE

ITEM / LOTE	FORNECEDOR	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
0030	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	193,0000	ACEITÁVEL
0031	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	134,0000	ACEITÁVEL
0032	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	670,0000	ACEITÁVEL
0033	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	730,0000	ACEITÁVEL
0034	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	215,0000	ACEITÁVEL
0035	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	197,0000	ACEITÁVEL
0036	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	104,0000	ACEITÁVEL
37	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP	119,0000	ACEITÁVEL
38	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	468,0000	ACEITÁVEL
0039	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	620,0000	ACEITÁVEL
0040	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	170,0000	ACEITÁVEL
0041	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	200,0000	ACEITÁVEL
0042	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	128,0000	ACEITÁVEL
0043	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	2.150,0000	FRACASSADO

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

As licitantes FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP e CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP apresentaram alguns erros nas especificações de alguns produtos. Considerando as alegações dos licitantes, que cometeram equívocos na elaboração das propostas, este Pregoeiro, após os licitantes confirmarem o comprometimento em fornecer os itens caso restem vencedores, decidiu em considerar os erros como excesso de formalidade, classificando as propostas, em virtude da ampliação da competitividade.

Durante a fase de HABILITAÇÃO, o Pregoeiro encerrou os Lotes 01, 02, 19, 20, 21, 22 e 43, declarando FRACASSADO, pois os licitantes não conseguiram ofertar lances iguais ou menor do preço estimado. Ficando a critério da Secretaria Municipal de Saúde realização da aquisição dos mesmos.

licitante VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP apresentou a CERTIDÃO GATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS vencida. Assim, a sessão foi SUSPENSA ficando estabelecida a retomada no dia 07 ue outubro de 2016, às 10 horas, para apresentação de certidão devidamente válida, uma vez que a mesma goza do benefício de ME/EPP.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

DJALMA IVO DE FREITAS
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP

GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

PREGOEIRO
ROSANA MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

HÉLIO DE MELO FORTES
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP

EM BRANCO

Produtos e Equipamentos Médico Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Arapiraca - AL
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186
CNPJ: 05.980.425/0001-28 – Insc. Estadual: 241.03811-1

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 397
Visto

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 - SRP

JUSTIFICATIVA

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Ouro Preto – Cep: 57301-130 – Arapiraca – AL, vem por meio deste, comunicar que, devido a problemas técnicos no Sistema da Secretaria da Fazenda – SEFAZ a Certidão Negativa de Débitos não foi expedida pela mesma na data solicitada, porém, ressaltamos que já não havia nenhuma restrição junto ao órgão mencionado, respeitando assim o prazo para resolução dos débitos fiscais, conforme Edital do Pregão Presencial Nº 022/2016, de Boca da Mata/AL.

Atenciosamente,

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Arapiraca/AL, 07 de Outubro de 2016.

VAL-MED
Produtos Médicos
CNPJ: 05.980.425/0001-28

EM BRANCO

85880000001 6 13950002201 3 61031000000 4 04067919619 5

Fls. 398

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação

DAR/CB

Modelo 01

Inscrição Estadual	Período de referência	Identificação do documento	Vencimento
24103811-1	10/2016	40679196	31/10/2016

Razão Social	Principal
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	113,95

Código da Receita	Documento de Origem	Parcela	Município Arrecadador	Atualização Monetária
3581-5			103-ARAPIRACA	0,00

Observações:

REF A TAXA DE SERV DIVER PARA ABERTURA DE PROCESSO - LEI 7744/2015-PAECELAMENTO Nº 82650

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Juros	0,00
Multa	0,00
Total	113,95

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1ª via Banco

85880000001 6 13950002201 3 61031000000 4 04067919619 5

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação

DAR/CB

Modelo 01

Inscrição Estadual	Período de referência	Identificação do documento	Vencimento
24103811 -1	10/2016	40679196	31/10/2016

Razão Social	Principal
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	113,95

Código da Receita	Documento de Origem	Parcela	Município Arrecadador	Atualização Monetária
3581-5			103-ARAPIRACA	0,00

Observações:

REF A TAXA DE SERV DIVER PARA ABERTURA DE PROCESSO - LEI 7744/2015-PAECELAMENTO Nº 82650

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Juros	0,00
Multa	0,00
Total	113,95

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2ª via Contribuinte

85880000001 6 13950002201 3 61031000000 4 04067919619 5

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação

DAR/CB

Modelo 01

Inscrição Estadual	Período de referência	Identificação do documento	Vencimento
24103811 -1	10/2016	40679196	31/10/2016

Razão Social	Principal
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP	113,95

Código da Receita	Documento de Origem	Parcela	Município Arrecadador	Atualização Monetária
3581-5			103-ARAPIRACA	0,00

Observações:

REF A TAXA DE SERV DIVER PARA ABERTURA DE PROCESSO - LEI 7744/2015-PAECELAMENTO Nº 82650

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Juros	0,00
Multa	0,00
Total	113,95

3ª via

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/10/2016 - AUTOATENDIMENTO - 12.30.28
4234X04234 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VAL MED PROD E EQUI MED
AGENCIA: 4234-X CONTA: 5.418-6

Convenio	GOV AL TR ESTADUAIS	
Codigo de Barras	85880000001-6	13950002201-3
	61031000000-4	04067919619-5
Data do pagamento		06/10/2016
Valor Total		113,95

DOCUMENTO: 100602
AUTENTICACAO SISBB: 6.10E.39E.ECC.12D.F14

Transação efetuada com sucesso por: J4442944 VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS.

CAIXA | 104 | 10496.38669 87000.100047 00002.263895 5 69640001149399

Local de pagamento: PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS				Vencimento: 31/10/2016	Motivo de não entrega. (Para uso da empresa entregadora)
Cedente: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS				Agência / Código cedente: 1545/638668	( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe
Competência: 10/2016	N. documento: 1047/2016-3828-1	Espécie: DM	Aceite: N	Nosso número: 14000000000022638	( ) Recusado ( ) Não procurado ( ) Endereço insuficiente
Sacado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARE				Valor Documento: 11.493,99	( ) Desconhecido ( ) Falecido ( ) Outros (anotar no verso)
Recebemos o Título com as caracteristicas acima					Data
Data	Assinatura Sacado				Assinatura Entregador

Data do Processamento: 06/10/2016

Comprovante de Entrega

Fls. 389

CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA

Cedente: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS				CPF/CNPJ: 08.629.032/0001-62	Agência / Código cedente: 1545/638668
Competência: 10/2016	Nº do documento: 1047/2016-3828-1	Espécie documento: DM	Carteira: 02	Data do processamento: 06/10/2016	Nosso Número: 14000000000022638
Sacado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES					CPF/CNPJ: 05980425000128
Endereço do sacado: RUA DOM JONAS BATINGA, 414 - OURO PRETO - MACEIO/AL CEP: 57301-130					
Sacador/avalista					CPF/CNPJ

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

MULTA DE R$ 114,94 APÓS 31/10/2016
JUROS DE R$ 3,45 AO DIA.

SUJEITO A PROTESTO APOS O VENCIMENTO
CACEAL 24103811 DEBITO 20023899 CDA 1047/2016
10%

-
NÃO RECEBER APÓS 90 DIAS DO VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	x Valor	Vencimento	Valor do Documento
R$			31/10/2016	11.493,99

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

www.c2sistemas.com.br

CAIXA | 104 | 10496.38669 87000.100047 00002.263895 5 69640001149399

Local de pagamento: PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS					Vencimento: 31/10/2016
Cedente: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS					Agência / Código cedente: 1545/638668
Competência: 10/2016	N. documento: 1047/2016-3828-1	Espécie: 02	Aceite: N	Data Processamento: 06/10/2016	Nosso número: 14000000000022638
Uso do Banco	Carteira: 02	Espécie: DM	Quantidade: 0,00	x Valor	Valor Documento: 11.493,99

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

MULTA DE R$ 114,94APÓS 31/10/2016
JUROS DE R$ 3,45 AO DIA.

SUJEITO A PROTESTO APOS O VENCIMENTO
CACEAL 24103811 DEBITO 20023899 CDA 1047/2016
10%

-
NÃO RECEBER APÓS 90 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES
RUA DOM JONAS BATINGA, 414 - OURO PRETO - MACEIO/AL CEP: 57301-130

Ficha de compensação

www.c2sistemas.com.br

Cobrança / Títulos

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 339
Visto

06/10/2016 - BANCO DO BRASIL - 12:36:43
423404234 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VAL MED PROD E EQUI MED
AGENCIA: 4234-X CONTA: 5.418-6

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10496386698700010004700002263895569640001149399

NR. DOCUMENTO	100.603
DATA DO PAGAMENTO	06/10/2016
VALOR DO DOCUMENTO	11.493,99
VALOR COBRADO	11.493,99

==========

NR.AUTENTICACAO 2.DE4.28C.D06.C67.6D1

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J4442944 VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 400
Visto

85840000048 5 27690002201 1 61031000000 4 04067909819 3

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação

DAR/CB

Modelo 01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	Período de referência	Identificação do documento	Vencimento
24103811 - 1	**10/2016**	**082650**	**31/10/2016**

RAZÃO SOCIAL
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Código da Receita	Documento de Origem	Parcela	Município
5763-0	**Parcelamento**	**001/024**	**ARAPIRACA**

Observações:
REFERENTE A CERTIDÃO/ANO 1047-1/2016 E A(O) CONFISSÃO DE DÍVIDA POR DECLARAÇÃO Nº: 20023899.

Nº Processamento: 40679098

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Principal	**2.880,31**
Atualização Monetária	**0,00**
Juros	**507,22**
Multa	**1.440,16**
Total	**4.827,69**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1ª via Banco

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação

DAR/CB

Modelo 01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	Período de referência	Identificação do documento	Vencimento
24103811 - 1	**10/2016**	**082650**	**31/10/2016**

RAZÃO SOCIAL
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Código da Receita	Documento de Origem	Parcela	Município
5763-0	**Parcelamento**	**001/024**	**ARAPIRACA**

Observações:
REFERENTE A CERTIDÃO/ANO 1047-1/2016 E A(O) CONFISSÃO DE DÍVIDA POR DECLARAÇÃO Nº: 20023899.

Nº Processamento: 40679098

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

Principal	**2.880,31**
Atualização Monetária	**0,00**
Juros	**507,22**
Multa	**1.440,16**
Total	**4.827,69**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2ª via Contribuinte

85840000048 5 27690002201 1 61031000000 4 04067909819 3

EMISSÃO:06/10/2016 11:55:02 PÁG. 1 / 1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DEB_PAR_DAR - VERSÃO 2.08.017

06/10/2016 12:30:31

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/10/2016 - AUTOATENDIMENTO - 12.30.28
4234X04234 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VAL MED PROD E EQUI MED
AGENCIA: 4234-X CONTA: 5.418-6

==========

Convenio GOV AL TR ESTADUAIS
Codigo de Barras 85840000048-5 27690002201-1
61031000000-4 04067909819-3
Data do pagamento 06/10/2016
Valor Total 4.827,69

DOCUMENTO: 100601
AUTENTICACAO SISBB: 1.F91.A5A.E4C.6CD.DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 022/2016
Processo Nº: 815-009/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

PREÂMBULO

No dia 07 de Outubro de 2016, às 11:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL , situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, ROSANA MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, com a presença, apenas, do representante da licitante VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, foi solicitado a CND Estadual, sendo informado pelo seu representante que por problemas técnicos junto a SEFAZ/AL, a mesma não foi emitida, solicitando a prorrogação do prazo.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
DJALMA IVO DE FREITAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP	SIM
GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME	SIM
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM
HÉLIO DE MELO FORTES	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	SIM

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo designado o dia 18/10/2016, às 09:30 hrs, nova sessão para apresentação da Certidão. cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DJALMA IVO DE FREITAS (AUSENTE)
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP

GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
(AUSENTE)
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
MEDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP

HÉLIO DE MELO FORTES (AUSENTE)
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP

BERGSON ARAUJO LEITE
EQUIPREGOEIRO

ROSANA MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 402
Visto

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

DADOS DO REQUERENTE/CONTRIBUINTE

NOME ou NOME EMPRESARIAL VAL MED PROD E EQUIPAMENTOS M. HOSPITALAR LTDA EPP			
CNPJ ou CPF 05.980.425/0001-28	**RG ou CACEAL** **24103811-1**		
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, superquadra ,etc.) RUA DOM JONAS BATINGA			**Nº** 414
COMPLEMENTO	**BAIRRO / DISTRITO** OURO PRETO		**CEP** 57.301-130
MUNICÍPIO ARAPIRACA		**UF** AL	**TELEFONE / CONTA** (82)3521-5747

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as demais dívidas que venham a ser apuradas, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do **ESTADO DE ALAGOAS**, verificou-se existir inscrição em dívida ativa em nome da Requerente. A EXIGIBILIDADE ESTA SUSPENSA POR: **ART.151,VI do CTN.**

E, para constar determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EM NOME DA PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA AQUI REFERIDA.**

Emitida no dia 10/10/16

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Código de controle da Certidão: 1204-3780/2016

Conforme disposto no artigo 206 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima referida.

EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM
COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

Emitida por:JC

Av. Assis Chateaubriand, nº 2578-A, Prado, Cep. 57.010-070, Maceió, AL.
Fone (82) 315.1015.

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS
Sandro Cavalcanti Veras
Tabelião
FERCAL
Sandro Cavalcanti Veras
SELO DE AUTENTICIDADE
Lei Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
BH533201

1º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Profº Domingos Rodrigues, 411 - Centro
Arapiraca/AL - Fone/Fax: (82) 3521-1414
AUTENTICAÇÃO
A Cópia está conforme o Original. Dou fé.
10 OUT. 2016 Arapiraca-AL
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Savane Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO
CEP: 57680-000
FONE / FAX: (82)3279-1309 / ( ) -

BOCA DA MATA / AL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 022/2016
Processo Nº: 815-009/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

PREÂMBULO

No dia 18 de Outubro de 2016, às 09:30 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL , situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, ROSANA MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, com a presença, apenas, do representante da licitante VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, foi solicitado a CND Estadual devidamente atualizada, sendo a mesma apresentada e juntada aos autos, comprovando a HABILITAÇÃO da licitante.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
DJALMA IVO DE FREITAS	FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP	SIM
GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME	SIM
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM
HÉLIO DE MELO FORTES	CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP	SIM

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sem a interposição de recurso administrativo, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
EQUIPREGOEIRO

ROSANA MELO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO

DJALMA IVO DE FREITAS (AUSENTE)
FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP

GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
(AUSENTE)
L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ME

GIVALDO VIEIRA DE SANTANA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
MEDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP

HÉLIO DE MELO FORTES (AUSENTE)
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA EPP

EM BRANCO

Fls. 404

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 – DATA: 28/09/2016 - HORA : 09:30 - MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Armario de Aço 1,60x0,40 Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARM160	UND	26	R$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais	R$ 9.750,00 nove mil, setecentos e cinquenta reais
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterial Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARMVT	UND	1	R$ 490,00 quatrocentos e noventa reais	R$ 490,00 quatrocentos e noventa reais
6	Arquivo 3 Gavetas (Madeira) Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARQ03M	UND	1	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
10	Cadeira Digitador s/ braço Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDDGT	UND	2	R$ 148,00 cento e quarenta e oito reais	R$ 296,00 duzentos e noventa e seis reais
11	Cadeira Digitador c/ braço Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodízios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDDGTR	UND	12	R$ 185,00 cento e oitenta e cinco reais	R$ 2.220,00 dois mil, duzentos e vinte reais
12	Cadeira para Obeso Possui: Braços, Rodízios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDAOB	UND	2	R$ 288,00 duzentos e oitenta e oito reais	R$ 576,00 quinhentos e setenta e seis reais
13	Cadeira Secretaria Simples Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDSS	UND	52	R$ 58,00 cinquenta e oito reais	R$ 3.016,00 três mil e dezesseis reais
14	Cadeira para Coleta de Sangue Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDCSM	UND	4	R$ 324,00 trezentos e vinte e quatro reais	R$ 1.296,00 um mil, duzentos e noventa e seis reais
23	Longarina de 02 Lugares Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	LONG02	UND	6	R$ 145,00 cento e quarenta e cinco reais	R$ 870,00 oitocentos e setenta reais
24	Longarina de 5 Lugares Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	LONG05	UND	11	R$ 320,00 trezentos e vinte reais	R$ 3.520,00 três mil, quinhentos e vinte reais

EM BRANCO

Fls. 405
Visto

INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

28	Mesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L) Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSECT02L	UND	6	R$ 325,00 trezentos e vinte e cinco reais	R$ 1.950,00 um mil, novecentos e cinquenta reais
32	Mesa Ginecológica (Fixo) Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSGNCF	UND	4	R$ 670,00 seiscentos e setenta reais	R$ 2.680,00 dois mil, seiscentos e oitenta reais
38	Mesa para Exame FIXA Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo;	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSEXFX	UND	6	R$ 468,00 quatrocentos e sessenta e oito reais	R$ 2.808,00 dois mil, oitocentos e oito reais
40	Mocho Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MCH	UND	8	R$ 170,00 cento e setenta reais	R$ 1.360,00 um mil, trezentos e sessenta reais
		VALOR TOTAL					**R$ 31.192,00**
		trinta e um mil, cento e noventa e dois reais					

LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL) , nº 6A - TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL, CEP: 57.081489

DADOS BANCARIOS , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA : 4274 , OPERAÇÃO: 003,CONTA: 00000359-6

E-MAIL: lbindustriademoveis@gmail.com

CNPJ: 24.020.491/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 244.516740

Dados do representante legal:
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Brasileiro, Empresario, Solteiro, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, residente a Rua Pau Brasil , nº 40 – Cidade Universitaria – CEP: 57020-400 – Maceió/AL.

Dados para assinatura do contrato:
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA, Brasileiro, Empresario, Casado, Portador do CPF nº 081.738.654-85, Carteira de Identidade RG nº 3193377-7 SSP/AL, residente a Av. Ator Marques Júnior, nº 40 – Cidade Universitaria – CEP: 57020-400 – Maceió/AL.

Gelvan Oliveira Santos Júnior, Brasileiro, Assistente Administrativo, casado, data nascimento 06/12/1976, portador do CPF Nº 025.934.564-42, Carteira de Habilitação CNH Nº 01832088220, residente domiciliado a Conjunto Graciliano ramos, Quadra G3, Rua 26 Nº 568, Cidade Universitária. Maceió - AL.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o prazo de entrega do objeto será de até 10(dez) dias, contados a partir da solicitação da Ordens de Prestação dos Serviços;

Declaramos que a garantia minimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega do objeto mediante apresentação da notas fiscais e recibos respectivos.

Declaro que concorda e atende a todos os itens deste Edital e seus anexos.

Declaro que nos preço estão incluidos tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Gelvan Oliveira Santos Júnior

L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
Gelvan Oliveira Santos Júnior
CPF 025.934.564-42
CNH 01832088220
PROCURADOR

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 406

COLIVETTI – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

ESTADO DE ALAGOAS
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO - BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 –TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 815-009/2016
ABERTURA: 28/09/2016 AS 09:30 HORAS

Nome da Empresa: Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP
CNPJ: 24.780.976/0001-92
Endereço: Rua Taquarana, 162 - Canaã - Maceió/Alagoas
Fone:(82) 3313-2892
FAX:
E-mail: licitacoescolivetti@outlook.com
Conta Corrente nº: 8945-1
Banco: Brasil
Nº da Agência: 4983-2
1. DO OBJETO
1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e Anexos.

PROPOSTA READEQUADA

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR P/ EXTENSO
17	Estante com 04Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.	UND	ELITE AÇO	9	R$ 105,00	R$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
18	Estante com 06 Prateleiras Possui Reforço; Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	UND	ELITE AÇO	22	R$ 140,00	R$ 3.080,00	três mil, oitenta reais
25	Longarina de 4 Lugares Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno	UND	DIFLEX	5	R$ 287,00	R$ 1.435,00	hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
27	Mesa de Reunião Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	UND	DIFLEX	2	R$ 204,00	R$ 408,00	quatrocentos e oito reais
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L) Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	UND	DIFLEX	5	R$ 347,00	R$ 1.735,00	hum mil, setecentos e trinta e cinco reais
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	UND	DIFLEX	9	R$ 193,00	R$ 1.737,00	hum mil, setecentos e trinta e sete reais
31	Mesa Escritório sem gavetas Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Comp. Formato L.	UND	DIFLEX	3	R$ 134,00	R$ 402,00	quatrocentos e dois reais
34	Mesa para Computador Base: Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	UND	DIFLEX	3	R$ 215,00	R$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	UND	DIFLEX	2	R$ 197,00	R$ 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
36	Mesa p/ Computador s/ gavetas Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	UND	DIFLEX	3	R$ 104,00	R$ 312,00	trezentos e doze reais
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	UND	DIFLEX	1	R$ 119,00	R$ 119,00	cento e dezenove reais
VALOR POR EXTENSO: Onze mil, e duzentos e doze reais					**VALOR TOTAL**	**R$ 11.212,00**	

Maceió/AL, 28 de setembro de 2016

FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP

Djalma Ivo de Freitas
CPF: 186.170.864-87
RG: 1.773.920 SSP/PE
Procurador

CNPJ 24.780.976/0001-92
FÁBIO IVO FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP
- COLIVETTI -
Rua Taquarana, 162
Canaã - CEP 57080-040
Maceió - AL

EM BRANCO

Val-Med
Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapiraca-AL
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 29 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	EXPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. UNIT. P/ EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
9	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	MAXMED	10	R$ 140,00	cento e quarenta reais	R$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais
15	Carro de Curativo	Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios;	MAXMED	4	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
16	Escada 2 Degraus	Material: Aço Inoxidável;	MAXMED	4	R$ 130,00	cento e trinta reais	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais
26	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	MAXMED	4	R$ 330,00	trezentos e trinta reais	R$ 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
33	Mesa Ginecológica (Móvel)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	MAXMED	5	R$ 730,00	setecentos e trinta reais	R$ 3.650,00	três mil, seiscentos e cinquenta reais
39	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel;	MAXMED	6	R$ 620,00	seiscentos e vinte reais	R$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	MAXMED	4	R$ 200,00	duzentos reais	R$ 800,00	oitocentos reais

VALOR TOTAL **R$ 13.210,00**

treze mil, duzentos e dez reais

EM BRANCO

Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapiraca-AL
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 29 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trablahistas, seguros, lucros e outrros necessários aos cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento do material poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representate para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Givaldo Vieira de Santana, Casado, representante Comercial, Cpf n.º 336.939.275-53 e Carteira de Identidade 817.941 SSP/PE , residente na Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca/AL.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 4234-x / Conta: 5418-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241 03811-1
VAL-MED Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

VAL-MED
Produtos Médicos
CNPJ: 05.980.425/0001-28

EM BRANCO

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP

MÓVEIS EM GERAL, MAT.ELÉT.,INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,ELETRODOMÉSTICOS PAPELARIA,SOM, VÍDEO ,FARDAMENTOS,MAT. DE LIMPESA EM GERAL, MARCENARIA, EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.

Fls. 409

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

PREGÃO N° 22/2016 **ABERTURA: 28/09/2016 ÀS 09:30 HS**

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
04	Armario de Aço 1,80x0,75 . Dimensões: 1,80 x 0,750m .Confecção em aço. MARCA: METALPONTA	02	345,00	690,00
07	Arquivo 3 Gavetas em Aço . Material: Aço; 3 gavetas para pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho Telescópico. MARCA: METALPONTA	02	365,00	730,00
08	Arquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas . Material: Aço Inoxidável; 7 gavetas. Deslizamento da gavetas: Rolamento Plástico. MARCA: METALPONTA	02	715,00	1.430,00
42	Suporte Soro Ferro Pintado .Material: Aço / Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura fixa. MARCA:MAX MED	02	128,00	256,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.106,00 TRÊS MIL CENTO E SEIS REAIS

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será conforme Edital. Garantia: Conforme item 5.1.4 do Edital.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO: C.E.F AGÊNCIA: 1545 Nº DA CONTA: 877-0

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016

Juliana e Cortes

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP Rua Mal. Roberto Ferreira, 145- Centro – Fone/Fax- (82)3221-8367/ 3326-1600/ 3221-0885 C.G.C 03.016.072/0001-15 I.E. 24.095.900-0 CMC: 900402059 Maceió- AL CEP: 57.020-590

E-MAIL: Juliana_fox@msn.com; cz_moveis12@hotmail.com

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Visto

PROCESSO Nº **815-009/2016**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 22/2016**
ASSUNTO: **Licitação para equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XXI), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES: 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 28, 32, 38 e 40	**LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (CNPJ 24.020.491/0001-09)**	**R$ 31.192,00 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais)**
LOTES: 04, 07, 08 e 42	**CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ 03.016.072/0001-15)**	**R$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais)**
LOTES: 09, 15, 16, 26, 33, 39 e 41	**VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ 05.980.425/0001-28)**	**R$ 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais)**
LOTES: 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36 e 37	**FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI EPP (CNPJ 24.780.976/0001-92)**	**R$ 11.212,00 (onze mil, duzentos e doze reais)**

CPL, em 18 de outubro de 2016.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 492

PROCESSO Nº **815-009/2016**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 22/2016**
ASSUNTO: **Licitação para equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde**

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela ***Secretaria Municipal de Saúde****, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório* ***Pregão Presencial nº 22/2016****, objetivando a* ***aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME/EPP****, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, de acordo com os valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.*

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos ***Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União*** *e no* ***Jornal Tribuna Independente****, bem como afixado no* ***Quadro de Avisos*** *desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail* ***cplbocadamata.al@hotmail.com****.*

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em ***28/09/2016****, sendo necessário o agendamento de outra sessão para que a empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP apresentasse a Certidão Negativa de Débito Estadual devidamente dentro do prazo de vigência, ocorrendo em* ***07/10/2016****, com pedido de prorrogação, mediante justificativas constante nos autos, ocorrendo em* ***18/10/2016****,, havendo a participação da licitante relacionada nas atas circunstanciadas lavradas nas oportunidades, constante dos autos.*

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados nas Atas das sessões, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTES: 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 28, 32, 38 e 40	**LB INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME (CNPJ 24.020.491/0001-09)**	**R$ 31.192,00 (trinta e um mil, cento e noventa e dois**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 412
Visto

		reais)
LOTES: 04, 07, 08 e 42	CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ 03.016.072/0001-15)	R$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais)
LOTES: 09, 15, 16, 26, 33, 39 e 41	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ 05.980.425/0001-28)	R$ 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais)
LOTES: 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36 e 37	FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI EPP (CNPJ 24.780.976/0001-92)	R$ 11.212,00 (onze mil, duzentos e doze reais)

Os lotes 01, 02, 19, 20, 21, 22 e 43 foram declarados FRACASSADOS, pois os licitantes não chegaram aos preços estimados.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4°, inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002.

CPL, em 18 de outubro de 2016.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Fls. 413

Processo Administrativo nº 815009/2016.
Modalidade: *Pregão Presencial nº 22/2016.*
Objeto: *Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME e EPP.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0746/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. 04 (QUATRO) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.
I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
II – EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP;
III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;
IV – PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade para ME e EPP**.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir da CI. nº 900/16 – SMS/GB, de 15 de agosto do ano em curso, em que a solicitante expõe e justifica:

> "(...) Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição **de equipamentos e materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.
>
> A presente aquisição com recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 11323.039000/1130-10; 12264.396000/1130-01; 11323.039000/1140-04, tem como finalidade equipar as seguintes Unidades de Saúde da Família: CENTRO DE REABILITAÇÃO, USF'S ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, BERNADETE LEITE, CLAUDIO REGIS, JOSÉ PALMEIRA, MAJOR JOSÉ TENÓRIO, OURO BRANCO, PERI-PERI, VALERA I E VARELA II.
>
> Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos na seguinte unidade orçamentária: 11.0990.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente). (...)".

O pleito inaugural veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos bens, quantidade exigida, valor unitário e total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e, as infrações e as sanções administrativas.

EM BRANCO

Fls. 494
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

A Secretaria solicitante informou em sua exordial que existe dotação orçamentária adequada e suficiente ao pleito.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do Edital de Pregão Presencial nº 22/2016, do termo de referência e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0632/2016, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura deste município, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Diário Oficial da União, e no Jornal Tribuna Independente, com edição de 15 de setembro do presente ano.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pegão Presencial nº 22/2016.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 28 de setembro de 2016, às 09:30 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 04 (quatro) empresas interessadas na disputa, no caso, a FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.780.976/0001-92, representada por DJALMA IVO DE FREITAS; L B INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.491/0001-09, representada por GELVAN OLIVEIRA SANTOS JUNIOR; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.980.425/0001-28, representada por GIVALDO VIEIRA DE SANTANA; e CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.016.072/0001-15, representada por HÉLIO DE MELO FORTES, as quais foram inicialmente credenciadas, eis que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital.

Ato contínuo, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início a abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas de preços, que restaram classificadas.

Na fase de lances e negociação de preços, a licitante FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.780.976/0001-92, sagou-se vencedora dos seguintes lotes: LOTE 17 – Estante com 04 prateleiras – no valor total de R$ 945,00 *(novecentos e cinco reais)*; LOTE 18 – Estante com 06 prateleiras – no valor total de R$ 3.080,00 *(três mil e oitenta reais)*; LOTE 25 – Longarina de 04 lugares – no valor total de R$ 1.435,00 *(um mil, quatrocentos e trinta reais)*; LOTE 27 – Mesa de reunião – no valor total R$ 408,00 *(quatrocentos e oito reais)*, LOTE 29 – Mesa de escritório 03/04 gavetas (L) – no valor total R$ 1.735,00 *(um mil, setecentos e trinta e cinco reais)*; LOTE 30 – Mesa de escritório 03/04 gavetas simples – no valor total R$ 1.737,00 *(um mil, setecentos e trinta e*

EM BRANCO

sete reais); LOTE 31 – Mesa de escritório sem gavetas – no valor total R$ 402,00 *(quatrocentos e dois reais);* LOTE 34 – Mesa para computador – no valor total 645,00 *(seiscentos e quarenta e cinco reais);* LOTE 35 – Mesa para computador sem gavetas – no valor total R$ 394,00 *(trezentos e noventa e quatro reais);* LOTE 36 – Mesa para impressora 50x40x70cm – no valor total R$ 302,00 *(trezentos e dois reais);* e LOTE 37 – Mesa para impressora 80x60x70cm – no valor total R$ 119,00 *(cento e dezenove reais).*

A empresa L B INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.491/0001-09 se sagrou vencedoras dos lotes: LOTE 03 – Armário de aço1,60x0,40cm – no valor total R$ 9.750,00 *(nove mil, setecentos e cinquenta reais);* LOTE 05 – Armário vitrine sem vidro na lateral – no valor total R$ 490,00 *(quatrocentos e noventa reais);* LOTE 06 – Arquivo 03 gavetas (madeira) – no valor total R$ 360,00 *(trezentos e sessenta reais);* LOTE 10 – Cadeira digitador sem braço – no valor total R$ 296,00 *(duzentos e noventa e seis reais);* LOTE 11 – Cadeira digitador com braço – no valor total R$ 2.220,00 *(dois mil, duzentos e vinte reais)*; LOTE 12 – Cadeira para obeso – no valor total R$ 576,00 *(quinhentos e setenta e seis reais);* LOTE 13 – Cadeira secretária simples – no valor total R$ 3.016,00 *(trezentos e dezesseis reais);* LOTE 14 – Cadeira para coleta de sangue – no valor total R$ 1.296,00 *(um mil, duzentos e noventa e seis reais)*; LOTE 23 – Longarina de 02 lugares – no valor total R$ 870,00 *(oitocentos e setenta reais);* LOTE 24 – Longarina de 05 lugares – no valor total R$ 3.520,00 *(três mil, quinhentos e vinte reais);* LOTE 28 – Mesa de escritório 01/02 gavetas (L) – no valor total R$ 1.950,00 *(um mil, novecentos e cinquenta reais);* LOTE 32 – Mesa ginecológica (fixo) – no valor total R$ 2.680,00 *(dois mil, seiscentos e oitenta reais);* LOTE 38 – Mesa para exame fixa – no valor total R$ 2.808,00 *(dois mil, oitocentos e oito reais);* e LOTE 40 – Mocho – no valor total R$ 1.360,00 *(um mil, trezentos e sessenta reais).*

A empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.980.425/0001-28 venceu os seguintes lotes: LOTE 09 – Braçadeira para injeção – no valor total R$ 1.400,00 *(um mil e quatrocentos reais);* LOTE 15 – Carro de curativo – no valor total R$ 1.800,00 *(um mil e oitocentos reais);* LOTE 16 – Escada 02 degraus – no valor total R$ 520,00 *(quinhentos e vinte reais);* LOTE 26 – Mesa de mayo – no valor total R$ 1.320,00 *(um mil, trezentos e vinte reais);* LOTE 33 – Mesa ginecológica (móvel) – no valor total R$ 3.650,00 *(três mil, seiscentos e cinquenta reais);* LOTE 39 – Mesa para exame móvel – no valor total R$ 3.720,00 *(três mil, setecentos e vinte reais);* e LOTE 41 – Suporte soro de aço regulável – no valor total R$ 800,00 *(oitocentos reais).*

Por sua vez, a empresa CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.016.072/0001-15 se sagrou vencedora dos lotes: LOTE 04 – Armário de aço 1,80x,0,75 – no valor total R$ 690,00 *(seiscentos e noventa reais);* LOTE 07 – Arquivo 03 gavetas em aço – no valor total R$ 730,00 *(setecentos e trinta reais);* LOTE 08 – Arquivo 07 gavetas em aço para fichas – no valor total R$ 1.430,00 *(um mil, quatrocentos e trinta reais)*; e LOTE 42 – Suporte soro ferro pintado - no valor total R$ 256,00 *(duzentos e cinquenta e seis reais).*

No entanto, os lotes 01, 02, 19, 20, 21, 22 e 43 restaram **fracassados**, pois os licitantes não ofertaram preços compatíveis com aqueles estimados inicialmente.

EM BRANCO

Em análise aos documentos de habilitação verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais da empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP estava vencida, deferindo prazo para a juntada de nova certidão.

Na data designada, 07 de outubro de 2016, a empresa apresentou a justificativa de que por problemas técnicos a SEFAZ/AL não estava emitindo uma nova certidão, juntando, contudo, os documentos de arrecadação devidamente pagos. Assim, fora mais uma vez prorrogado o prazo para a juntada da referida certidão, sendo esta finalmente apresentada em 18 de outubro de 2016.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o termo de adjudicação, seguido do relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada as prefaciais, passar-se-á a análise do pleito coligido no processo.

Os autos foram corretamente devolvidos a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

> Art. 38 – *Omissis*
> Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A licitação na modalidade de pregão está regulamentada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o procedimento da fase externa disciplinada em seu art. 4º. Leia-se:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;
> II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

EM BRANCO

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os

EM BRANCO

demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Registre-se, por oportuno, que o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na **fase externa da licitação**.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passar-se-á ao exame da matéria.

II.I - DA CONVOCAÇÃO.

Consta dos autos, que conforme determina o art. 4º, I, da Lei 10.520/02, os avisos de convocação foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente.

II.II - DO EDITAL.

O edital de licitação preencheu todos os seus requisitos, constando a justificação da contratação, as exigência de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções pelo inadimplemento, a minuta do contrato e, as normas que disciplinarem tal procedimento.

II.III - DA FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Inicialmente cabe ressaltar que o prazo mínimo previsto para realização do certame fora estritamente observado.

Constata-se dos autos que as licitantes vencedoras foram devidamente habilitadas pela Comissão Permanente de Licitações, e não houve a interposição de recurso.

EM BRANCO

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o ato de habilitação foi amoldado à lei de regência, eis que as proponentes apresentaram as documentações exigidas no instrumento convocatório.

Por conseguinte, as propostas de preços atenderam os requisitos do edital e do ordenamento jurídico, ocasião em que fora considerada válida.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final da Comissão de Licitações, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifica-se que foram obedecidas todas as formalidades legais pertinentes, notadamente no que diz respeito à publicação no local de costume do aviso de licitação, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência às regras postas no edital.

Por fim, constata-se que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

II.IV - DA EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

Imperioso novamente tecermos quanto a exclusividade da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto, nos termos do art. 48 da LC nº 123/06:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na estimativa aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, bem como nos valores adjudicado pelas licitantes, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

EM BRANCO

Fls. 420

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo do edital e seus anexos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO-SE PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as empresas FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.780.976/0001-92, L B INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.020.491/0001-09, VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.980.425/0001-28, e CEZARIOS MÓVEIS E COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.016.072/0001-15, para celebração dos respectivos instrumentos contratuais.

Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Por fim, quantos aos lotes fracassados recomenda-se a realização de uma segunda chamada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 21 de outubro de 2016.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 320/2014

EM BRANCO

Fls. 924

Visto

PROCESSO Nº 815-009/2016

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016**

Objeto: **Solicita aquisição de equipamentos e materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 22/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 815-009/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 03 de novembro de 2016.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 03 / 11 / 2016.

Servidor responsável

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 422
Visto

PROCESSO Nº 815-009/2016

CONTRATO Nº PP22/2016-1

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (LOTES 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13 14, 23, 24, 28, 32, 38 E 40)** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **LB INSDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LB INSDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.020.491/0001-09**, com sede na **Via Secundária 5 (Distrito Industrial)m nº 6º, Tabuleiro dos Martins**, CEP **57.081-489**, no Município de **Maceió/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Gelvan Oliveira Santos Junior**, portador do CPF nº **025.934.564-42 e CNH nº 01832088220**, telefone **(82) 99910-3275**, e-mail **lbindustriademoveis@gmail.com**, tendo em vista o que consta no Processo nº 815-009/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13 14, 23, 24, 28, 32, 38 E 40)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 123
Visto

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 424
Visto

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **31.192,00 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 425
Visto

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emendas parlamentares (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01 e 11323.039000/1140-04) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

EM BRANCO

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 428
Visto

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 432
Visto

fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 32
Visto

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **07** de **novembro** de **2016**.

Gustavo Dantas Feijó - Prefeito
Pela CONTRATANTE

Gelvan Oliveira Santos Junior
Pela CONTRATADA

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 433
Visto

ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2016-1

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **LB INSDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2016.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 434
Visto

INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 – DATA: 28/09/2016 - HORA : 09:30 - MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades do Municipio de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Armario de Aço 1,60x0,40 Dimensões: 1,60 x 0,40 M; Confecção em Aço.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARM160	UND	26	R$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais	R$ 9.750,00 nove mil, setecentos e cinquenta reais
5	Armario Vitrine s/ vidro na laterial Material: Aço / Ferro Pintado; 02 portas; não possui laterais de Vidro.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARMVT	UND	1	R$ 490,00 quatrocentos e noventa reais	R$ 490,00 quatrocentos e noventa reais
	Arquivo 3 Gavetas (Madeira) Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; 3 gavetas p/ Pasta Suspensa; Desliz. da Gaveta: Trilho Telescópico	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	ARQ03M	UND	1	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais	R$ 360,00 trezentos e sessenta reais
10	Cadeira Digitador s/ braço Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodizios, Assento / Encosto: Estofado Courvin. Não possui braços e regulagem.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDDGT	UND	2	R$ 148,00 cento e quarenta e oito reais	R$ 296,00 duzentos e noventa e seis reais
11	Cadeira Digitador c/ braço Material: Aço / Ferro Pintado; Possui Rodizios, Braços, Regulagem de altura; Assento/Encosto: Estofado Courvin.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDDGTR	UND	12	R$ 185,00 cento e oitenta e cinco reais	R$ 2.220,00 dois mil, duzentos e vinte reais
12	Cadeira para Obeso Possui: Braços, Rodizios; Material: Estofado; Estrutura: Aço / Ferro Pintado.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDAOB	UND	2	R$ 288,00 duzentos e oitenta e oito reais	R$ 576,00 quinhentos e setenta e seis reais
13	Cadeira Secretaria Simples Material: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDSS	UND	52	R$ 58,00 cinquenta e oito reais	R$ 3.016,00 três mil e dezesseis reais
	Cadeira para Coleta de Sangue Material: Aço / Ferro Pintado; Braçadeira: Regulável.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	CDCSM	UND	4	R$ 324,00 trezentos e vinte e quatro reais	R$ 1.296,00 um mil, duzentos e noventa e seis reais
23	Longarina de 02 Lugares Número de Assentos 02 Lugares; de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	LONG02	UND	6	R$ 145,00 cento e quarenta e cinco reais	R$ 870,00 oitocentos e setenta reais
24	Longarina de 5 Lugares Número de Assentos 05 Lugares; de Polipropileno.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	LONG05	UND	11	R$ 320,00 trezentos e vinte reais	R$ 3.520,00 três mil, quinhentos e vinte reais

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 435
Visto

28	Mesa Escritório 1 ou 2 gavetas (L) Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 01 a 02 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSECT02L	UND	6	R$ 325,00 trezentos e vinte e cinco reais	R$ 1.950,00 um mil, novecentos e cinquenta reais
32	Mesa Ginecológica (Fixo) Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSGNCF	UND	4	R$ 670,00 seiscentos e setenta reais	R$ 2.680,00 dois mil, seiscentos e oitenta reais
38	Mesa para Exame FIXA Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Fixo;	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MSEXFX	UND	6	R$ 468,00 quatrocentos e sessenta e oito reais	R$ 2.808,00 dois mil, oitocentos e oito reais
40	Mocho Material Aço Inoxidável, Asento/Encosto Estofado.	LB MOVEIS /LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME / LB MOVEIS	MCH	UND	8	R$ 170,00 cento e setenta reais	R$ 1.360,00 um mil, trezentos e sessenta reais
		VALOR TOTAL					**R$ 31.192,00**
		trinta e um mil, cento e noventa e dois reais					

LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
V SECUNDARIA 5 (DISTRITO INDUSTRIAL) , n° 6A - TABULEIRO DO MARTINS - MACEIÓ/AL, CEP: 57.081489

DADOS BANCARIOS , CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA : 4274 , OPERAÇÃO: 003, CONTA: 00000359-6

E-MAIL: lbindustriademoveis@gmail.com

CNPJ: 24.020.491/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 244.516740

Dados do representante legal:
KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, Brasileiro, Empresario, Solteiro, Portador do CPF nº 090.832.244-57, Carteira de Identidade RG nº 37376764 SEDS/AL, residente a Rua Pau Brasil , n° 40 – Cidade Universitaria – CEP: 57020-400 – Maceió/AL.

Dados para assinatura do contrato:
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA, Brasileiro, Empresario, Casado, Portador do CPF nº 081.738.654-85, Carteira de Identidade RG nº 3193377-7 SSP/AL, residente a Av. Ator Marques Júnior, n° 40 – Cidade Universitaria – CEP: 57020-400 – Maceió/AL.

Gelvan Oliveira Santos Júnior, Brasileiro, Assistente Administrativo, casado, data nascimento 06/12/1976, portador do CPF Nº 025.934.564-42, Carteira de Habilitação CNH Nº 01832088220, residente domiciliado a Conjunto Graciliano ramos, Quadra G3, Rua 26 Nº 568, Cidade Universitária. Maceió - AL.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o prazo de entrega do objeto será de até 10(dez) dias, contados a partir da solicitação da Ordens de Prestação dos Serviços;

Declaramos que a garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega do objeto mediante apresentação da notas fiscais e recibos respectivos.

Declaro que concorda e atende a todos os itens deste Edital e seus anexos.

Declaro que nos preço estão incluídos tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016.

Gelvan Oliveira Santos Jr

L B INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
Gelvan Oliveira Santos Júnior
CPF 025.934.564-42
CNH 01832088220
PROCURADOR

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 436
Visto

PROCESSO Nº 815-009/2016

CONTRATO Nº PP22/2016-**2**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (LOTES 04, 07, 08 E 42)** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.016.072/0001-15**, com sede na **Rua Mal. Roberto Ferreira, nº 145, Centro**, CEP **57.020-590**, no Município de **Maceió/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Juliana Cezários Fortes**, portadora da Cédula de Identidade nº 149.269 SSP/AL e CPF nº 027.660.794-59, telefone **(82) 3221-8367/3326-1600/3221-0885**, e-mail **juliana_fox@msn.com / cz_moveis12@hotmail.com**, tendo em vista o que consta no Processo nº 815-009/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 04, 07, 08 E 42)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 437
Visto

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **3.106,00 (três mil, cento e seis reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 439
Visto

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emendas parlamentares (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01 e 11323.039000/1140-04) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls 142
Visto
Prefeitura Municipal de Boca da Mata

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls. 443
Visto

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 445
Visto

fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 146
Visto

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **07** de **novembro** de **2016**.

Gustavo Dantas Feijó - Prefeito
Pela CONTRATANTE

Juliana Cezários Portes
Pela CONTRATADA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 447
Visto

ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2016-2

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2016.

EM BRANCO

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP *MÓVEIS EM GERAL, MAT.ELÉT.,INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS,ELETRODOMÉSTICOS PAPELARIA,SOM, VÍDEO ,FARDAMENTOS,MAT. DE LIMPESA EM GERAL, MARCENARIA, EQUIP. MÉDICO-HOSPITALAR EM GERAL, COMÉRCIO DE TUDO EM GERAL.*

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 448 Visto

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/ AL

PREGÃO N° 22/2016 **ABERTURA: 28/09/2016 ÀS 09:30 HS**

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
04	Armario de Aço 1,80x0,75 . Dimensões: 1,80 x 0,750m .Confecção em aço. MARCA: METALPONTA	02	345,00	690,00
07	Arquivo 3 Gavetas em Aço . Material: Aço; 3 gavetas para pasta suspensa. Deslizamento da gaveta: Trilho Telescópico. MARCA: METALPONTA	02	365,00	730,00
08	Arquivo 7 Gavetas Aço p/ Fichas . Material: Aço Inoxidável; 7 gavetas. Deslizamento da gavetas: Rolamento Plástico. MARCA: METALPONTA	02	715,00	1.430,00
42	Suporte Soro Ferro Pintado .Material: Aço / Ferro Pintado; Tipo: Pedestal altura fixa. MARCA:MAX MED	02	128,00	256,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.106,00 TRÊS MIL CENTO E SEIS REAIS

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

1 - DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que o prazo de entrega será conforme Edital. Garantia: Conforme item 5.1.4 do Edital.

1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO: C.E.F AGÊNCIA: 1545 N° DA CONTA: 877-0

Maceió/AL, 28 de Setembro de 2016

Juliana C Cortes

CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA- EPP Rua Mal. Roberto Ferreira, 145- Centro – Fone/Fax- (82)3221-8367/ 3326-1600/ 3221-0885 C.G.C 03.016.072/0001-15 I.E. 24.095.900-0 CMC: 900402059 Maceió- AL
CEP: 57.020-590
E-MAIL: Juliana_fox@msn.com; cz_moveis12@hotmail.com

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 449
Visto

PROCESSO Nº 815-009/2016

CONTRATO Nº PP22/2016-**3**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (LOTES 09, 15, 16, 26, 33, 39 E 41)** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.980.425/0001-28**, com sede na **Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Ouro Preto**, CEP **57.301-130**, no Município de **Arapiraca/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Givaldo Vieira de Santana**, portador da Cédula de Identidade nº **817.941 SSP/PE** e CPF nº **336.939.275-53**, telefone **(82) 3521-5747 / 3530-0186**, e-mail **val-med2@hotmail.com**, tendo em vista o que consta no Processo nº 815-009/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 09, 15, 16, 26, 33, 39 E 41)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 450
Visto

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal do Boca da Mata
Fls. 452
Visto

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 452
Visto

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emendas parlamentares (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01 e 11323.039000/1140-04) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 454
Visto

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 452
Visto

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 458
Visto

fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você
Fls 459
Visto
Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **07** de **novembro** de **2016**.

Gustavo Dantas Feijó - Prefeito
Pela CONTRATANTE

Givaldo Vieira de Santana
Pela CONTRATADA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 460
Visto

ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2016-3

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2016.

EM BRANCO

Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - Arapiraca-AL
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 29 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	EXPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. UNIT. P/ EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
9	Braçadeira para Injeção	Material: Aço Inoxidável; Apoio do Braço: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável.	MAXMED	10	R$ 140,00	cento e quarenta reais	R$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais
15	Carro de Curativo	Material: Aço Inoxidável; não possui Acessórios;	MAXMED	4	R$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
16	Escada 2 Degraus	Material: Aço Inoxidável;	MAXMED	4	R$ 130,00	cento e trinta reais	R$ 520,00	quinhentos e vinte reais
26	Mesa de Mayo	Material: Aço Inoxidável.	MAXMED	4	R$ 330,00	trezentos e trinta reais	R$ 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
33	Mesa Ginecológica (Móvel)	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel.	MAXMED	5	R$ 730,00	setecentos e trinta reais	R$ 3.650,00	três mil, seiscentos e cinquenta reais
39	Mesa para Exame MÓVEL	Material: Aço Inoxidável; Posição do Leito: Móvel;	MAXMED	6	R$ 620,00	seiscentos e vinte reais	R$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
41	Suporte Soro de Aço - Regulavel	Material: Aço Inoxidável; Tipo: Pedestal altura regulável;	MAXMED	4	R$ 200,00	duzentos reais	R$ 800,00	oitocentos reais

VALOR TOTAL **R$ 13.210,00**

treze mil, duzentos e dez reais

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 161
Visto

val-med2@hotmail.com

EM BRANCO

Val-Med
Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EP
Rua Dom Jonas Batinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 57301-130 - A
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 29 de Setembro de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMSSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. 022/2016 -SRP
ABERTURA: 28/09/2016
HORA: 09:30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trablahistas, seguros, lucros e outrros necessários aos cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento do material poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representate para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Givaldo Vieira de Santana, Casado, representante Comercial, Cpf n.º 336.939.275-53 e Carteira de Identidade 817.941 SSP/PE , residente na Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca/AL.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 4234-x / Conta: 5418-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241 03811-1
VAL-MED Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

VAL-MED
Produtos Médicos
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 462
Visto

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 463

Diário Oficial

Maceio - quarta-feira
14 de dezembro de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 478

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
TERMO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, CONVOCA o representante legal da empresa adjudicatária FÁBIO O FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP (CNPJ 24.780.976/0001-92), Sr. Djalma o de Freitas, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação desta convocação, comparecer a esta sede da CPL, situada a Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório), de 09 às 13 hrs, e assinar o Contrato nº PP22/2016-4, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36 E 37), conforme disposição contida na cláusula 13.1 do instrumento editalício. Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação de penalidade prevista na cláusula 20 do mesmo instrumento.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº TP04/2016 – Processo nº 8151/16 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços 04/2016 (Processo nº 6152/16) Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57) – Contratada: G.D.S ONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 08.977.698/0001-01 – Objeto contratual: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços referentes à obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva – Cláusulas Aditivas: 1ª. do objeto, 2ª da Prorrogação e 3ª da inalterabilidade.

Prefeitura Municipal de Mar Vermelho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016-SRP

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua Cel Alvaro Almeida, 48, Centro, informa aos interessados que estara realizando na sede da Prefeitura Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2016-SRP do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Estrutura para Eventos composto de palcos, tendas, camarotes, banheiros quimicos, alambrados, grupos geradores, camarins, sistemas de sonorização, iluminação e etc. DATA DA REALIZAÇÃO: 26/12/2016 às 10:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 as 12:00 h, no endereço acima citado e outras informações pelo fone (82) 3204-5188.

MAR VERMELHO/AL, 14 de dezembro de 2016.

Larissa de Oliveira Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, AL
SUMULA

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 42/2016. Partes: PMMD e ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA. (CNPJ/MF n.º **11.232.365/0001-68.** Fundamento Legal: A presente contratação tem respaldo legal nos arts. 24, inc. IV e 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Fornecimento de medicamentos por um período de 120 (cento e vinte) dias. Valor: R$ 47.478,40 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Recursos Financeiros: dotações orçamentárias - Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Saude ; Unidade Orçamentária: 09.91Fundo Municipal de Saúde. 6.001Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00Material de consumo. Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Saude; Unidade Orçamentária: 09.91Fundo Municipal de Saude: 6.005 Bloco de Assistência Farmacêutica. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 09.91Fundo Municipal de Saúde: 6.033Bloco de Atenção de MAC – Teto Financeiro; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da sua assinatura, ou até o encerramento do certame licitatorio com objeto similar no âmbito desta Municipalidade, o que ocorrer primeiro; sendo permitida uma única prorrogação por até mais 60(sessenta) dias, e expressamente vedado ultrapassar o período total de 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2016.
Signatários: Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro – Prefeita em exercício Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Al - Contratante. ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA – Contratada

SUMULA

Contrato Emergencial n.º 43/2016. Partes: PMMD e COMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR – LTDA (CNPJ/MF n.º **03.296.379/001-17**). Fundamento Legal: A presente contratação tem respaldo legal nos arts. 24, inc. IV e 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: fornecimento de medicamentos, nos quantitativos abaixo descriminados por um período de 120(cento e vinte) dias. Valor: R$ 593.005,50 (quinhentos e noventa e três mil cinco reais e inquenta centavos). Recursos Financeiros: dotações orçamentarias – Orgão: 09.00 Secretaria Municipal de Saúde ; Unidade Orçamentária: 09.91Fundo Municipal de Saude. 6.001Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00Material de consumo. Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 09.91Fundo Municipal de Saúde: 6.005 Bloco de Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Saude. Unidade Orçamentária: 09.91Fundo Municipal de Saúde: 6.033Bloco de Atenção de MAC – Teto Financeiro, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Prazo: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da sua assinatura, ou até o encerramento do certame licitatório com objeto similar no âmbito desta Municipalidade, o que ocorrer primeiro; sendo permitida uma única prorrogação por até mais 60 (sessenta) dias, e expressamente vedado ultrapassar o período total de 180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2016. Signatários: Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro – Prefeita em exercício, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, AL. – Contratante. COMED Produtos Médicos Hospitalar Ltda. – Contratada

SÚMULA

Contrato Emergencial n.º 44/2016. Partes: PMMD e D F A FARMA LTDA – EPP (CNPJ n.º **04.362.282/0001-28**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO. Fundamento Legal:A presente contratação tem respaldo legal nos arts. 24, inc. IV e 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Fornecimento de medicamentos, nos quantitativos abaixo descriminados por um período de 120 (cento e vinte) dias. Valor: R$ 392.265,61(trezentos e noventa e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Recursos Financeiros: dotações orçamentarias - Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Saude; Unidade

EM BRANCO

Convocação assinatura de contrato - Publicação no DOE

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 469
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 14/12/2016 [illegible]

Para: Colivetti <[illegible]>; colivetti@uol.com.br <colivetti@uol.com.br>;

1 anexos (556 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO - DOE 14-12-2016 PAGINA 110.pdf;

Prezado Sr. Djalma,

venho, através do presente e de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme anexo, convocar o Senhor para assinatura do contrato referente ao Pregão Presencial nº 22/2016, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básica de Saúde.

Conforme consta na publicação, o contrato encontra-se disponível na sede da CPL pelo período de 05 (cinco) dias.

Favor comparecer a partir de amanhã, pois na data de hoje o Setor estará fechado,

Desde já agradeço pela atenção e fico no aguardo de retorno.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 465
Visto

PROCESSO Nº 815-009/2016

CONTRATO Nº PP22/2016-**4**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (LOTES 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36 E 37)** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **FÁBIO IVO FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP - COLIVETTI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FÁBIO IVO FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP - COLIVETTI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.780.976/0001-92**, com sede na **Rua Taquarana, nº 162, Canaã**, CEP **57.080-040**, no Município de **Maceió/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Djalma Ivo de Freitas**, portador da Cédula de Identidade nº **1.773.920 SSP/PE** e CPF nº **186.170.864-87**, telefone **(82) 3313-2892**, e-mail **licitacoescolivetti@outlook.com**, tendo em vista o que consta no Processo nº 815-009/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36 E 37)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 466
Visto

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 467
Visto

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R$ **11.212,00 (onze mil, duzentos e doze reais).**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 468
Visto

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emendas parlamentares (11323.039000/1130-10, 12264.396000/1130-01 e 11323.039000/1140-04) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0990.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

EM BRANCO

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 474
Visto

fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, **07** de **novembro** de **2016**.

Gustavo Dantas Feijó - Prefeito
Pela CONTRATANTE

Djalma Ivo de Freitas
Pela CONTRATADA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 476
Visto

ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2016-4

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **FÁBIO IVO FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP - COLIVETTI**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2016.

EM BRANCO

COLIVETTI – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 977
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO - BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 –TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 815-009/2016
ABERTURA: 28/09/2016 AS 09:30 HORAS

Nome da Empresa: Fábio Ivo de Freitas Arruda Eireli - EPP
CNPJ: 24.780.976/0001-92
Endereço: Rua Taquarana, 162 - Canaã - Maceió/Alagoas
Fone:(82) 3313-2892
FAX:
E-mail: licitacoescolivetti@outlook.com
Conta Corrente nº: 8945-1
Banco: Brasil
Nº da Agência: 4983-2
1. DO OBJETO
1.1. O objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

PROPOSTA READEQUADA

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR P/ EXTENSO
17	Estante com 04Com 04 Prateleiras, reforçada, 50kg.	UND	ELITE AÇO	9	R$ 105,00	R$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
18	Estante com 06 Prateleiras Possui Reforço, Capacidade: Min. 50KG, c/ 06 Prateleiras.	UND	ELITE AÇO	22	R$ 140,00	R$ 3.080,00	três mil, oitenta reais
25	Longarina de 4 Lugares Número de Assentos 04 Lugares; de Polipropileno	UND	DIFLEX	5	R$ 287,00	R$ 1.435,00	hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
27	Mesa de Reunião Material: Madeira / MDP / MDF / Similar; Tipo: Redonda de 1,00 M x 1,00 M.	UND	DIFLEX	2	R$ 204,00	R$ 408,00	quatrocentos e oito reais
29	Mesa Escritório 3 ou 4 gavetas (L) Base: Aço/Ferro Pintado; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Formato em L.	UND	DIFLEX	5	R$ 347,00	R$ 1.735,00	hum mil, setecentos e trinta e cinco reais
30	Mesa Escritório 3 / 4 gav. Simples Base: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar; Divisões: 03 a 04 gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Composição Simples.	UND	DIFLEX	9	R$ 193,00	R$ 1.737,00	hum mil, setecentos e trinta e sete reais
31	Mesa Escritório sem gavetas Base: Aço / Ferro Pintado, sem gavetas; Material de confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar; Comp. Formato L.	UND	DIFLEX	3	R$ 134,00	R$ 402,00	quatrocentos e dois reais
	Mesa para Computador Base. Aço/Ferro Pintado; Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: 3 a 4 gavetas; Possui: Suporte para CPU, p/ Impressa e p/ Teclado.	UND	DIFLEX	3	R$ 215,00	R$ 645,00	seiscentos e quarenta e cinco reais
35	Mesa p/ Computador s/ gavetas Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	UND	DIFLEX	2	R$ 197,00	R$ 394,00	trezentos e noventa e quatro reais
36	Mesa p/ Computador s/ gavetas Base: Aço/ Ferro Pintado; Material: Madeira/MDP/MDF / Similiar; Sem gavetas; Possui: Suporte CPU, Impressora e Teclado.	UND	DIFLEX	3	R$ 104,00	R$ 312,00	trezentos e doze reais
37	Mesa p/ Impressora 80x60x70CM Estrutura: Aço / Ferro Pintado; Dimensões: 80 x 60 x 70 CM. Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar.	UND	DIFLEX	1	R$ 119,00	R$ 119,00	cento e dezenove reais
VALOR POR EXTENSO: Onze mil, e duzentos e doze reais					**VALOR TOTAL**	**R$ 11.212,00**	

Maceió/AL, 28 de setembro de 2016

FÁBIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP

Djalma Ivo de Freitas
CPF: 186.170.864-87
RG: 1.773.920 SSP/PE
Procurador

CNPJ 24.780.976/0001-92
FÁBIO IVO FREITAS ARRUDA EIRELI - EPP
- COLIVETTI -
Rua Taquarana, 162
Canaã - CEP 57080-040
Maceió - AL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 478
Visto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP22/2016-1 – Processo nº 815-009/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: LB INSDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 24.020.491/0001-09) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13 14, 23, 24, 28, 32, 38 E 40) – Valor Total: R$ 31.192,00 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Contrato nº PP22/2016-2 – Processo nº 815-009/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 04, 07, 08 E 42) – Valor Total: R$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Contrato nº PP22/2016-3 – Processo nº 815-009/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 09, 15, 16, 26, 33, 39 E 41) – Valor Total: R$ 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Contrato nº PP22/2016-4 – Processo nº 815-009/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: FÁBIO IVO FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP - COLIVETTI (CNPJ nº 24.780.976/0001-92) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36 E 37) – Valor Total: R$ 11.212,00 (onze mil, duzentos e doze reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 15 / 12 / 2016.

Servidor responsável

EM BRANCO

de Preços Nº 13.15.03.PMA.2016: BORDSETE COMERCIO EIRELLI -EPP, CNPJ sob n.º 12.466.706/0001-22, vencedora com valor global de R$ 568.606,99. SIGNATÁRIOS: José Lopes de Albuquerque, pelo Órgão Gerenciador e Alcides dos Santos Junior, pela Fornecedora. Ata de Registro de Preços Nº 13.15.04.PMA.2016: E.L.TENÓRIO-EPP, CNPJ sob n.º 17.533.461/0001-22, vencedora com valor global de R$ 742.282,22. SIGNATÁRIOS: José Lopes de Albuquerque, pelo Órgão Gerenciador e Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório, pela Fornecedora. Ata de Registro de Preços Nº 13.15.05.PMA.2016: CMR BARROS LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS IRELI-ME, CNPJ sob n.º 21.938.269/0001-93, vencedora com valor global de R$ 65.282,50. SIGNATÁRIOS: José Lopes de Albuquerque, pelo Órgão Gerenciador e Márcio Wilson Fazio de Arecippo Almeida, pela Fornecedora.Ata de Registro de Preços Nº 13.15.06.PMA.2016: Okla Comercial. Imp. E Exp. De Prod. Alimentícios LTDA-ME, CNPJ sob n.º 08.072.648/0001-85, vencedora com valor global de R$ 72.228,77. SIGNATÁRIOS: José Lopes de Albuquerque, pelo Órgão Gerenciador e João Vitor Mendonça G. da Silva, pela Fornecedora.Ata de Registro de Preços Nº 13.15.07.PMA.2016: Ceara Comércio de Alimentos LTDA-ME, CNPJ sob n.º 21.851.285/0001-44, vencedora com valor global de R$ 46.831,57. SIGNATÁRIOS: José Lopes de Albuquerque, pelo Órgão Gerenciador e Lucas Guabiraba de Carvalho, pela Fornecedora.

Prefeitura Municipal de Belo Monte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes para atender a demanda de consumo da frota de veículos deste Município e agregados. DATA, HORA E LOCAL: 30 de dezembro de 2016, às 10h00min.

EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Contrato nº 05/2016, firmado em 04/02/2016, com a empresa RODO CENTER AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 40.921.967/0001-20. Objeto: aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes; Amparo: Pregão Presencial nº 01/2016, Processo: 1125002; Vigência: até 31/12/2016; Recursos: Próprios e Federais, Valor: R$ 774.855,00; Signatários: pelo Contratante, Antonio Avânio Feitosa e, pelo Contratado, Edna Maria de Brito Melo.

Espécie: Contrato nº 06/2016, firmado em 04/02/2016, com a empresa SEMAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 17.303.640/0001-73. Objeto: aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes; Amparo: Pregão Presencial nº 01/2016, Processo: 1125002, Vigência: até 31/12/2016; Recursos: Próprios e Federais; Valor: R$ 764.282,50, Signatários: pelo Contratante, Antonio Avânio Feitosa e, pelo Contratado, Sebastião Rodrigues de Almeida.

Espécie: Ata de Registro nº 05/2016, firmado em 03/03/2016, com a empresa MARIA RENAN MELO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.121.780/0001-44. Objeto: aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral; Amparo: Pregão Presencial 05/2016; Processo: 1020010; Vigência: até 12 meses; Recursos: Próprios e erais; Valor: R$ 33.090,00; Signatários: pelo Contratante, Antonio Avânio osa e, pelo Contratado, Antonio Pereira de Melo Sobrinho.

Espécie: Ata de Registro nº 06/2016, firmado em 17/03/2016, com a empresa SOARES E VITAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.668.859/0001-85. Objeto: aquisição de Materiais de Limpeza; Amparo: Pregão Presencial nº 02/2016; Processo: 1110003; Vigência: até 12 meses; Recursos; Próprios e Federais; Valor: R$ 91.552,00; Signatários: pelo Contratante, Antonio Avânio Feitosa e, pelo Contratado, José Carlos Barbosa. As Atas de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 09, Centro, Belo Monte/AL e no nosso site oficial www.belomonte.al.gov.br. Informações.

Belo Monte, 13 de dezembro de 2016.

Antonio Avânio Feitosa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1020-026/2016 – Processo nº 1020-026/2016 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP06/2016 do Pregão Presencial nº 06/2016-SRP da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 786/2013 (art. 21, §7º) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratado: ALEXANDRE DE CASTRO SANTOS & CIA LTDA ME (CNPJ nº 04.736.869/0001-50) – Objeto: prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas – Valor Global: R$ 72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1020-026/2016

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP06/2016 do Pregão Presencial nº 06/2016-SRP do Município de Barra de São Miguel/AL, celebrada com a empresa ALEXANDRE DE CASTRO SANTOS & CIA LTDA ME – CNPJ 04.736.869/0001-50, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa. A presente adesão fundamenta-se no §7º do Art. 21 do Decreto Municipal nº 786/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP22/2016-1 – Processo nº 815-009/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: LB INSDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 24.020.491/0001-09) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13 14, 23, 24, 28, 32, 38 E 40) – Valor Total: R$ 31.192,00 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP22/2016-2 – Processo nº 815-009/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 04, 07, 08 E 42) – Valor Total: R$ 3.106,00 (três mil, cento e seis reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP22/2016-3 – Processo nº 815-009/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 09, 15, 16, 26, 33, 39 E 41) – Valor Total: R$ 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP22/2016-4 – Processo nº 815-009/2016 – Pregão Presencial nº 22/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: FÁBIO IVO FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP - COLIVETTI (CNPJ nº 24.780.976/0001-92) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde (LOTES 17, 18, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36 E 37) – Valor Total: R$ 11.212,00 (onze mil, duzentos e doze reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 22/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 815-009/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 29/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de material de construção diversos, com exclusividade de lote para ME e EPP – Data/Horário: 30 de dezembro de 2016 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO